

Concorrência Pública

05/2024

Processo Administrativo 65/2024

Protocolo nº 31928/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e manutenção do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto.

Abertura: 03/07/2024

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000031928/2024 Y4C.OSF.NQS-EW 23/05/2024 04:35:10

Súmula: SOLICITAMOS ABERTURA DO PROCESSO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO ECOESTÁDIO

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	



DOCUMENTO DO PROCESSO: NÚMERO:
Anexos 01 -

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ANDREA.HAAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-002



Of. nº 119/2024 – SMELJ

Fazenda Rio Grande, 16 maio de 2024

Assunto: Solicitação de abertura de Licitação para realização de processo licitatório para reforma do Eco Estádio

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo de Licitação para reforma do Eco Estádio.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação da reforma do Eco Estádio tendo em vista a demanda da Secretaria vem crescendo a cada dia com a expansão dos projetos que levam Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Juventude, para a população de Fazenda Rio Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

DESP. 855 – Eco Estádio Multieventos

01792.179201.79.92.20 – Emenda Individual Parlamentar

00601.060101.60.01.10 – Operação de Crédito – Fonte 601

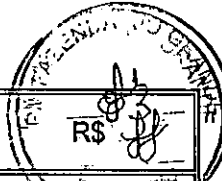
01752.175201.75.52.20 – Emenda Individual Parlamentar

01762.176201.76.62.20 – Emenda Individual Parlamentar

01792.179201.79.92.20 – Emenda Individual Parlamentar

01809.180901.80.09.90 – Emenda Individual Parlamentar

11765.176501.76.65.50 – Emenda Individual Parlamentar



Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792	1.300.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	601	845.260,80
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1752	1.000.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1762	16.761,06
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792	1.300.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1809	400.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	11765	67.174,60

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza. Matrícula 351345

Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas. Matrícula 338301

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e anexado as provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 17/05/2024 19:11:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Lima de Souza
Fiscal de Execução

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 17/05/2024 19:08:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Cristina Haas
Fiscal de Gestão

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/05/2024 19:05:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.

Página: 1 / 1



Documento de Formalização de Demanda Nº 281/2024
Solicitação de Compra Nº 281/2024

Solicitante: FERNANDO LIMA DE SOUZA Matrícula: 351345 Data da Solicitação: 16/05/2024
Organograma: 3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos
Objeto: Contratação de empresa para reforma do Eco Estádio Municipal localizado no Parque Multi Eventos
Justificativa: Justificamos a solicitação da reforma do Eco Estádio tendo em vista a demanda da Secretaria vem crescendo a cada dia com a expansão dos projetos que levam Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Juventude, para a população de Fazenda Rio Grande.
Observações:
I lobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução: 31/12/2024
Modalidade:
Fiscal do Contrato:
Previsão de Início da Contratação: 01/06/2024 **Grau de Prioridade:** Alta

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012809-1	1,00	UN	1627	Manutenção / reforma do eco estádio	3.628,196,4600	3.628,196,46
Preço Total:							3.628,196,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110	16.791,06
85 - 001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	11765.01016.12.99.00.00.2.706.3110	67.174,60
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	01809.01016.12.99.00.00.2.706.3110	400.000,00
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000	845.260,80
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110	1.000.000,00
655 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110	1.300.000,00

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 17/05/2024 16:39:53-0300
Verifique em: https://verificador.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

1 - Ofício de Requisição nº:	Ofício nº 119
2 - Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
3 - Solicitação de Compra nº:	281/2024
4 - Responsável pela Demanda:	Andrea Cristina Haas
5 - Matrícula nº	338301
6 - E-mail:	andryahaas2013@gmail.com
7 - Telefone/Ramal	3627-8555 / Ramal 9061

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(X) Sim	Versão:	1.0	() Não
---------	---------	-----	---------

8.1.1. DADOS DO PCA:

Elemento de Despesa	Detalhamento de Despesa	Valor Previsto PCA	Valor Previsto DFD
4.4.90.51	4.4.90.51.02	47.000.000,00	4.929.196,46

8.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Usar informação conforme explicação no subitem 8.2.1

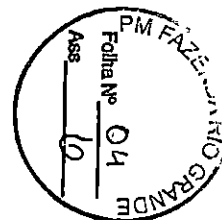
Cód.	Detalhamento	Fonte	Valor Bloqueio	Nº dos Itens da S.C.
855	4.4.90.51.02	1792	1.300.000,00	1
855	4.4.90.51.02	601	845.260,80	1
855	4.4.90.51.02	1752	1.000.000,00	1
855	4.4.90.51.02	1762	16.761,06	1
855	4.4.90.51.02	1792	1.300.000,00	1
855	4.4.90.51.02	1809	400.000,00	1
855	4.4.90.51.02	11765	67.174,60	1

CONTRATO

8.3. DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO: 01/06/2024

8.4. BENS DE LUXO: Não

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 22/05/2024 14:47:10-0330
Verifique em: https://verificador.gov.br

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

"ANÁLISE (MAPA) DE RISCOS"

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de Contratação () Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Compras e Licitações	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Compras e Licitações	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta		
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Secretaria Requisitante	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Secretaria Requisitante	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	Compras e Licitações	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	Compras e Licitações	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média (x) Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Gestor de Contratos	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média (x) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atende as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Gestor de Contratos	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

Documento assinado digitalmente

gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/05/2024 19:05:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 17/05/2024 19:08:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 17/05/2024 19:12:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO – ETP



Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo nº: 64494/2023

Área solicitante: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Equipe de Planejamento:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor Fiscal	Andrea Cristina Haas	338301
Divisão de Esporte e Lazer	Fernando Lima de Souza	351345

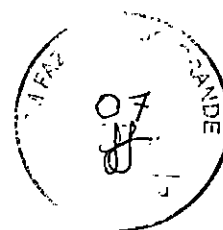
2. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso I)

O Eco Estádio Municipal Pedro Roberto, localizado no Parque Multi Eventos, foi inaugurado no dia 26 de Janeiro de 2015, uma construção realizada com recursos próprios que contou com a ajuda de dirigentes do futebol amador no plantio da grama, desde então foi palco de competições do nosso futebol amador, política pública cultural e histórica do nosso Município.



Desde a sua construção o espaço recebe o calendário municipal de futebol amador, regulamentado através da Lei Municipal nº 168/2018, que garante 5 competições municipais durante a temporada, tais como:

- a) Campeonato Municipal Série A (12 equipes)
- b) Campeonato Municipal Série B (12 a 16 equipes)
- c) Copa Fazenda de Futebol (24 a 32 equipes)
- d) Campeonato Municipal Juvenil (8 a 12 equipes)
- e) Campeonato Municipal Quarentinhas (8 a 12 equipes)



Em média essas competições totalizam 160 jogos ao ano em nosso Eco estádio Municipal, citando como exemplo na quantidade de equipes inseridas nessa política pública, a participação de 27 (vinte e sete) equipes que fizeram parte da temporada 2023, como segue:

Ajax, Aliança, Arsenal, Athalaia, Atlético Fazendense, Audax, Bragantino, Brilhante, Capocuense, Chivas, CRAF, Garotos, Iguaçu, Internacional, Jaunafe, KGV, Laranja Mecânica, Manchester, Minha Vila, Nova União, Pinheiros, Operário, Os Morenos, Roma, Santa Terezinha, Shaktar e Vila Nobre, todas inseridas na Lei Municipal 168/2018 e registradas do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

A participação da comunidade esportiva, em cada temporada, é mais de 1.300 (hum mil e trezentos) atletas amadores em diversas competições municipais com envolvimento da torcida e familiares, fazendo com que o número de atendimentos ultrapasse 10.000 (dez mil) pessoas diretamente envolvidas com a política pública em questão.

Dessa forma, é necessário a disponibilizar aos usuários um espaço adequado com vestiários, quiosque, banco de reservas, campo de futebol e arquibancadas, dentre outros benefícios.

3. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18, § 1º, Inciso II)

O PCA, versão 1.0, apresenta previsão de construção de bens imóveis – construção e reformas em obras de domínio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III)

A contratação pretendida deverá atender a legislação vigente, observadas as regras do Governo Federal – AGU, uma vez que dispõe de recursos da União, além dos seguintes requisitos:



4.1. Para habilitação:

a) jurídica, fiscal, social e trabalhista deverá aplicar o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

b) qualificação econômico-financeira:

deverá ser adotado os critérios do art. 6º ao 8º, em razão do processo licitatório envolver recursos financeiros da União, sendo necessário seguir as regras do Governo Federal.

4.2. Requisitos técnicos:

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, assim como ART em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de, pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

c) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

4.3. Requisitos de Qualidade:

a) Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis, além das boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela contratada

c) A contratada deverá realizar o serviço no prazo e locais combinados, respeitando todas as etapas previstas da obra em questão, caso haja atraso no serviço a ser executado, a contratada deverá informar novo prazo de entrega do serviço/obra.

d) Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

e) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, técnicos devidamente habilitados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar à contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

h) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediário e final das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra; Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos.

4.4. Critérios de Seleção do Fornecedor:

a) O fornecedor será selecionado por meio do processo licitatório, na modalidade **concorrência**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

4.5. Prazos:

a) Por se tratar de uma obra de engenharia, ou seja, contrato de escopo, a obra possui um prazo de execução definido, que será apresentado no Cronograma Físico-Financeiro.

b) O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) O prazo de execução do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço.

4.6. Serviços Continuados:

a) Por se tratar de uma obra de engenharia com prazo de execução definido, portanto, não caracterizado como serviço continuado.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

A descrição, especificação e quantidade dos serviços e materiais a serem aplicados na Obra de Reforma e Ampliação do Eco Estádio estão apontados no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

6. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A estimativa de preços referente a presente contratação será elaborada de forma a ser consonante com os quantitativos estabelecidos no projeto básico, bem como com os valores indicados no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Este sistema, mantido pela Caixa Econômica Federal em colaboração com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constitui uma referência amplamente reconhecida e adotada no contexto do orçamento de obras em âmbito nacional.

O SINAPI oferece informações detalhadas acerca dos custos e índices pertinentes à Construção Civil no Brasil, sendo disponibilizado para acesso público pela Caixa Econômica Federal por meio da internet. Esse método a ser orçado se assemelha ao que se pretende com a presente contratação, uma vez que serão utilizados recursos financeiros de emendas impositivas do Governo Federal, cumprindo a orientação técnica da Câmara da AGU.

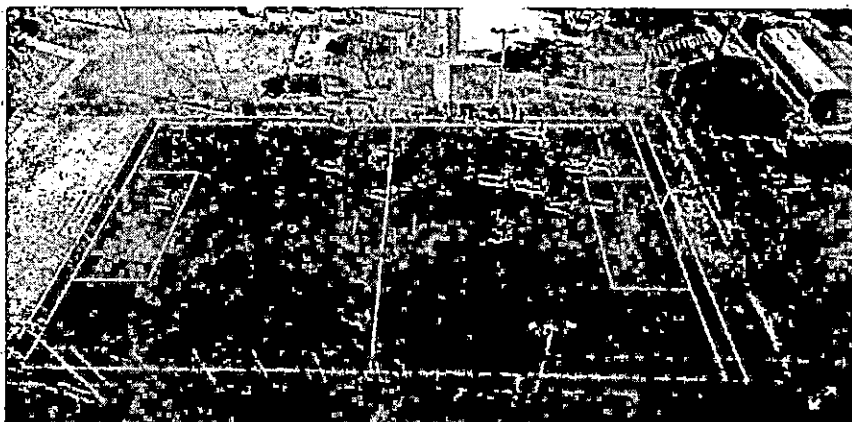
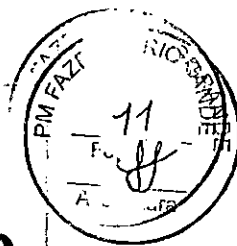
Ao adotar a tabela SINAPI fica evidenciado que a formação de preço é uma solução utilizada no mercado, em especial, por órgãos públicos.

Quanto a opção de alterar a grama natural para sintético está condicionado a redução de custos de manutenção, resistência às intempéries e durabilidade, além da redução do tempo de inatividade. Esta inovação também foi adotado pela Prefeitura de Curitiba, conforme matéria abaixo, demonstrando a viabilidade da opção.

Lazer

Prefeitura de Curitiba revitaliza quadra de futebol de grama sintética na Cidade Industrial

04/07/2023 14:21



Entrega da cancha sintética na Praça José Fressato, no bairro Augusta, Regional CIC, Curitiba, 04/07/2023. Foto: Pedro Ribas/SMCS

1/18

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, Inciso VI)

A elaboração do orçamento de referência, de acordo com o art. 8º do Decreto Federal nº 7983/2013, foi obtida através da elaboração da planilha orçamentária da obra, sendo apurado pelo levantamento e quantificação dos serviços e análise dos projetos. A definição dos custos é resultado a aplicação da tabela SINAPI – 07/2023.

Quanto a apuração do custo financeiro do gramado sintético foi utilizado cotação de preços de fornecedores do mercado, uma vez que este item não consta na tabela SINAPI.

Em atendimento ao § 2º do art. 17 do Decreto Federal nº 7983/2013, fica definido como data base 05 de dezembro de 2023.

O valor total da contratação está estimado em R\$ 3.629.196,46 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), planilha elaborada em 05 de dezembro de 2023.



8. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não detém os meios necessários e próprios à concretização do objeto.

A modalidade de execução indireta ocorre quando a administração pública, visando atender a seus objetivos, requer a contratação de terceiros para realizar os serviços necessários ou fornecer os produtos desejados. Este tipo de execução contratual se concretiza por meio das seguintes formas: Empreitada por Preço Global, Empreitada por Preço Unitário, Tarefa e Empreitada Integral.

A obra de reforma e ampliação do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, que deverá disponibilizar materiais e mão de obra.

Os resultados serão avaliados pelo fiscal de execução e o técnico responsável do contrato, o qual possui conhecimento à designação deste serviço supracitado. O acompanhamento e a fiscalização do contrato evidenciarão se os serviços atendem aos critérios quantitativos, qualitativos e de pontualidade.

A contratação será realizada por meio de Concorrência na forma Eletrônica, critério com regime de execução por preço global.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O CANCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

Considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas inter-relacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e consequentemente atrasos.

O atraso em uma etapa implicará de forma automático a alteração de cronograma nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Neste caso, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18, § 1º, Inciso IX)

O resultado pretendido permitirá o melhor aproveitamento do espaço, com aumentos de jogos na mesma data e/ou maior frequência de dias de uso, possibilitando inclusive o uso pelo contraturno escolar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Por essas razões, a reforma do Eco Estádio é fundamental para a manutenção das atividades esportivas gerando e elevando a autoestima dos participantes através da sensação de integração e pertencimento a sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º, Inciso X)

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Concorrência na forma eletrônica. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feita a contratação da empresa para execução da obra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, Inciso XI)

Considerando a elaboração da planilha orçamentária e memorial descritivo, não há contratação correlata para execução do objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18, § 1º, Inciso XII)

Geração de resíduos sólidos comuns às obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

Diante dos levantamentos e informações disponíveis e observado a Instrução Normativa nº 001/2023, avaliado e consultado o Guia Nacional de Licitações



Sustentáveis e a IN nº 01/2010 SLTI /MPOG foram encontradas práticas e critérios de sustentabilidade aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar, mas independentemente do tamanho, qualquer obra pode gerar impacto ambiental.

As obras são necessárias no setor público para atendimento ao interesse público, mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos como água e energia, provocam o uso e deslocamento e equipamentos, sendo que os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso XIII)

Pelas justificativas apresentadas, e com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação.

15. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

Elaborado em 21/05/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 23/05/2024 10:27:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Lima de Souza
Matrícula 351345
Divisão de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 23/05/2024 10:03:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andrea Cristina Haas
Matrícula 338301
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 23/05/2024 09:52:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e manutenção do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações sintéticas do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção/reforma eco estádio.	1627	Medição	1	R\$ 3.629.196,46	R\$ 3.629.196,46

2.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DESCRIÇÃO

3.1. Conforme a solicitação de compra de número 281, pelo Betha Compras, realização de obra de reforma e ampliação do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia, com as seguintes descrições:

a) Prédio de vestiários:

- Vestiários coletivos;
- Instalações sanitárias;
- Instalações sanitárias adaptadas;
- Sala de administração;
- Posto da guarda;

b) Prédio do quiosque:

- Quiosque;
- Copa;
- Instalações sanitárias coletivas;
- Instalações sanitárias adaptadas;
- DML;

c) Área de esporte:



- Banco de reservas;
- Mesários/espço imprensa;
- Campo de Futebol;
- Arquibancadas;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esta solicitação devido à necessidade urgente de reformar o Eco Estádio Municipal, cuja estrutura atual está comprometida. Os vestiários são insuficientes e estão em condições que requerem melhorias imediatas. A reforma do Eco Estádio Municipal atenderá às demandas da população, oferecendo uma política pública de esporte para centenas de munícipes de Fazenda, proporcionando qualidade de vida e saúde.

A reforma e a instalação de arquibancadas no Eco Estádio não apenas elevam a infraestrutura esportiva a um novo patamar de modernidade e sustentabilidade, mas também trazem benefícios significativos para a comunidade e a economia local. Esta iniciativa representa um compromisso com o futuro, promovendo práticas ambientais responsáveis e fortalecendo o papel social e econômico do esporte na sociedade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra detalhada em tópicos específicos no Memorial Descritivo, anexo deste Termo de Referência.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A definição do local de execução dos serviços, a saber: Eco Estádio Municipal Pedro Roberto (Campo Centro Multieventos), situado na Avenida Brasil, 225, Industrial I – Fazenda Rio Grande/PR.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela contratada.

7.2. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

7.3. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, técnicos devidamente habilitados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar à contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.4. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

7.6. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediário e final das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos.

7.7. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

7.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, assim como ART em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de, pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

7.9. Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

7.10. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

7.11. São de responsabilidade da empresa contratada todas as operações dos serviços, sendo necessário o quantitativo de funcionários qualificados para as funções durante a obra.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O contratado deverá estar em dia quanto a sua regularização fiscal, ou seja, estar com certidões de regularidade com data de validade vigente, até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

8.2. A contratada deverá realizar o serviço no prazo e locais combinados, respeitando todas as etapas previstas da obra em questão, caso haja atraso no serviço a ser executado, a contratada deverá informar novo prazo de entrega do serviço/obra.

8.3. Deverá reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação, independente de notificação.

8.4. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.5. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

8.6. Comprometer-se a assumir a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, incluindo os prejuízos ocorridos a terceiros ou colaboradores. Comprometer-se também a garantir o controle de qualidade dos serviços executados.

9. GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

9.1. Gestor ficará a cargo da servidora: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301.

9.2. Fiscal de execução ficará a cargo do servidor: Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula 350888.

10. PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

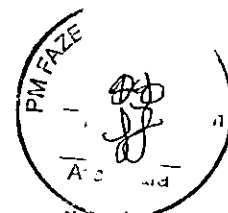
10.1. A obra deverá dar início após o recebimento da Ordem de Serviço com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, no local Eco Estádio Municipal Pedro Roberto (Campo Centro Multieventos), situado na Avenida Brasil, 225, Industrial I – Fazenda Rio Grande/PR.

10.2. O contrato deverá ter vigência de 180 (cento e oitenta) dias e execução de 150 (centos e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado de atendendo os requisitos legais.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do serviço e do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

11.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a vigência, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de execução do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito por medições com até 30 (trinta) dias após a liquidação, sendo assim a cada medição e evolução da obra é feito o pagamento.

12.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

12.3. O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;

- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- A nota deverá estar acompanhada das certidões com data vigente (trabalhista, fgts caixa, estadual, municipal e federal).

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

14. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE EXECUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade CONCORRÊNCIA, sob forma ELETRÔNICA, com adoção de critérios de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14.2. A execução do objeto será integral.

14.3. Além dos documentos e comprovações fiscais usuais da municipalidade, as proponentes deverão apresentar na etapa de habilitação os documentos abaixo.

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos

serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

b) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, assim como ART em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de, pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

c) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

d) Declaração de indicação de preposto;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentados, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos. O atestado de capacidade técnica podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Os serviços correspondentes ao item 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1. Para a formação do instrumento contratual deverão ser utilizadas as obrigações da contratante e contratada de acordo com o modelo padrão utilizado pela municipalidade para contratações similares.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

17.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.629.196,46 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil e centos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme custos detalhado compostos da planilha detalhada anexo a este Termo de Referência.

17.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	601
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1752
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1762
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1809
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	11765

Elaborado em 21/05/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 23/05/2024 10:03:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Lima de Souza
Matrícula 351345
Divisão de Esporte e Lazer

Andrea Cristina Haas
Matrícula 338301
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 23/05/2024 09:59:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
---	--	---

Ofício nº 120/2024

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2024

A

Divisão de Contabilidade

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa.

A divisão de Contabilidade deverá **REVISAR a classificação contábil conforme a lei 4.320/64**, conforme segue abaixo:

- 1 **Objeto:** Licitação para realização de processo licitatório para reforma do Eco Estádio
- 2 **Valor Estimado:** R\$ 4.929.196,46
- 3 **Regime de Contratação:** Contrato
- 4 Se for Ata Indicar Código Reduzido das Despesas Orçamentarias e Fonte
- 5 Se for Contrato Indicar Código Reduzido das Despesas Orçamentarias, Fonte e Valor Estimado para despesa a ser contratada.
- 6 Dos recursos orçamentários e financeiros;

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
855								1792	1.300.000,00
855								601	845.260,80
855								1752	1.000.000,00
855								1762	16.761,06
855								1792	1.300.000,00
855								1809	400.000,00
855								11765	67.174,60

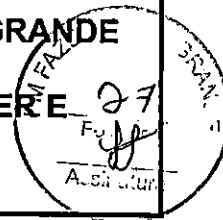
7 O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município	X	
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual	X	
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal	X	

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE



no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para facilitar e ajudar na sua demanda segue anexo para preenchimento.

Sem mais

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Data: 17/05/2024 19:05:43-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2024

Em resposta a solicitação, informo sobre a disponibilidade e a classificação orçamentaria/financeira da referente despesa.

- Objeto:** Licitação para realização de processo licitatório para reforma do Eco Estádio
- Valor Estimado:** R\$ 4.929.196,46
- Regime de contratação:** CONTRATO
- Dos recursos orçamentários e financeiros:**

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792	1.300.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	601	845.260,80
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1752	1.000.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1762	16.761,06
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792	1.300.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1809	400.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	11765	67.174,60

- O grupo de fonte de recursos indicado no item anterior é:

RECURSOS	SIM	NÃO
1.5.1 Recursos do Município		x
1.5.2 Recursos Programas, Convênio Estadual		x
1.5.3 Recursos Programas, Convênio Federal	x	

Sem mais

MILTON
MITSUO
MISUGUCHI:58
441735972

Assinado de forma digital
por MILTON MITSUO
MISUGUCHI:5844173597

2
Dados: 2024.05.22
16:54:04 -03'00'

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC/PR 027574/0-6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

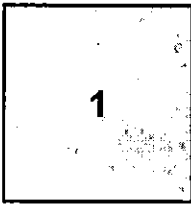
Página: 1 / 1
Data: 10/06/2024



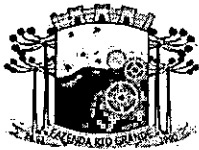
Dados Processo:

Número do Processo:	000031928/2024		
Número Único:	Y4C.OSF.NQS-EW		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/05/2024 4:35 PM		

Dados Parecer:

ganograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Retorno o processo para as seguintes correções:		
	• Ofício: Corrigir a forma de pagamento; Colocar a vigência e o prazo de execução; Indicação do fiscal de execução; Verificar quanto as dotações informadas estão com divergência da Solicitação de Compras;		
	• Nota de Bloqueio: Encaminhar as notas de bloqueio assinada;		
	• Documento de Formalização de Demanda: Verificar quanto aos valores informados;		
	• Memorial descritivo: Encaminhar memorial assinado pelo engenheiro;		
	• Pranchas: Encaminhar os projetos devidamente assinados;		
	• Cronograma físico-financeiro: Encaminhar o cronograma assinado;		
	• Encaminhar o Mapa de Risco para Obra; • Termo de Referência: Verificar quanto as informações faltantes necessárias para a contratação;		
	Sem mais, qualquer duvida estamos a disposição.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

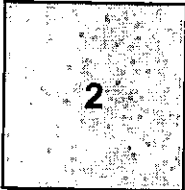
Página: 1 / 1
Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000031928/2024		
Número Único:	Y4C.OSF.NQS-EW		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/05/2024 4:35 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/06/2024 3:42 PM	
	Segue documento com as correções		

Andrea Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



Of. nº 119/2024 – SMELJ

Fazenda Rio Grande, 16 maio de 2024.

Assunto: Solicitação de abertura de Licitação para realização de processo licitatório para reforma do Eco Estádio

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo de Licitação para reforma do Eco Estádio.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação da reforma do Eco Estádio tendo em vista a demanda da Secretaria vem crescendo a cada dia com a expansão dos projetos que levam Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Juventude, para a população de Fazenda Rio Grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária:

DESP. 855 – Eco Estádio Multieventos

01792.179201.79.92.20 – Emenda Individual Parlamentar

00601.060101.60.01.10 – Operação de Crédito – Fonte 601

01752.175201.75.52.20 – Emenda Individual Parlamentar

01762.176201.76.62.20 – Emenda Individual Parlamentar

01809.180901.80.09.90 – Emenda Individual Parlamentar

11765.176501.76.65.50 – Emenda Individual Parlamentar

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	R\$
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1792	1.300.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	601	845.260,80
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1752	1.000.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1762	16.761,06
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	1809	400.000,00
855	32	01	27	812	0047	1.098	4.4.90.51	11765	67.174,60

Fiscal Técnico Administrativo : Fernando Lima de Souza. Matrícula 351345

Fiscal de Execução: Sandro Teixeira Ribeiro CREA-PR 98.087/D

Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas. Matrícula 338301

PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de execução do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por medições a cada 30 (trinta) dias, sendo assim a cada medição e evolução da obra é feito o pagamento.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Rua Santa Mônica, 724 Santa Terezinha - CEP 83.829-225
Fone 41-36278555 E-mail: smelj.fazenda@gmail.com
CNPJ 95.422.986/0001-02



O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DESOUZA
Data: 11/06/2024 14:59:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Lima de Souza
Matrícula 351345
Divisão de Esporte e Lazer

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 10/06/2024 16:29:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andrea Cristina Haas
Matrícula 338301
Gestor de Contrato

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 10/06/2024 16:27:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



"DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD"

1 – Ofício de Requisição nº:	Ofício nº 119
2 – Órgão/Secretaria:	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
3 – Solicitação de Compra nº:	281/2024
4 – Responsável pela Demanda:	Andrea Cristina Haas
5 – Matrícula nº	338301
6 – E-mail:	andryahaas2013@gmail.com
7 – Telefone/Ramal	3627-8555 / Ramal 9061

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

(X) Sim	Versão:	1.0	() Não
---------	---------	-----	---------

8.1.1. DADOS DO PCA:

Elemento de Despesa	Detalhamento de Despesa	Valor Previsto PCA	Valor Previsto DFD
4.4.90.51	4.4.90.51.02	47.000.000,00	3.629.196,46

8.2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Usar Informação conforme explicação no subitem 8.2.1

Cód.	Detalhamento	Fonte	Valor Bloqueio	Nº dos Itens da S.C.
855	4.4.90.51.02	1792	1.300.000,00	1
855	4.4.90.51.02	601	845.260,80	1
855	4.4.90.51.02	1752	1.000.000,00	1
855	4.4.90.51.02	1762	16.761,06	1
855	4.4.90.51.02	1809	400.000,00	1
855	4.4.90.51.02	11765	67.174,60	1

CONTRATO

8.3. DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO: 01/06/2024

8.4. BENS DE LUXO: Não

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 11/06/2024 15:36:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e manutenção do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto.

2. Especificações do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção/reforma Eco Estádio.	1627	Medição	1	R\$ 3.629.196,46	R\$ 3.629.196,46

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

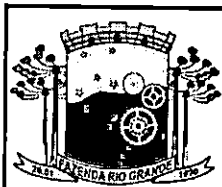
3.1 Conforme a solicitação de compra de número 281, pelo Betha Compras, realização de obra de reforma e ampliação do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto, de acordo com o memorial descritivo e projetos de engenharia, com as seguintes descrições:

a) Prédio de vestiários:

- Vestiários coletivos;
- Instalações sanitárias;
- Instalações sanitárias adaptadas;
- Sala de administração;
- Posto da guarda;

b) Prédio do quiosque:

- Quiosque;
- Copa;
- Instalações sanitárias coletivas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- Instalações sanitárias adaptadas;
- DML;

c) Área de esporte:

- Banco de reservas;
- Mesários /espaço imprensa;
- Campo de Futebol;
- Arquibancadas;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se esta solicitação devido à necessidade urgente de reformar o Eco Estádio Municipal, cuja estrutura atual está comprometida. Os vestiários são insuficientes e estão em condições que requerem melhorias imediatas. A reforma do Eco Estádio Municipal atenderá às demandas da população, oferecendo uma política pública de esporte para centenas de munícipes de Fazenda, proporcionando qualidade de vida e saúde.

A reforma e a instalação de arquibancadas no Eco Estádio não apenas elevam a infraestrutura esportiva a um novo patamar de modernidade e sustentabilidade, mas também trazem benefícios significativos para a comunidade e a economia local. Esta iniciativa representa um compromisso com o futuro, promovendo práticas ambientais responsáveis e fortalecendo o papel social e econômico do esporte na sociedade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não detém os meios necessários e próprios à concretização do objeto.

5.2 A modalidade de execução indireta ocorre quando a administração pública, visando atender a seus objetivos, requer a contratação de terceiros para realizar os serviços necessários ou fornecer os produtos desejados. Este tipo de execução contratual se concretiza por meio das seguintes formas: Empreitada por Preço Global, Empreitada por Preço Unitário, Tarefa e Empreitada Integral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- 5.3 A obra de reforma e ampliação do Eco Estádio Municipal Pedro Roberto se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.
- 5.4 Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, que deverá disponibilizar materiais e mão de obra.
- 5.5 Os resultados serão avaliados pelo fiscal de execução e o técnico responsável do contrato, o qual possui conhecimento à designação deste serviço supracitado. O acompanhamento e a fiscalização do contrato evidenciarão se os serviços atendem aos critérios quantitativos, qualitativos e de pontualidade.
- 5.6 A contratação será realizada por meio de Concorrência na forma Eletrônica, critério com regime de julgamento por menor preço global.

6. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 6.1 A definição do local de execução dos serviços, a saber: Eco Estádio Municipal Pedro Roberto (Campo Centro Multieventos), situado na Avenida Brasil, 225, Industrial I – Fazenda Rio Grande/PR.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela contratada.
- 7.2 Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.
- 7.3 Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, técnicos devidamente habilitados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar à contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

39

Julia

isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7.4 Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

7.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados.

7.6 Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediário e final das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra; Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos.

7.7 Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

7.8 Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, assim como ART em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

7.9 Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

7.10 Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

7.11 São de responsabilidade da empresa contratada todas as operações dos serviços, sendo necessário o quantitativo de funcionários qualificados para as funções durante a obra.

7.12 A empresa contratada deverá disponibilizar às suas expensas, quando necessário, o fornecimento de projetos Arquitetônicos, Elétrico, Incêndio e Pânico, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



aprovados, ART e arcar com as despesas cartorárias e demais provenientes para execução do serviço, sem custo adicional para o órgão gestor, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários a emissão de tais documentos, os quais serão solicitados pelo fiscal do contrato quando e se houver necessidade.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O contratado deverá estar em dia quanto a sua regularização fiscal, ou seja, estar com certidões de regularidade com data de validade vigente, até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório.

8.2 A contratada deverá realizar o serviço no prazo e locais combinados, respeitando todas as etapas previstas da obra em questão, caso haja atraso no serviço a ser executado, a contratada deverá informar novo prazo de entrega do serviço/obra.

8.3 A contratada deverá realizar o serviço no prazo e locais combinados, respeitando todas as etapas previstas da obra em questão, caso haja atraso no serviço a ser executado, a contratada deverá informar novo prazo de entrega do serviço/obra.

8.4 Deverá reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação, independente de notificação.

8.5 Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa a que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

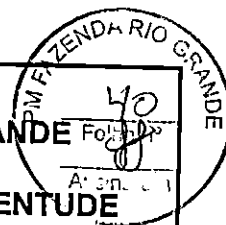
8.6 Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

8.7 Comprometer-se a assumir a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, incluindo os prejuízos ocorridos a terceiros ou colaboradores. Comprometer-se também a garantir o controle de qualidade dos serviços executados.

9 GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



9.1 Gestor ficará a cargo da servidora: Andrea Cristina Haas, matrícula 338301.

10 FISCAL ADMINISTRATIVO

10.1 A fiscalização técnica administrativa do contrato ficará a cargo do servidor Fernando Lima de Souza, matrícula 351345.

11. PRAZO DE INÍCIO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. A obra deverá dar início após o recebimento da Ordem de Serviço com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, no local Eco Estádio Municipal Pedro Roberto (Campo Centro Multieventos), situado na Avenida Brasil, 225, Industrial I – Fazenda Rio Grande/PR.

11.2. O contrato deverá ter vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias e execução de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado de atendendo os requisitos legais.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

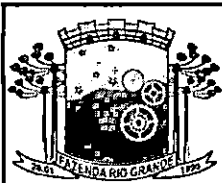
12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 Após a assinatura do contrato e da ordem de serviço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do serviço e do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



12.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.11 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a vigência, o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

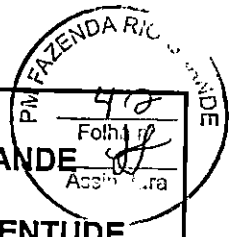
12.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



12.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito por medições a cada 30 (trinta) dias, sendo assim a cada medição e evolução da obra é feito o pagamento.

13.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

13.3 O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

13.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



14.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com adoção de critérios de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2 A contratação será de execução indireta de obras e serviços de engenharia, através do regime de empreitada por preço unitário, com fulcro nos artigos 34, §2º e 46, II da Lei nº 14.133 de 2021.

14.3 Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será integral.

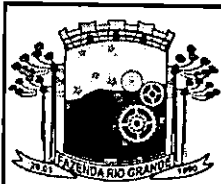
14.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica:

- **1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;**

a)1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

- Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal;
- Declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal;
- Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, ou Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- **Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo a domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo a domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital Municipal/Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Declaração de indicação de preposto.

c) Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped (§4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentados, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi ou será executado o objeto contratado, dentre outros documentos incluindo o atestado de capacidade técnica podendo ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



15.2 Os serviços correspondentes ao item 1, deverão ser realizados por profissional que atuará como Responsável Técnico, para responder pelos serviços e cujo nome virá a constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

15.3 Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital (construção de campo de futebol, com mínimo de 90x60 m²), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente assinado e carimbado;

15.4 Atestado de Visita Técnica, expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria no local onde será executada a obra e de que tem pleno conhecimento do estado deste.

15.5 A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

15.6 A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3608-7651 com Ramal 9032 Falar com Sandro e ocorrerá até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Cultura e deverá ser assinado pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada ao documentos de Habilitação).

15.7 No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento.

15.8 Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverão constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único. Dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



15.9 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, se vencedor, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº413, de 27/06/97 do CONFEA e Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, **somente quando da assinatura do Contrato.**

15.10 **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador

15.11 Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedido pelo CREA / CAU, assim como ART em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado. Tal comprovação deverá ser individual.

15.12 Consideram-se **serviços de engenharia a execução** de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas.

15.13 Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA e/ou CAU), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

15.14 Comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará, por meio idôneo (contrato, cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso os) profissionais sejam proprietários da empresa, deverão fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

15.15 A ausência de descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exige a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico com relação às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas projetados.

15.16 Declarações de recebimento de documentos.

15.17 **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação

15.18 **Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos**, devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº. RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

15.19 Modelo de declaração de não vínculo com servidor público.

15.20 **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, assinada por representante legal da empresa, declarando que atende a Lei nº 6.938/1981, que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis", caso exerça atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA, com alterações realizadas pela IN Ibama 06/2013.

Observação: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 3.629.196,46 (três milhões seiscentos e vinte e nove mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) conforme custos unitários apostos no quadro de comparativo anexo ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	1792
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	601
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	1752
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	1762
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	1809
855	32	001	27	812	0047	1098	4.4.90.51	11765

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será admitida subcontratação.

19. CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

19.1 A CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL DEVERÁ CONSIDERAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ASPECTOS:

A abordagem em questão consiste na busca pela integração sistemática de considerações socioambientais em todas as etapas de seu processo operacional, visando mitigar os efeitos adversos sobre o meio ambiente.

19.2 Questionamentos iniciais quanto à necessidade do consumo:

- Dada à natureza desta contratação, é de extrema importância proceder com obras de reforma e revitalização para garantir a utilização adequada do espaço em questão. A praça em foco demonstra uma estrutura comprometida, evidenciada por rachaduras nas paredes, infiltrações, solo sedimentado e instalações sanitárias inutilizáveis. Em consonância com a disponibilidade orçamentária destinada à realização da obra, é imperativo realizar a reforma e revitalização para atender às necessidades identificadas.
- O conceito de sustentabilidade na indústria da construção civil engloba a adoção de medidas que visam minimizar os impactos ambientais em todas as fases do processo construtivo, desde a fase de planejamento até a conclusão da obra, bem como durante sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

utilização e eventual desativação. Essas ações são projetadas para promover a viabilidade econômica do empreendimento, ao mesmo tempo em que buscam assegurar uma elevada qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

19.3 Reduções do consumo;

- Implementar a reutilização de materiais, desenvolver alternativas para a exploração sustentável dos recursos naturais e buscar novas estratégias para a geração e conservação de energia são medidas que contribuem significativamente para a redução dos impactos ambientais associados à atividade da construção. Ademais, essas ações desempenham um papel crucial na viabilidade econômica dos processos envolvidos.

19.4 Análises do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

19.5 Estímulos para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

- Abordando o consumo consciente de matéria-prima, o reaproveitamento de resíduos e a minimização de desperdícios, o conceito de sustentabilidade na construção civil, quando aplicado de forma diligente, oferece uma gama de vantagens aos empreendedores. Nesse sentido, destacam-se os seguintes benefícios primordiais da sustentabilidade na construção civil:
- Redução de despesas, decorrente da otimização dos processos;
- Incentivos fiscais, os quais estão se tornando cada vez mais comuns para práticas sustentáveis no setor da construção;
- Aumento do conforto para os proprietários, garantido por meio de cuidados arquitetônicos sustentáveis relacionados ao controle térmico, luminosidade e outros fatores ambientais;
- Aprimoramento da estética e conforto visual, derivados dos mesmos fatores;
- Reforço do argumento de vendas, uma vez que o conceito de sustentabilidade é crescentemente valorizado pelos clientes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



19.6 Fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

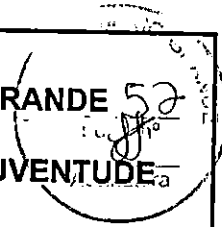
- A CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente todas as exigências técnicas e ambientais estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal. Garante-se que o projeto de execução obedecerá a todos os requisitos estipulados nas normas ambientais, com o objetivo de eliminar ou reduzir os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.
- Decreto Federal 2.783/98 – proíbe a aquisição, por parte de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, de produtos Licitações sustentáveis: a importância e o amparo constitucional e legal // Artigos 106 Revista do TCU 122 ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio.
- Decreto Federal 5.940/06 – institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta ou indireta, na fonte geradora, e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

19.7 Fomentam a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

- Uma vez que os gestores que atuam em licitações e contratos no setor público precisam obedecer aos requisitos legais e devem zelar pela obtenção da proposta mais vantajosa que contemple os aspectos econômicos, sociais e ambientais.
- A integração da sustentabilidade na construção civil é essencial para se destacar no mercado, preservar o meio ambiente e proporcionar uma qualidade superior aos clientes. Priorizar o conceito de construção verde, implementar o gerenciamento eficaz de resíduos, adotar tecnologias inovadoras e promover a eficiência no consumo de energia e água representam algumas das medidas cruciais para mitigar os impactos ambientais durante a execução de uma obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- Uma abordagem consciente e sustentável na construção não apenas previne os danos ambientais associados a uma obra convencional, mas também pode resultar na redução do custo final do projeto e na diminuição do tempo necessário para sua conclusão.
- Portanto, o conhecimento das principais práticas que uma empresa de construção pode empregar para preservar o meio ambiente e a comunidade local não constitui apenas uma vantagem competitiva, mas sim uma exigência crescente para todas as empresas do setor.

Referências:

- <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/cartilha-como-inerir-criterios-de-sustentabilidade-nas-contratacoes-publicas.pdf>
- <https://www.seconci-rio.com.br/a-importancia-da-sustentabilidade-na-construcao-civil/#:~:text=O%20conceito%20de%20sustentabilidade%20na,as%20gera%C3%A7%C3%B5es%20atuais%20e%20futuras.>

20. PRAZO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA:

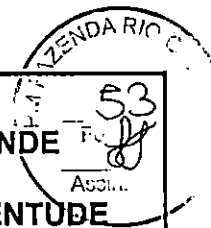
- Prazo de execução da obra: 150 dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço com prazo. Podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- Prazo de vigência do contrato: 240 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- Prazo de recebimento Provisório: 15 dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.
- Prazo de recebimento Definitivo: O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

21. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM CONSÓRCIO.

- Não é permitido. Por meio deste vimos apresentar justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA reservam-se o direito de solicitar reuniões para o gerenciamento das obras e do contrato entre si. Em tais ocasiões, a fiscalização designada pelo CONTRATANTE elaborará atas que registrarão os temas discutidos durante as reuniões, as quais serão posteriormente distribuídas aos participantes. Todas as decisões e responsabilidades envolvendo ambas as partes devem ser formalizadas por escrito e devidamente comunicadas.

22.2 Toda a comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. No caso de notificações, estas serão consideradas efetivas somente após o recebimento pela CONTRATADA.

22.3 A ação ou omissão da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais. A CONTRATADA será responsabilizada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

22.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso, ou que julgar inadequado para a execução do objeto contratado.

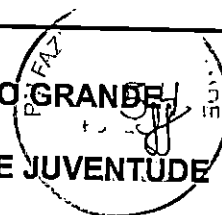
22.5 Em ocorrência do disposto no item acima anterior, o Contratante poderá vir a efetivar a contratação das obras, através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação

22.6 Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto presente no contrato.

22.7 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



22.8 Emitir Ordem de Serviço e autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 Caso a CONTRATADA não venha iniciar as obras dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a ordem de serviço, com a consequente rescisão do contrato.

23.2 Caso sejam identificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, é obrigação da contratada realizar as devidas reparações, correção, remoção, reconstrução ou substituição de qualquer item ou material instalado na obra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após receber a notificação correspondente.

23.3 A CONTRATADA é incumbida de executar de forma apropriada os serviços contratados, utilizando as técnicas especificadas no Projeto Básico, bem como adotando critérios de eficiência e economicidade, nos locais previamente designados pela CONTRATANTE. É de sua responsabilidade deixar tais locais em perfeitas condições de utilização, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

23.4 Dispor de todo maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra.

23.5 A CONTRATADA deve empregar mão de obra e materiais de elevada qualidade, contando com profissionais altamente qualificados, sem ônus à CONTRATADA. Ela assume a responsabilidade por quaisquer danos, tanto de natureza dolosa quanto culposa, que possam ser causados à CONTRATANTE. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela qualidade do material e da mão de obra utilizado durante a execução dos serviços contratados.

23.6 Prestar garantir os serviços prestados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas como ABNT, INMETRO e CREA.

23.7 Manter à disposição dos funcionários da obra, no mínimo 2 (dois) banheiros químicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



23.8 A CONTRATADA compromete-se a disponibilizar na obra apenas empregados devidamente registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), os quais devem ter sido submetidos a exames médicos, conforme exigido pela legislação e remunerados com, no mínimo, o piso salarial estabelecido para a categoria profissional correspondente.

23.9 Caso haja necessidade, ou solicitado pela administração, a CONTRATADA deverá custear ensaios, testes e demais provas, exigidos pelas normas técnicas oficiais, para a boa execução do objeto que trata esta licitação.

23.10 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's/ EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso de crachás e uniformes.

23.11 Comparecer, sempre que a CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos sobre problemas relacionados com o objeto do contrato.

23.12 Todas as providências e despesas relacionadas às instalações provisórias da obra serão de responsabilidade exclusiva da firma empreiteira. Isso inclui o fornecimento de equipamentos, maquinário e ferramentas necessários para a execução dos serviços contratados, bem como a disponibilização de andaimes, tapumes, cercas e instalações temporárias de sanitários, energia elétrica, água, entre outros.

23.13 O empreiteiro deverá instalar em local visível placa da obra, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

23.14 Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização de segurança, principalmente nas vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.15 Manter no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, livro diário de ocorrências/obra.

24. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

24.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 98 da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de GARANTIA nas modalidades: Caução em dinheiro, Títulos da Dívida Ativa; Fiança bancária; Seguro-Garantia, a ser definido pela CONTRATADA.

24.2 A garantia deverá ser apresentada até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.3 Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas.

24.4 Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, em até 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

24.5 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

24.6 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

24.7 O Município poderá utilizar a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

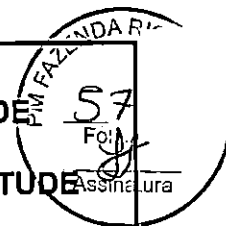
24.8 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

25. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

25.1 A fiscalização da obra ficará a cargo do engenheiro civil Sandro Teixeira Ribeiro (CREA-PR 98.087/D) lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



25.2 A existência e atuação da fiscalização, do servidor previamente designado, em nada restringe, a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante (s) vencedora (s), no que concerne a execução do objeto contratado.

25.3 O fiscal citado nessa cláusula responderá tecnicamente pelo município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

25.4 A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas, e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução da obra, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro de obra: veículos, equipamentos e máquinas, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. Nos desempenhos destas tarefas, deverão os técnicos da CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

25.5 A ação ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer cor-responsabilidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 10/06/2024 17:31:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Lima de Souza
Matrícula 351345
Divisão de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CRISTINA HAAS
Data: 10/06/2024 16:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Cristina Haas
Matrícula 338301
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 11/06/2024 12:59:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-PR 98.087/D

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 10/06/2024 16:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEMORIAL DESCRITIVO DA
CONSTRUÇÃO DO ECOESTÁDIO DO MUNICÍPIO DE
FAZENDA RIO GRANDE**

OUTUBRO/2023



ÍNDICE

1. CONVENÇÕES PRELIMINARES.....	03
2. INSTALAÇÃO DA OBRA.....	04
3. LIMPEZA DO TERRENO.....	04
4. MOVIMENTO DE TERRA.....	05
5. LOCAÇÃO DA OBRA.....	05
6. FUNDAÇÕES.....	05
7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO.....	05
8. CONCRETO SIMPLES.....	08
9. IMPERMEABILIZAÇÕES.....	08
10. ESTRUTURA.....	08
11. PAREDES E FORRO.....	10
12. REVESTIMENTO DE PAREDES DE BLOCOS CERÂMICOS.....	10
13. REVESTIMENTOS DE TETOS DE LAJE.....	12
14. PISOS.....	12
15. PEITORIL.....	14
16. COBERTURA.....	14
17. COLOCAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA.....	14
18. PLANTIO DE GRAMA NATURAL.....	15
19. SERRALHERIA.....	17
20. FERRAGENS.....	18
21. PORTAS E JANELAS.....	18
22. VIDRAÇARIA.....	19
23. PINTURA.....	20
24. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS.....	20
25. LOUÇAS SANITÁRIAS.....	20
26. ELÉTRICA.....	21
27. DIVERSOS.....	21
28. LIMPEZA GERAL.....	22
29. VERIFICAÇÃO GERAL.....	22
30. RECEBIMENTO DA OBRA.....	23
31. DECLARAÇÕES FINAIS.....	23
32. ANEXO.....	24
33. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO.....	28



1. CONVENÇÕES PRELIMINARES

O projeto prevê a ampliação e revitalização do Ecoestádio municipal contendo:

a) Prédio de vestiários;

- Vestiários coletivos;
- Vestiários dos árbitros;
- Instalações sanitárias;
- Instalações sanitárias adaptados;
- Sala de administração;
- Posto da guarda;

b) Prédio do quiosque;

- Quiosque;
- Copa;
- Instalações sanitárias coletivas;
- Instalações sanitárias adaptados;
- DML;

c) Área de esporte;

- Banco de reservas;
- Mesários/espço imprensa;
- Campo de Futebol;
- Arquibancadas;

Ambientes necessários, que contemplará o Ecoestádio Municipal, inserido no Centro Multieventos de Fazenda Rio Grande situado na Avenida Brasil – Eucaliptos, essas construções terão estrutura em ALVENARIA CONVENCIONAL e deverão ser executados dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos: arquitetônico, elétrico, rede lógica, telefônico, hidro-sanitário, prevenção de incêndio, fundação e estrutural, fornecidos pela PMFRG, e a executora deverá apresentar as devidas responsabilidade do projeto e execução comum a todos os serviços descrito neste memorial bem como seguindo as

X



presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Também se observa que:

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos do Construtor.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

Empreiteiro, ao apresentar o preço para esta construção, esclarecerá que:

- a) está ciente de que as recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os desenhos decorrentes de alterações introduzidas, que prevalecem sobre os itens constantes em planilha quantitativa.
- b) não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos.

1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro deverá instalar em local visível a placa da obra, de acordo com as exigências da PMFRG.

Não será fornecida pelo Município a energia elétrica e água.

2. LIMPEZA DO TERRENO

O Empreiteiro procederá à limpeza do terreno destinado à construção, removendo qualquer detrito nele existente. Outrossim, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o andamento da obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA



Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, conforme projeto específico dos módulos e da implantação que permitirá fácil escoamento das águas superficiais. O aterro que se fizer necessário deverá ser executado em camadas de, no máximo, 20 cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

5. LOCAÇÃO DA OBRA

Feita a limpeza do terreno, será procedida pela construtora à locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente às indicações do projeto específico dos módulos e da implantação. A Firma será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

6. FUNDAÇÕES

A fundação da edificação será executada no sistema fundação rasa denominada radier. Nos locais indicados em planta houver a existência de estaca escavada, terão diâmetro de projeto, executadas em concreto armado e com profundidade descrita em projeto estrutural e relatório de sondagem. A Fundação das demais edificações no sistema broca escavada.

7. EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO

A execução da estrutura deverá atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor, especialmente a NBR 6118.

7.1. Dosagem de concreto:

7.1.a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência mínima com F_{ck} de 25MPa, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.

7.1.b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os



métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m^3 de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.

7.1.c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

7.2. Amassamento do concreto:

a) O amassamento será mecanizado e contínuo, durando o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto:

b.1. O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.

b.2. O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e o início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.

b.3. O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

b.4. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.

b.5. Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem:

Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura:

d.1. Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.

d.2. No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.



e) Formas:

Na execução das formas deverão ser observados:

- e.1. a reprodução fiel dos desenhos;
- e.2. a adoção de contra-flecha, quando necessária;
- e.3. o nivelamento das lajes e das vigas;
- e.4. o contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- e.5. os furos para passagem das tubulações;
- e.6. a vedação das formas;
- e.7. a limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverão ser feitas de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÕES:

I. - Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4(quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

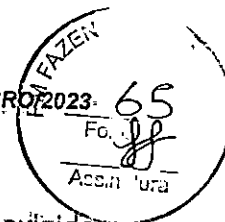
II. - Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro-sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.

III - Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

f.1) Na execução das armaduras deverão ser observados:

- I- o dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- II- o número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- III- a posição e espaçamento corretos das barras;



IV- utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

8. CONCRETO SIMPLES.

A camada impermeabilizante de concreto simples deverá ser executada depois de estar o terreno perfeitamente apiloado e nivelado, colocadas as tubulações enterradas e executado o sistema de drenagem (quando houver).

O traço mínimo a ser empregado será o de 1:3:6, de cimento, areia e brita nº 1, em partes iguais, contendo hidrófugo na proporção adequada. Esta camada terá a espessura de 6,00 centímetros.

Deverão ser tomadas precauções não só na passagem da camada sobre tubulações, de maneira que não haja diminuição na espessura, como também na formação dos rodapés ao longo das paredes.

9. IMPERMEABILIZAÇÕES

Impermeabilização com manta asfáltica. Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espessura 3 cm.

Será feita a impermeabilização de todas as faces das vigas de baldrame com duas demãos de tinta betuminosa.

10. ESTRUTURA

O desenvolvimento do projeto estrutural baseia-se no projeto arquitetônico.

A construção possui um pavimento e sua estrutura constitui-se por pilares e vigas em concreto moldado in loco.

Conforme NBR 6118/2003 a estrutura será executada em concreto armado com resistência: $f_{ck}=25$ MPa, aço CA-50 e CA-60, fôrmas apropriadas de tábua comum.

Vigas cintas, (F_{ck} 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção



transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Vigas de cobertura, (Fck 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal de 15cmx30cm com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Vigas de respaldo, (Fck 25 MPa): conforme projeto estrutural, utilizar fôrma comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm, com seção transversal com armação conforme detalhamento longitudinal no projeto estrutural, obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0 cm.

Pilares (Fck 25MPa): armados conforme projeto estrutural e obedecendo ao cobrimento da armadura de 3,0cm.

A qualidade dos materiais, como: concreto, aço e madeira deverá ser inspecionada e acompanhada no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao conselho, e tido demonstrado competência técnica.

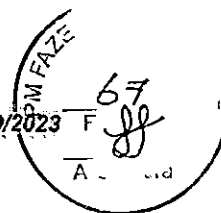
O concreto deverá ser preparado no próprio canteiro com uso de betoneira, obedecendo à homogeneização da mistura de todos os componentes necessários (brita, areia, cimento e água), e tendo um tempo mínimo de amassamento, conforme NB-11.

Após a concretagem, enquanto não atingir o endurecimento satisfatório do concreto, este deverá ser protegido contra agentes prejudiciais como mudança de temperatura, chuva forte, agentes químicos, bem como choques e vibrações. A proteção contra secagem prematura deverá ser exigida pelo menos durante os sete primeiros dias, após o lançamento do concreto, com umedecimento constante da superfície.

As fôrmas e escoramentos deverão ser executados de forma a atender as dimensões das peças da estrutura projetada. Estas serão construídas, obedecendo a Norma NB-11, referente ao tema. Antes da concretagem, as fôrmas devem ser molhadas para evitar a retirada de água da mistura de concreto.

A retirada das fôrmas e escoramentos só poderá ser feita quando o concreto estiver suficientemente endurecido para resistir às ações de cargas estabelecidas

7



em projeto. Caso não tenha sido utilizado aditivo acelerador de pega ou cimento de alta resistência inicial, a retirada das fôrmas e escoramentos não deverá dar-se antes dos seguintes prazos: 03 dias para faces laterais, 14 dias para face inferior, deixando pontalêes devidamente encunhados e contraventados e 21 dias para face interior sem pontalêes.

Deverá ser feito o controle de resistência do concreto através de retirada de corpos de prova (mínimo 02 por betonada), no momento do preparo do concreto, conforme determina Norma da ABNT.

As dimensões, seção transversal e armação devem ser seguidas conforme projeto estrutural.

Deve-se obedecer as normas NBR 6122, NBR 6118 e demais especificações.

11. PAREDES

11.1. VEDAÇÃO EM ALVENARIA

As paredes serão executadas com tijolos 08 furos, de 1/2 vez formando fiadas perfeitamente niveladas, amarradas, com junta de 12 mm, assente com argamassa, mista no traço 1:2:8, rebocados dois lados.

Os tijolos utilizados deverão ser inspecionados pelo profissional responsável, devendo apresentar resistência adequada, arestas vivas, igualdade de dimensões, cor homogênea sem manchas, e não deverá absorver água em excesso.

12. REVESTIMENTO DE PAREDES DE BLOCOS CERÂMICOS

12.1. ARGAMASSA

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento. O revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço aplicado sobre a superfície a



revestir, previamente chapiscada e o reboco sobre o emboço.

a. Chapisco

Toda a superfície a ser revestida deverá ser molhada previamente ao chapisco da mesma. Este deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

b. Emboço

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as tubulações. Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir deverá ser áspera para facilitar a sua aderência, sendo utilizada régua metálica para um melhor acabamento. A espessura máxima do emboço deverá ser de 2,0cm. Para o emboço interno, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 50Kg de cimento por m³, para o emboço externo, usar-se-á argamassa mista, traço 1:4 + 100Kg de cimento por m³.

c. Reboco

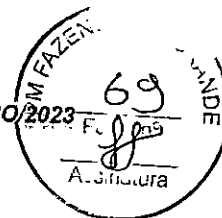
O reboco (calfino) somente será iniciado após a completa pega do emboço, cuja superfície deverá ser limpa e molhada suficientemente. O reboco será regularizado à régua e desempenadeira. Deverá apresentar aspecto uniforme com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície. O reboco das paredes será de argamassa de cal hidratada, traço 1:1,5, ou aplicação de calfino e o acabamento alisado à fletro, com espessura máxima de 5mm.

d. Réquadros

Os requadros deverão ser executados obedecendo prumos e esquadros, sem salientar emendas.

12.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Os revestimentos de paredes cerâmicos serão de primeira linha, bem cozidos e perfeitamente planos. Deverão ter dimensões uniformes, arestas vivas e, quando esmaltados, a vitrificação e coloração deverão apresentar-se homogêneas sendo de uma mesma tonalidade e calibre. Não poderão apresentar deformações, gretagem, empenamentos, eflorescência e escamas.



As peças serão assentes com cimento colante, observando-se o alinhamento das fiadas. O rejunte será a prumo, com 2 a 3mm de espessura, e aplicação após decorridos no mínimo 5 (cinco) dias da colocação.

Quando houver necessidade de furar alguma cerâmica para passagem de tubulações, ou junto às caixas de interruptores ou tomadas, não serão admitidas peças quebradas ou trincadas.

As cerâmicas e acessórios deverão ser assentados obedecendo as instruções de aplicação indicada pelos fabricantes. As peças que depois de colocadas, soarem ocas, deverão ser retiradas e assentes novamente.

A colocação das cerâmicas somente poderá ser iniciada após o término de toda instalação elétrica e hidro-sanitária embutida.

13. REVESTIMENTOS DE TETOS DE LAJE

13.1. FORRO EM LAJE

Forro em laje nas especificações de projeto sendo totalmente sua superfície regular sem efeito de flechas nos vãos dos painos.

14. PISOS

I. Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 2%, nas direções dos ralos ou portas externas, com alinhamento superior dos rodapés em nível.

II. As superfícies dos elementos de piso colocados deverão resultar perfeitamente planas, sem ressalto ou desníveis entre as peças, e sem vazios na argamassa de assentamento.

III. A execução dos revestimentos dos pisos deverão ser feitos somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos, depois de totalmente vedadas as coberturas, fixação dos caixilhos e instalação de tubulações.

IV. Será proibida qualquer circulação sobre os revestimentos dos pisos colocados, durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.

V. Antes do lançamento de qualquer argamassa colante, o lastro deverá ser

9



picotado e eliminados os resíduos soltos, óleos e graxas e também deverá ser observado o grau de umidade.

VI. A argamassa colante deverá ser aplicada respeitando as especificações dos fabricantes, principalmente quanto ao local de aplicação externo ou interno e quanto à espessura.

VII. Qualquer regularização prévia corretiva será feita com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre a qual, decorridos, no mínimo, 7 (sete) dias da sua execução, será lançada a camada de argamassa colante mediante limpeza prévia.

VIII. O capeamento dos cimentados deverá ser executado antes do endurecimento da camada regularizadora.

X. Os pisos no pavimento térreo serão em concreto polido, conforme projeto de piso (cores e dimensão).

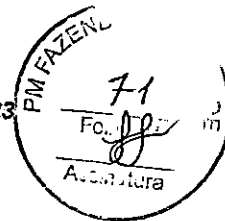
14.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA (BASE)

Exceto onde encontrar-se o sistema de radier, todos os pisos sobre aterro interno serão executados mediante o seguinte procedimento e sequência:

- a. aterro em camadas sobrepostas de 20cm de espessura, compactadas mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente;
- e. colocação das armaduras do piso conforme projeto estrutural.
- f. lançamento do concreto;
- g. adensamento e regularização da superfície do concreto utilizando régua.
- h. execução de acabamento de cada ambiente respeitando os tipos indicados em projeto.

14.2. Pavimentação externa (base)

Em torno dos prédios em concreto simples com 200Kg de cimento/m³, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira, dimensão da placa 2,00m, no máximo, nos dois sentidos. Todos os pisos serão executados mediante o seguinte



procedimento:

- a. aterro em camadas sobrep. de 20cm de esp., compact. mecanicamente;
- b. abertura de valas para as tubulações passantes sob o piso;
- c. colocação das tubulações, reaterro e compactação de valas, com perfeita regularização e nivelamento da superfície compactada;
- d. execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3cm;
- e. lançamento do lastro de concreto simples traço 1:3:6, contendo hidrófugo, espessura de 6 cm.

15. PEITORIL

Os peitoris de janela serão revestidos por cerâmica em ambos os lados.

16. COBERTURA

Estrutura em madeira para cobertura em telha tipo metálica, com inclinação de 10% e em telha tipo cerâmica, com inclinação de 35%, conforme indicado no projeto arquitetônico.

17. COLOCAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA

O serviço de colocação de grama sintética deverá ser executado no campo de futebol seguindo indicações do projeto arquitetônico. A instalação deve ser feita levando em conta as recomendações técnicas e indicações de instalação recomendados pelo fabricante da grama.

17.1. Preparo do terreno

Para a instalação deve-se limpar a região do campo retirando a grama existente e umidade excessiva, além de possíveis impurezas como galhos e folhas.

O terreno deve ser nivelado e compactado, não havendo nenhum tipo de declive. Deve ser previsto inclinação mínima de 1% a partir do centro do campo em direção as laterais para escoamento da água.





17.2. Base drenante

Será executada vigas baldrame de concreto para contenção de brita, com caimento mínimo de 1% do centro para cada lateral em direção às duas valas. As valas serão preenchidas em brita para o recebimento da água. O piso que deve ser feito para recebimento da grama será a BASE GRADUADA com camada de brita graduada 0, 1, 2, e pó de brita sendo compactada com rolo mecânico tendo espessura de 7 cm à 12 cm, de acordo com o recomendado pelo fabricante.

17.3. Grama Sintética

A grama sintética deve estar em boas condições de conservação sem defeitos de fabricação ou falhas. Os fios da grama deve ser de material tipo polietileno de altura 50 milímetros com cores verde para área de jogo e área de recuo e grama branca para demarcação das linhas.

A fixação deve ocorrer usando cola de contato, seguindo as recomendações do fabricante, sendo instalado rente a base sem que haja partes descoladas ou enrugadas. Após, deve ser colocada granulado de borracha através de escovação para auxílio do amortecimento. Com o processo de instalação encerrado a grama deve ser limpa retirando o excesso de cola e resíduos.

18. PLANTIO DE GRAMA NATURAL

18.1. LIMPEZA

O terreno destinado ao plantio será inicialmente limpo de todo o material prejudicial ao desenvolvimento e manutenção da vegetação, removendo-se tocos, materiais não biodegradáveis, materiais ferruginosos e outros. Os entulhos e pedras serão removidos ou cobertos por uma camada de aterro ou areia de, no mínimo, 30 cm de espessura. No caso de se utilizar o processo de aterro dos entulhos, o nível final do terreno deverá coincidir com o indicado no projeto, considerando o acréscimo da terra de plantio na espessura especificada. A vegetação daninha será totalmente erradicada das áreas de plantio.



18.2. OUTROS CUIDADOS

As áreas de demolição, ou as áreas de plantio que tenham sido eventualmente compactadas durante a execução dos serviços e obras deverão ser submetidas a uma aragem profunda. Os taludes resultantes de cortes serão levemente escarificados, de modo a evitar a erosão antes da colocação da terra de plantio. Para assegurar uma boa drenagem, os canteiros receberão, antes da terra de plantio, um lastro de brita de 10 cm de espessura e uma camada de 5 cm de espessura de areia grossa. As covas para árvores e arbustos serão abertas nas dimensões indicadas no projeto. De conformidade com a escala dos serviços, a abertura será realizada por meio de operações manuais ou através de utilização de trados. No caso de utilização de trados, o espelhamento das covas será desfeito com ferramentas manuais, de modo a permitir o livre movimento da água entre a terra de preenchimento e o solo original. A abertura das covas deverá ser realizada alguns dias antes do plantio, a fim de permitir a sua inoculação por microorganismos.

18.3. TERRA DE PLANTIO E ADUBOS

A terra de plantio será de boa qualidade, destorroada e armazenada em local designado pela Fiscalização, no local de execução dos serviços e obras. Os adubos orgânicos ou químicos, entregues a granel ou ensacados, serão depositados em local próximo à terra de plantio, sendo prevista uma área para a mistura desses componentes.

18.4. GRAMA NATURAL

A grama será fornecida em placa retangulares ou quadradas, com 30 a 40 cm de largura ou comprimento e espessura de, no máximo, 5 cm. A terra que a acompanha deverá ter as mesmas características da de plantio. As placas deverão chegar à obra podadas, retificadas, compactadas e empilhadas, com altura máxima



de 50 cm, em local próximo à área de utilização, no máximo com um dia de antecedência.

19. SERRALHERIA

19.1. Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

19.2. Nos projetos serão previstos e detalhados todos os trabalhos de serralheria, com indicação dos perfis compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria, para obtenção da adequada rigidez do conjunto.

19.3. A fixação dos caixilhos de ferro será executada pela utilização de grapas de ferro em forma de cauda de andorinha, que serão chumbadas na alvenaria com argamassa de cimento e areia 1:3; a distância entre as grapas não deve exceder 80 cm em cada lado da esquadria. No caso das esquadrias serem fixadas em concreto deverá ser usado parafuso de latão fixado em bucha de poliéster, instalados do lado interno da abertura.

19.4. Todas as rebarbas e saliências de solda deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda.

19.5. Os trabalhos de serralheria serão fornecidos à obra com aplicação prévia de pintura de fundo antiferruginosa.

19.6. Os furos de rebites ou parafusos deverão ser escariados e as emendas deverão apresentar perfeito ajustamento, sem folgas, rebarbas ou desníveis.

19.7. Todas as ferragens deverão ter acabamento cromado.

19.8. Todos os encaixes e rebalxamentos para instalação das ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) terão o formato destas, não sendo permitidas folgas que tornem necessárias emendas ou outros artifícios.

19.9. Nas peças de serralheria de grandes dimensões e expostas ao tempo, deverão ser previstas juntas de dilatação de espessura adequada.

19.10. Todas as peças desmontáveis, de ferro, deverão ser fixadas com



parafusos de latão amarelo, quando destinadas à pintura, e de latão cromado, quando destinadas à fixação de peças com este acabamento.

20. FERRAGENS

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A instalação das ferragens será procedido com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista.

Fechaduras tipo externa (com cilindro): Serão usadas nas portas de madeira com fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2 (duas) chaves Yale em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Fechaduras tipo "Serralheiro": Serão usadas nas portas convencionadas fechaduras padrão ABNT com máquina tipo "serralheiro", trinco reversível e lingueta em liga de zinco, com 2 (duas) chaves tipo Gorje em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Nas portas duplas deverão ser instalados dois ferrolhos, um superior e outro inferior em uma das folhas da porta.

21. PORTAS E JANELAS

As janelas e portas de alumínio externas ou não, terão perfil 25 de espessura, serão anodizado na cor branco, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

As portas de madeira internas terão 35 mm de espessura, serão chapeadas



em compensado de itaúba ou em imbúia, de acordo com os detalhes e dimensões especificados em projeto arquitetônico / orçamento.

Todas as faces e topos das portas serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive os caixilhos, guarnições (vistas) e rodapés (quando de madeira).

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As portas receberão acabamento com selador e pintura com duas demãos em esmalte sintético.

22. VIDRAÇARIA

22.1. Os vidros serão todos incolores e transparentes. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, ondulações, bolhas lentas, riscos e outros defeitos.

22.2. A espessura dos vidros será específica considerando:

- a - as áreas das aberturas (que será aplicada a peça de vidro);
- b.- as distâncias verticais das aberturas, em relação ao piso;
- c.- vibrações normais ou eventuais no local da edificação;
- d - ventos fortes dominantes;
- e - tipos de esquadrias (fixas ou móveis).

22.3. O assentamento dos vidros: Será feito com utilização de massa, de ambos os lados da chapa, ou gachetas de borracha duplas; não será permitido o assentamento de vidros que não seja executado sobre leito elástico, com as necessárias folgas para evitar trincamentos decorrentes do trabalho de dilatação.

22.4. A colocação dos vidros: Somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

22.5. Não serão admitidas: Folgas excessivas entre os vidros e os respectivos caixilhos.



23. PINTURA

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável.

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Nas paredes internas as pinturas deverão ser aplicadas com tinta látex acrílica de 1ª linha em 3 demãos.

Nas paredes externas deverão ser aplicadas texturas acrílicas e ou pintura conforme projeto em 2 demãos.

24. METAIS - TORNEIRAS/REGISTROS

Serão de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem; as peças móveis perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerado empeno, vazamentos, defeitos na película de recobrimento, especialmente falta de aderência com a superfície de base.

Todas as torneiras dos lavatórios serão do tipo pressão.

25. LOUÇAS SANITÁRIAS

A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grês branco (grêsporcelânico), satisfazendo rigorosamente às normas brasileiras



NBR 6.451, NBR 6.499 e NBR 6.463.

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

As caixas de descarga serão acopladas na cor branca (quando discriminados).

26. ELÉTRICA

Os interruptores, tomadas luminárias deverão obedecer rigorosamente os projetos e deverão obedecer às especificações conforme Anexo, a ligação da ampliação (objeto de licitação) terá que extrair energia (tensão e corrente) do quadro de distribuição localizado no corredor de acesso da área escolar existente, com todos os cuidados de acabamento, a fim de não prejudicar o acabamento das paredes, tetos e pisos existentes.

27. DIVERSOS

27.1. Lavatórios

Lavatório individual terá cuba de sobrepor com coluna, com torneira de parede antivandalismo com válv. de pressão embutida no local descrito em projeto.

27.2. Águas Pluviais

As águas pluviais da cobertura serão captadas por calhas e condutores e conduzidas por tubos de concreto e caixas de ligação com lançamento na drenagem existente.

27.3. Grelhas

As grelhas serão executadas em barra de aço com diâmetro de 1/2" , com pintura de fundo. A localização e dimensão das grelhas estão indicadas em projeto de drenagem.



28. LIMPEZA GERAL

A obra será mantida permanentemente limpa.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer no que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido entulho existente, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os locais da obra.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, azulejos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados de modo a não serem danificadas outras partes da obra, por esses serviços de limpeza.

Deverá haver cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo sobre azulejos, pisos e pinturas.

Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser perfeitamente removidos, ressaltando-se azulejos, vidros e ferragens.

A edificação deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Quanto aos metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos, etc., deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas.

Os tapumes, barracão de obra (alojamento provisório), formas das estruturas, deverão ser desmontados e se fizerem parte do pagamento contido na planilha orçamentária, sim, deverão ficar no local da obra devidamente estocado e a disposição do Município.

29. VERIFICAÇÃO GERAL

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização da obediência e perfeita execução dos detalhes arquitetônicos.

Deverão ser verificadas e testadas, por parte da fiscalização, as condições de funcionamento e segurança de todas as instalações hidro-sanitárias, drenagem,

X



equipamentos diversos, ferragens, etc., bem como do atendimento integral das especificações existentes no projeto arquitetônico.

Deverá ser apresentado relatório, durante a verificação final, salientando todos os problemas e/ou defeitos executivos, para que o construtor efetue os devidos reparos até a data marcada para o recebimento da obra.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

30. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

O recebimento da obra não exime a Contratada das garantias asseguradas ao Contratante pelo código civil. A data para garantia da obra iniciará com a data da assinatura do Termo de Recebimento.

31. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, normas internacionais se houver pertinência e das Concessionárias locais.

A obra deverá atender aos requisitos da NBR 9.050, que se refere às condições de acessibilidade.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do "habite-se" pela Prefeitura Municipal.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de

✓



obra e alvará de construção.

Toda a documentação necessária para a averbação da edificação, perante o cartório de registro de imóvel, será de responsabilidade da empresa contratada inclusive o registro de averbação da obra executada, implicando diretamente na medição final comum acordo, não podendo ser aceito a conclusão da mesma nem tão pouco edificar-se, sem as devidas liberações legais do município.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

32. ANEXO

Este Anexo contempla e complementa o memorial descritivo com as especificações necessárias para a perfeita execução do projeto. As especificações são:

1 - Emulsão asfáltica para baldrame:

Produtos	Marcas
Isol	Otto Baumgart
Igoi	Sika
Viakot	Viapol

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

2 - Peças de madeira aparente com aplicação de verniz marítimo fosco

MARCAS
Coral
Sayerlack
Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

3 - Tratamento cupinicida e fungicida para peças de madeira

Produtos	Marcas
Jimo Cupim	Jimo
Penetrol	Otto Baumgart

[Handwritten mark]



Pentox. Pentox

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

4 – Revestimento cerâmico das paredes dos banheiros apresentará as seguintes características:

- dimensão 20x20cm
- cor referência – branco acetinado.

MARCAS

Cerâmica Porto Bello
Revestimentos Eliane
Revestimentos Incepa

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

- Rejunte cor branco.

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

5 – Revestimento cerâmico de piso com convenção PCE apresentará as seguintes características:

- dimensão a partir de 30x30cm
- resistência a partir de PEI4

Produto	Dimensão	Marca
Carga pesada bege	30x30	Cerâmica Porto Bello
Urbanus Bone	31x31	Revestimentos Eliane
Duomolvory	40x40	Revestimentos Incepa
UltragresAgata	41x41	Revestimentos Itagres

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

- Rejunte cor a ser definida pelo município.

MARCAS

PortoKoll
Quartzolit
Rejuntabrás

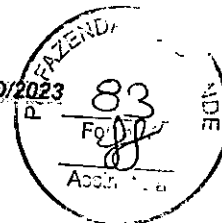
Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6 – Pintura das esquadrias metálicas

6.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de fundo antiferruginoso para peças de ferro.

Produtos
Zarcoral
Fundo óxido de ferro

Marcas
Coral
Sherwin Williams
25/29



Zarcão

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos.

6.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de tinta esmalte sintético fosco na cor grafite claro 2660 - 0333 – referência Suvinil

MARCAS

Coral

Sherwin Williams

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

7– Fechaduras

7.a) Fechaduras tipo externas

Produtos

MOD. 1002

MOD. 315E49 MZ 30

MOD. 725

Marcas

La Fonte

Papaiz

Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

7.c) Fechaduras tipo Serralheiro

Produtos

Mod 2230

ModMz 33

Mod 460

Marcas

La Fonte

Papaiz

Pado

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

8– Pintura das esquadrias de madeira

8.a) pintura de fundo – aplicação de uma demão de selador para madeira

MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

8.b) pintura de acabamento – aplicação de no mínimo duas demãos de esmalte sintético

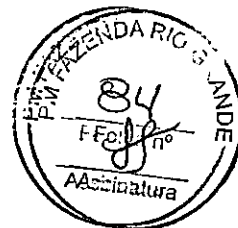
MARCAS

Coral

Sayerlack

Suvinil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos



9— Pintura em parede

9.a) para paredes externas: aplicação de textura acrílica, uso externo, semi-brilho na cor a ser definida pelo município— referência Suviniil

MARCAS

Coral
Renner
Suviniil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

9.b) para paredes internas: aplicação de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo município— referência Suviniil

MARCAS

Coral
Renner
Suviniil

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

10 – Metais – torneiras de lavatório, acabamento de registro de gavetas e de pressão, considerar as especificações relacionadas abaixo:

10.a) acabamento de registro de gaveta e de pressão, torneiras para pias de cozinha e torneiras de uso geral.

Produtos

C – 40
Itapema
Ascot

Marcas

Deca
Docol
Fabrimar

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

10.b) Torneiras de lavatórios, deverão ser de acionamento automático, considerar as marcas relacionadas abaixo:

Marcas

Deca
Docol
Oriente

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos
OBS: Para registros brutos considerar as marcas relacionadas acima.

11 – Vasos Sanitários, lavatórios com coluna e lavatórios sem coluna, considerar as linhas relacionadas abaixo:

Produtos

Azálea
Ravena

Marcas

Celite
Deca



Flamingo

Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos:

12 - Cuba para embutir redonda em louça, cor branca:

Produtos

Marcas

LL190

Deca

10129

Laufen

Ou outro material cujas características e especificações atendam tais requisitos

13 – Interruptores e tomadas

Linha:

Marcas

Tese – begeh:

Bitcino

Verticale – beige

Iriel

Elite - bege

*Pial

ou outro material, cujas características e especificações atendam tais requisitos

33. MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO

Para a observação das referidas quantidades de equipamento mínimo, e a mão de obra para a construção, e observando as características de efeitos construtivos artesanais referentes a essa obra, assim, a quantidade de equipamento é subjetivo, mas os serviços discriminados no orçamento que se refere ao uso propriamente dito desses equipamentos: como terraplanagem (uma escavadeira, uma moto niveladora e um caminhão) e serviços de escavação das estacas, próprios e característicos do serviço contratado, mesmo assim o município não se opõe na questão da quantidade máxima. Para os demais serviços contratados e pertinentes a construção, a inobservância da utilidade de equipamento, não compromete a qualidade da obra, e muito menos prejudica tempo de execução.

Para o desenvolvimento do sistema de alvenaria, os equipamentos são característico para a montagem, como um guindaste, andaime sanfonado e ferramentas manuais próprias.

Atendendo a complexidade e característica da construção, a técnica empregada para realizar a construção são comuns, e observamos a utilizada na nossa região. Contudo o cronograma onde demonstra o tempo de execução da obra, juntamente com as etapas na ordem exequível, refere-se à disposição da



empresa contratada, para isso a empresa fica responsabilizada a cumprir os prazos de execução com qualidade de serviço, e essas devidas informações são contidas nos autos do processo licitatório, assim a empresa tende a disponibilizar a quantidade mínima de mão de obra fctível para a construção.

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 98087/D

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA PR 98.087/D.

FAZENDA RIO GRANDE

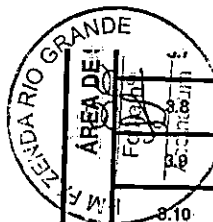


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE - PR	Área:	10.000,00 m²
Obra:	CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR	Ordem de Serviço:	
Local:	AV BRASIL	Licitação:	
Empresa:		Contrato:	
			Prazo Execução: 150 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	R\$	TOTAL ITEM R\$	DIAS CONTRATO INICIAL				
				30	60	90	120	150
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.459,33	R\$ 26.459,33	100%				
		0,729%						
1.2	TERREPLANAGEM E PREPARO	R\$ 53.777,85	R\$ 40.333,39	75%	25%			
		1,482%						
2.1	FUNDAÇÃO	R\$ 37.501,36	R\$ 9.375,34	25%	75%			
		1,033%						
2.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 58.684,95	R\$ 29.342,47	50%	50%			
		1,617%						
2.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R\$ 38.119,89	R\$ 1.906,00	5%	35%	60%		
		1,050%						
2.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R\$ 2.347,71	R\$ 1.173,86	50%	50%			
		0,065%						
2.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 40.312,59	R\$ 20.156,30	50%	50%			
		1,111%						
2.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	R\$ 43.252,87	R\$ 21.626,43	50%	50%			
		1,192%						
2.7	REVESTIMENTOS	R\$ 183.686,33	R\$ 73.474,53	40%	50%			
		5,061%						
2.8	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 85.913,97	R\$ 8.591,40	10%	30%	30%	30%	
		2,367%						
2.9	PINTURA	R\$ 12.218,14	R\$ 1.221,81	10%	80%	10%		
		0,337%						
2.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R\$ 44.535,23	R\$ 11.133,81	25%	50%	25%		
		1,227%						
2.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 70.696,44	R\$ 17.674,11	25%	50%	25%		
		1,948%						
2.12	COBERTURA E TELHADO	R\$ 52.425,14	R\$ 13.106,29	25%	60%	15%		
		1,445%						
3.1	FUNDAÇÃO	R\$ 17.708,98	R\$ 4.427,24	25%	75%			
		0,488%						
3.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$ 37.663,44	R\$ 18.831,72	50%	50%			
		1,038%						
3.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R\$ 14.733,90	R\$ 736,70	5%	35%	60%		
		0,406%						
3.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R\$ 1.259,33	R\$ 629,67	50%	50%			
		0,035%						
3.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 14.595,20	R\$ 7.297,60	50%	50%			
		0,402%						
3.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	R\$ 64.423,63	R\$ 27.211,82	50%	50%			
		1,500%						
3.7	REVESTIMENTOS	R\$ 83.838,78	R\$ 33.455,51					

[Handwritten signature]



		REVESTIMENTOS	%	2,305%			40%	50%	10%
RESERVAS MESÁRIO/IMPENSA	3.10	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$	R\$ 65.817,21	R\$ 6.581,72	R\$ 19.745,16	R\$ 19.745,16	R\$ 19.745,16	
			%	1,814%	10%	30%	30%	30%	
		PINTURA	R\$	R\$ 2.870,36			R\$ 287,04	R\$ 2.296,29	R\$ 287,04
			%	0,079%			10%	80%	10%
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R\$	R\$ 24.627,28			R\$ 6.156,82	R\$ 12.313,64	R\$ 6.156,82
			%	0,679%			25%	50%	25%
	3.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	R\$ 39.524,45			R\$ 9.881,11	R\$ 19.762,23	R\$ 9.881,11
			%	1,089%			25%	50%	25%
	3.12	COBERTURA E TELHADO	R\$	R\$ 44.829,73			R\$ 11.232,43	R\$ 26.957,84	R\$ 6.739,46
			%	1,238%			25%	60%	15%
	3.13	LIMPEZA FINAL	R\$	R\$ 2.365,40					R\$ 2.365,40
			%	0,065%					100%
RESERVAS MESÁRIO/IMPENSA	4.1	FUNDAÇÃO	R\$	R\$ 5.000,18	R\$ 1.250,05	R\$ 3.750,14			
			%	0,138%	25%	75%			
	4.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	R\$	R\$ 37.594,23		R\$ 18.797,11	R\$ 18.797,11		
			%	1,036%		50%	50%		
	4.3	PAREDES, PAINÉIS E FORROS	R\$	R\$ 5.612,42	R\$ 280,62	R\$ 1.964,35	R\$ 3.367,45		
			%	0,155%	5%	35%	60%		
	4.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	R\$	R\$ 1.269,64		R\$ 634,82	R\$ 634,82		
			%	0,035%		50%	50%		
	4.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$	R\$ 213,47			R\$ 106,74	R\$ 106,74	
			%	0,006%			50%	50%	
	4.6	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO	R\$	R\$ 8.152,94			R\$ 4.076,47	R\$ 4.076,47	
			%	0,225%			50%	50%	
RESERVAS MESÁRIO/IMPENSA	4.7	REVESTIMENTOS	R\$	R\$ 25.439,95			R\$ 10.175,98	R\$ 12.719,98	R\$ 2.544,00
			%	0,701%			40%	50%	10%
	4.8	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$	R\$ 15.378,31	R\$ 1.537,83	R\$ 4.613,49	R\$ 4.613,49	R\$ 4.613,49	
			%	0,424%	10%	30%	30%	30%	
	4.9	PINTURA	R\$	R\$ 2.198,84			R\$ 219,88	R\$ 1.759,07	R\$ 219,88
			%	0,061%			10%	80%	10%
	4.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS	R\$	R\$ 11.019,50			R\$ 2.754,88	R\$ 5.509,75	R\$ 2.754,88
			%	0,304%			25%	50%	25%
	4.11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	R\$ 4.782,46			R\$ 1.195,61	R\$ 2.391,23	R\$ 1.195,61
			%	0,132%			25%	50%	25%
	5.1	ASSENTOS E ARQUIBANCADAS	R\$	R\$ 514.138,97	R\$ 51.413,90	R\$ 128.534,74	R\$ 257.069,49	R\$ 51.413,90	R\$ 25.706,95
			%	14,167%	10%	25%	50%	10%	5%
RESERVAS MESÁRIO/IMPENSA	6.1	CAMPO SINTÉTICO	R\$	R\$ 1.844.308,05	R\$ 276.645,91	R\$ 461.076,51	R\$ 461.076,51	R\$ 461.076,51	R\$ 184.430,61
			%	50,819%	15%	25%	25%	25%	10%
VALOR TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 429.539,41	R\$ 788.219,28	R\$ 1.145.213,38	R\$ 959.316,62	R\$ 306.907,77	
TOTAL DO MÊS (%)				11,84%	21,72%	31,56%	26,43%	8,46%	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)				11,84%	33,56%	65,11%	91,54%	100,00%	
TOTAIS ACUMULADOS (R\$)				R\$ 429.539,41	R\$ 1.217.758,69	R\$ 2.362.972,08	R\$ 3.322.288,69	R\$ 3.629.196,46	

Fazenda Rio Grande (PR), 05 dezembro de 2023.

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR 48087/D

Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA RIO GRANDE-PR						Data: 05/12/2023	
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²	
Local: AV BRASIL						SOL: 22,1795216%	
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	UNITÁRIO (b)	PREÇO (RS)
							parcial (c=a.b)
							parcial (c=a.b)+80%
							subtotal
01. CONSTRUÇÃO PRELIMINAR							RS 80.237,38
01.01. SERVIÇOS PRELIMINARES E LIMPEZA							RS 26.459,33
01.01.01. INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA							RS 26.459,33
SINAPI 07/2023	98438	01.01.01.01	TAPOIS COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2019	m²	15,00	R\$ 156,65	R\$ 2.349,75
SEI/DER 02/2017	74209/1	01.01.01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	15,00	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
SINAPI 07/2023	97622	01.01.01.03	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	22,23	R\$ 99,36	R\$ 1.319,57
SINAPI 07/2023	97626	01.01.01.04	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m³	4,20	R\$ 635,71	R\$ 2.669,98
SINAPI 07/2023	97633	01.01.01.05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	231,00	R\$ 23,74	R\$ 5.483,94
SINAPI 07/2023	100981	01.01.01.06	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - (CACHAÇA DE 0,60 M³ / 111 M³) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³), AF_07/2020	m³	426,00	R\$ 8,72	R\$ 3.714,72
SINAPI 07/2023	97643	01.01.01.07	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	35,00	R\$ 25,69	R\$ 899,15
SINAPI 07/2023	97644	01.01.01.08	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	8,00	R\$ 6,69	R\$ 53,52
SINAPI 07/2023	97645	01.01.01.09	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	36,00	R\$ 35,02	R\$ 1.260,72
SINAPI 07/2023	5795	01.01.01.10	MARTILHEO OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO, AF_07/2016	chp	15,00	R\$ 27,72	R\$ 415,80
SINAPI 07/2023	97628	01.01.01.11	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m²	3,20	R\$ 293,41	R\$ 938,91
01.02. TERREPLANEJAMENTO E PREPARO DE TERRA							RS 53.777,85
01.02.01. MOVIMENTO DE TERRA							RS 53.777,85
SINAPI 07/2023	5875	01.02.01.01	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CACHAÇA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M³, CACHAÇA RETRO CAP. 0,18 M³, PESO OPERADOR MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	365,00	R\$ 120,59	R\$ 44.019,15
02. VESTIÁRIOS							RS 669.694,61
02.01. FUNDAÇÃO							RS 37.501,36
02.01.01. FUNDAÇÕES PROFUNDAS							RS 37.501,36
SINAPI 07/2023	101174	02.01.01.01	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM APANHURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	m	360,00	R\$ 85,26	R\$ 30.693,60
02.02. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA							RS 58.684,95
02.02.01. BLOCOS, PILARES, VIGAS, PILARETES E CONTORNOS							RS 58.684,95
SINAPI 07/2023	103659	02.02.01.01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCR = 23 MPa, COM USO DE BALDES - LANTAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	m³	16,74	R\$ 842,33	R\$ 14.100,60
SINAPI 07/2023	92761	02.02.01.02	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	753,30	R\$ 12,81	R\$ 9.649,77
SINAPI 07/2023	92919	02.02.01.03	ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	1.004,40	R\$ 12,47	R\$ 12.524,67
SINAPI 07/2023	92431	02.02.01.04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIÁMETRO SÍMILES, EM CHAPA DE MADEIRA, COBERTURA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	123,00	R\$ 55,84	R\$ 6.868,32
SINAPI 07/2023	92759	02.02.01.05	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	334,60	R\$ 14,60	R\$ 4.888,08
02.03. PAREDES, PAINÉIS E FORROS							RS 38.119,89
02.03.01. PAREDES E PAINÉIS							RS 38.119,89
SINAPI 07/2023	103322	02.03.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE VERTICAIS DE 9X19X19CM (RESISTÊNCIA AÇO DE PAREDES COM ÁREA ALGUEIRA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÍOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	435,79	R\$ 56,66	R\$ 25.563,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR				Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR		Data: 05/11/2023			
Local: AV BRASIL						Área: 10.000,00 m²			
						BDI: 22,17975216%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	UNITÁRIO (b)	PARTIAL (c=a.b)	PARTIAL (c=a.b)+BDI	SUBTOTAL
SINAPI 07/2023	93191	02.03.01.02	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MOIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	120,00	R\$ 46,97	R\$ 5.636,40	R\$ 6.886,54	
02.04.01 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				RS 2.347,71					
SINAPI 07/2023	98554	02.04.01.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF_06/2018	m²	25,00	R\$ 46,84	R\$ 1.072,72	R\$ 1.310,65	
SINAPI 07/2023	98557	02.04.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF_06/2018	m²	20,00	R\$ 42,44	R\$ 848,80	R\$ 1.037,06	
02.05.01 ESQUADRIAS DE MADEIRA				RS 33.908,42					
SINAPI 07/2023	90843	02.05.01.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	4,00	R\$ 1.151,68	R\$ 4.606,72	R\$ 5.628,48	
SINAPI 07/2023	90844	02.05.01.02	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	R\$ 1.232,89	R\$ 1.232,89	R\$ 1.506,34	
SINAPI 07/2023	90841	02.05.01.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	21,00	R\$ 1.043,49	R\$ 21.913,29	R\$ 26.775,60	
02.05.02 FERRAGENS				RS 6.404,17					
SINAPI 07/2023	90830	02.05.02.01	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	q	30,00	R\$ 174,72	R\$ 5.241,60	R\$ 6.404,17	
02.06.01 PORTÕES E JANELAS				RS 43.252,87					
SINAPI 07/2023	100703	02.06.01.01	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10,08	R\$ 1.334,31	R\$ 13.651,44	R\$ 16.679,30	
SINAPI 07/2023	94570	02.06.01.02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,38	R\$ 590,96	R\$ 7.316,08	R\$ 8.938,77	
SINAPI 07/2023	102164	02.06.01.03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E - 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P8	m²	12,38	R\$ 330,59	R\$ 4.092,70	R\$ 5.000,45	
SINAPI 11/2021	73933/4	02.06.01.04	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	m²	10,08	R\$ 446,15	R\$ 4.497,19	R\$ 5.494,66	
SINAPI 11/2021	73933/4	02.06.01.05	GRADE DE FERRO EM MALHA 200X100MM, FERRO TREPILADO DE 5mm, GALVANIZADO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC	m²	12,38	R\$ 446,15	R\$ 5.523,34	R\$ 6.748,40	
SEINFRA 03/21	C3436	02.06.01.06	ALAMBRADO COM TELA DE NYLON, FIO ESP DE 3MM, MALHA DE 5X5	m²	5,00	R\$ 64,05	R\$ 320,25	R\$ 391,28	
02.07.01 REVESTIMENTOS				RS 183.686,33					
SINAPI 07/2023	87879	02.07.01.01	CRAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COIEN DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	871,58	R\$ 4,42	R\$ 3.852,38	R\$ 4.706,83	
SINAPI 07/2023	87775	02.07.01.02	ESBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃO, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	871,58	R\$ 54,05	R\$ 47.108,90	R\$ 57.537,34	
SINAPI 07/2023	88497	02.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	871,58	R\$ 20,61	R\$ 17.953,26	R\$ 21.947,47	
SINAPI 07/2023	104615	02.07.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_04/2023	m²	68,89	R\$ 229,83	R\$ 15.032,99	R\$ 19.344,71	
SINAPI 07/2023	87246	02.07.01.05	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_P2	m²	236,11	R\$ 65,83	R\$ 15.543,12	R\$ 18.990,55	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDÁRIO GRANDE - PR									
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR									
Local: AV BRASIL									
Data: 05/12/2023									
Área: 10.000,00 m²									
BDU: 22,17975216%									
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	UNITÁRIO (b)	PARCIAL (c=a.b)	PARCIAL (d=e.f.h)+RDI	SUBTOTAL
02.07.02 FORROS									RS 61.139,24
SINAPI 07/2023	101963	02.07.01.01	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	190,79	R\$ 163,20	R\$ 31.152,73	R\$ 42.705,16	
SINAPI 07/2023	87879	02.07.01.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO 113 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	190,79	R\$ 4,42	R\$ 843,29	R\$ 1.030,33	
SINAPI 07/2023	87723	02.07.01.03	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TIPO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	190,79	R\$ 54,05	R\$ 10.312,20	R\$ 12.399,42	
SINAPI 07/2023	88497	02.07.01.04	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	190,79	R\$ 20,61	R\$ 3.932,18	R\$ 4.804,33	
02.08.01 PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									RS 85.913,97
02.08.01.01									RS 81.708,80
SINAPI 07/2023	97093	02.08.01.01	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	254,40	R\$ 3,51	R\$ 892,94	R\$ 1.091,00	
SINAPI 07/2023	97634	02.08.01.02	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	23,00	R\$ 13,00	R\$ 299,00	R\$ 365,32	
SINAPI 07/2023	97113	02.08.01.03	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	254,40	R\$ 2,53	R\$ 643,63	R\$ 786,39	
SINAPI 07/2023	100324	02.08.01.04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2019	m²	25,44	R\$ 112,50	R\$ 2.862,00	R\$ 3.496,78	
SINAPI 07/2023	101747	02.08.01.05	PISO EM CONCRETO 20-MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM. AF_09/2020	m²	187,60	R\$ 71,89	R\$ 13.486,58	R\$ 16.477,85	
SINAPI 07/2023	94990	02.08.01.06	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMO. AF_08/2022	m²	4,68	R\$ 723,91	R\$ 3.394,36	R\$ 4.147,21	
SINAPI 07/2023	97088	02.08.01.07	ABRAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	m²	469,00	R\$ 15,05	R\$ 7.057,45	R\$ 9.197,02	
SINAPI 07/2023	87263	02.08.01.08	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	254,40	R\$ 148,47	R\$ 37.770,77	R\$ 46.148,23	
02.08.03 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									RS 4.204,16
SINAPI 07/2023	98489	02.08.03.01	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	23,00	R\$ 110,63	R\$ 2.544,49	R\$ 3.108,85	
SINAPI 07/2023	88650	02.08.03.02	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	59,10	R\$ 16,27	R\$ 966,48	R\$ 1.099,31	
02.09.01 PINTURA									RS 12.218,14
02.09.01.01 PAREDES E RODAPÉS									RS 11.084,06
SINAPI 07/2023	95622	02.09.01.01	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF_11/2018	m²	279,96	R\$ 16,63	R\$ 4.655,73	R\$ 5.698,37	
SINAPI 07/2023	88412	02.09.01.02	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	279,96	R\$ 3,30	R\$ 923,87	R\$ 1.126,78	
SINAPI 07/2023	99305	02.09.01.03	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	255,39	R\$ 13,10	R\$ 3.492,33	R\$ 4.266,92	
02.09.02 ESQUADRIAS									RS 1.134,07
SEIL/DER 02/2017	102218	02.09.02.01	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	m²	65,00	R\$ 14,28	R\$ 928,20	R\$ 1.134,07	
02.10.01 TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA									RS 7.559,42
SINAPI 07/2023	91834	02.10.01.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2021	m	350,00	R\$ 12,11	R\$ 4.238,50	R\$ 5.178,59	
SINAPI 07/2023	101879	02.10.01.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$ 539,88	R\$ 539,88	R\$ 659,62	
SINAPI 07/2023	93665	02.10.01.03	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	15,00	R\$ 70,03	R\$ 1.050,45	R\$ 1.283,44	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR		Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Data: 05/12/2023		
Local: AV BRASIL								Área: 10.000,00 m²		
								BDI: 22,17975216%		
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)				subtotal
						unitário (b)	parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b)+BDI		
SINAPI 07/2023	93656	02.10.01.04	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	11,00	R\$ 14,12	R\$ 155,32	R\$ 189,77		
SINAPI 07/2023	93673	02.10.01.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	2,00	R\$ 101,49	R\$ 202,98	R\$ 248,00		
02.10.02 ELÉTRICA									R\$ 33.632,19	
SINAPI 07/2023	91926	02.10.02.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	256,00	R\$ 4,28	R\$ 1.095,68	R\$ 1.338,70		
SINAPI 07/2023	91932	02.10.02.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	250,00	R\$ 16,42	R\$ 4.105,00	R\$ 5.015,48		
SINAPI 07/2023	91934	02.10.02.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00	R\$ 23,74	R\$ 4.748,00	R\$ 5.801,09		
SINAPI 07/2023	92984	02.10.02.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	350,00	R\$ 26,93	R\$ 9.425,50	R\$ 11.516,05		
SINAPI 07/2023	91993	02.10.02.05	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	11,00	R\$ 31,27	R\$ 343,97	R\$ 420,26		
SINAPI 07/2023	91990	02.10.02.06	TOCADA ALTA DE ELÉTRIC (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	PT	28,00	R\$ 35,76	R\$ 1.001,28	R\$ 1.223,36		
SINAPI 07/2023	97585	02.10.02.07	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	22,00	R\$ 118,18	R\$ 2.599,96	R\$ 3.176,62		
SINAPI 07/2023	101656	02.10.02.08	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	6,00	R\$ 481,32	R\$ 2.887,92	R\$ 3.528,45		
SINAPI 07/2023	100860	02.10.02.09	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	13,00	R\$ 101,50	R\$ 1.319,50	R\$ 1.612,16		
02.10.03 VOZ E DADOS, FIAÇÃO, ELÉTRICO, E APAR. - INTERIORS									R\$ 3.343,62	
SINAPI 07/2023	98307	02.10.03.01	TOCADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	PT	2,00	R\$ 48,72	R\$ 97,44	R\$ 119,05		
SINAPI 07/2023	98295	02.10.03.02	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	200,00	R\$ 5,91	R\$ 1.186,00	R\$ 1.449,05		
SINAPI 07/2023	91834	02.10.03.03	ELÉTRICO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	R\$ 12,11	R\$ 1.453,20	R\$ 1.775,52		
02.11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS									R\$ 170.696,44	
02.11.01 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									R\$ 62.838,55	
SINAPI 07/2023	86986	02.11.01.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CALHA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	10,00	R\$ 521,00	R\$ 5.210,00	R\$ 6.365,57		
SINAPI 07/2023	86943	02.11.01.02	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORREIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	10,00	R\$ 255,31	R\$ 2.553,10	R\$ 3.119,37		
SINAPI 07/2023	89356	02.11.01.03	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	25,00	R\$ 24,56	R\$ 614,00	R\$ 750,18		
SINAPI 07/2023	89449	02.11.01.04	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	23,00	R\$ 19,23	R\$ 442,29	R\$ 540,39		
SINAPI 07/2023	89711	02.11.01.05	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	16,00	R\$ 22,72	R\$ 363,52	R\$ 444,15		
SINAPI 07/2023	89712	02.11.01.06	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	30,00	R\$ 28,92	R\$ 867,60	R\$ 1.060,03		
SINAPI 07/2023	89714	02.11.01.07	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	79,00	R\$ 40,27	R\$ 3.181,33	R\$ 3.886,94		
SINAPI 07/2023	89707	02.11.01.08	CALHA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	18,00	R\$ 50,15	R\$ 902,70	R\$ 1.102,92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 05/12/2023			
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²			
Local: AV BRASIL						EDS: 22,1/975216%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT [a]	UNITÁRIO [b]	PARCIAL (c=a.b.)	PARCIAL (t=a.b.) + BDI	SUBTOTAL
SINAPI 07/2023	102609	02.11.01.09	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.	ud	2,00	R\$ 1.254,18	R\$ 2.508,36	R\$ 3.064,71	
SINAPI 07/2023	86889	02.11.01.10	BANCADA DE GRANITO CINZA-POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 754,97	R\$ 754,97	R\$ 922,42	
SINAPI 07/2023	86900	02.11.01.11	CUZA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 247,29	R\$ 247,29	R\$ 302,14	
SINAPI 07/2023	86923	02.11.01.12	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 19L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 758,28	
SINAPI 07/2023	86913	02.11.01.13	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19	R\$ 57,66	
SINAPI 07/2023	86909	02.11.01.14	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	10,00	R\$ 110,12	R\$ 1.101,20	R\$ 1.345,44	
SINAPI 07/2023	95544	02.11.01.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	10,00	R\$ 87,05	R\$ 870,50	R\$ 1.063,57	
SINAPI 07/2023	102253	02.11.01.16	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-2, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	44,46	R\$ 830,52	R\$ 36.924,92	R\$ 45.114,77	
02.11.02 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO									R\$ 797,89
SEIL/DER 07/2015	84121	02.11.02.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC CONFORME PROJETO - (200x200/250x125) INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, SAÍDA E EMERGÊNCIA	ud	3,00	R\$ 32,52	R\$ 97,56	R\$ 119,57	
SEIL/DER 02/2017	83635	02.11.02.02	EXTINTOR CARGA PÓ ABC - 2A - 10BC	ud	3,00	R\$ 150,95	R\$ 452,85	R\$ 553,29	
SEIL/DER 02/2017	73953/9	02.11.02.03	LUMINÁRIA DE LED DE EMERGÊNCIA DE 3 A 5 LUX, DE SOBREPOR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO.	ud	2,00	R\$ 51,17	R\$ 102,34	R\$ 125,04	
02.12 COBERTURA E TELHADO									R\$ 52.425,14
02.12.01 ESTRUTURA E TELHAS									R\$ 48.969,82
SINAPI 07/2023	94207	02.12.01.01	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	281,14	R\$ 46,44	R\$ 13.056,14	R\$ 15.951,96	
SINAPI 07/2023	94223	02.12.01.02	COMESTRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	m	15,70	R\$ 77,59	R\$ 1.218,16	R\$ 1.488,35	
SINAPI 07/2023	92543	02.12.01.03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m³	281,14	R\$ 27,72	R\$ 7.793,20	R\$ 9.521,71	
SINAPI 07/2023	94213	02.12.01.04	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	12,00	R\$ 75,43	R\$ 905,16	R\$ 1.105,92	
SINAPI 07/2023	104314	02.12.01.05	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM MG). AF_07/2019	Kg	1.220,00	R\$ 13,62	R\$ 16.616,40	R\$ 20.301,88	
02.12.02 ÁGUAS PLUVIAIS									R\$ 4.055,32
SINAPI 07/2023	94228	02.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,00	R\$ 81,62	R\$ 2.726,46	R\$ 3.331,18	
SINAPI 07/2023	94231	02.12.02.02	RUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	12,00	R\$ 49,39	R\$ 592,68	R\$ 724,13	
03.03 ÁREA DE SERVIÇO									R\$ 1404.157,73
03.01 FUNDAÇÃO									R\$ 17.708,98
03.01.01 FUNDAÇÕES PROFUNDAS									R\$ 17.708,98
SINAPI 07/2023	101174	03.01.01.01	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO COCORA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	170,00	R\$ 85,26	R\$ 14.494,20	R\$ 17.708,98	
03.02 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURAS									R\$ 37.663,44
03.02.01 BLOCOS, PILARES, VIGAS, PILARETES E CORTINAS									R\$ 37.663,44
SINAPI 07/2023	103669	03.02.01.01	CONCRETAÇÃO DE PILARES, PCF = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	11,34	R\$ 842,33	R\$ 9.552,02	R\$ 11.670,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL						Data: 03/12/2023			
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Área: 10.000,00 m²			
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						BDH: 22,17975216%			
Local: AV BRASIL									
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	UNITÁRIO (b)	PARTIAL (c=a.b)	PARTIAL (c=a.b) x BDH	SUBTOTAL
SINAPI 07/2023	92761	03.02.01.02	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	kg	510,30	R\$ 12,81	R\$ 6.536,94	R\$ 7.986,82	
SINAPI 07/2023	92919	03.02.01.03	ARMADÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	567,00	R\$ 12,47	R\$ 7.070,49	R\$ 8.638,71	
SINAPI 07/2023	92431	03.02.01.04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, P6-DIREITO SIMPLIS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	78,00	R\$ 55,84	R\$ 4.355,52	R\$ 5.321,56	
SINAPI 07/2023	92759	03.02.01.03	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENÇIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	226,80	R\$ 14,60	R\$ 3.311,28	R\$ 4.045,71	
03.03.01 PAREDES, PAINÉIS E FORROS									
03.03.01 PAREDES E PAINÉIS									
SINAPI 07/2023	103322	03.03.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X15X39CM, (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁO E ARGAMASSA DE ASSESTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	151,93	R\$ 58,66	R\$ 8.912,21	R\$ 10.889,92	
SINAPI 07/2023	93191	03.03.01.02	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	67,00	R\$ 46,97	R\$ 3.146,99	R\$ 3.844,38	
03.04.01 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS									
SINAPI 07/2023	98594	02.04.01.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_06/2018	m²	13,00	R\$ 46,64	R\$ 606,32	R\$ 740,80	
SINAPI 07/2023	98597	02.04.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF_06/2018	m²	10,00	R\$ 42,44	R\$ 424,40	R\$ 518,53	
03.05.01 PORTAS									
SINAPI 07/2023	90843	03.05.01.01	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	1,00	R\$ 1.151,68	R\$ 1.151,68	R\$ 1.407,12	
SINAPI 07/2023	90841	03.05.01.03	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LIEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ud	8,00	R\$ 1.043,49	R\$ 8.347,92	R\$ 10.199,47	
03.05.02 FERRAGENS									
SINAPI 07/2023	90830	03.05.02.01	FECHADURA DE ENGRUPE COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	cl	14,00	R\$ 174,72	R\$ 2.446,08	R\$ 2.988,61	
03.06.01 ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO									
SINAPI 07/2023	100701	03.06.01.01	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	8,61	R\$ 1.354,31	R\$ 11.660,61	R\$ 14.246,90	
SINAPI 07/2023	94570	03.06.01.02	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEANTE, ACABAMENTO COM ACRÍLICO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	21,00	R\$ 590,96	R\$ 12.410,16	R\$ 15.162,70	
SINAPI 07/2023	102164	03.06.01.03	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLO, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021. PS	m²	21,00	R\$ 330,59	R\$ 6.942,39	R\$ 8.482,19	
SINAPI 11/2021	73933/4	03.06.01.04	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO-BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICO COMPLETA.	m²	6,61	R\$ 446,15	R\$ 2.941,35	R\$ 4.693,35	
SINAPI 11/2021	73933/4	03.06.01.05	GRADE DE FERRO EM MALHA 200X30cm, FERRO TRATADO DE 5mm, GALVANIZADO A QUENTE, REVESTIDO EM PVC	m²	21,00	R\$ 446,15	R\$ 9.369,15	R\$ 11.447,20	
SEINFRA 03/21	C3436	03.06.01.06	ALAMBRADO COM TELA DE NYLON, FIO ESP DE 3mm, MALHA DE 5X5	m²	5,00	R\$ 64,05	R\$ 320,25	R\$ 391,28	
03.07.01 REVESTIMENTOS									
03.07.01 PAREDES INTERNAS E EXTERNA									



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

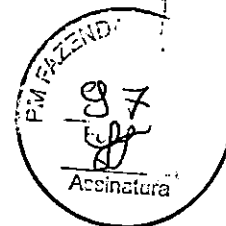
Município: FAZENDA RIO GRANDE-PR						Data: 05/12/2023			
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²			
Local: AV BRASIL						RDE: 22,17975216%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	UNITÁRIO (b)	PREÇO (R\$)		
							parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b)*80%	Subtotal
SINAPI 07/2023	87879	03.07.01.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	303,86	R\$ 4,42	R\$ 1.343,06	R\$ 1.074,45	
SINAPI 07/2023	87775	03.07.01.02	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSEURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	303,86	R\$ 54,05	R\$ 16.423,63	R\$ 13.138,90	
SINAPI 07/2023	88497	03.07.01.03	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	303,86	R\$ 20,61	R\$ 6.262,95	R\$ 5.010,36	
SINAPI 07/2023	104613	02.07.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIORS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	48,32	R\$ 229,83	R\$ 11.105,39	R\$ 8.884,31	
SINAPI 07/2023	87246	03.07.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMAIADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PR	m²	179,74	R\$ 65,83	R\$ 11.832,28	R\$ 9.465,82	
03.07.02 FORROS								R\$ 26.254,72	
SINAPI 07/2023	101963	03.07.01.01	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, RIAPOLADA, PARA PISO, EXISTENTE EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PR	m²	81,93	R\$ 183,20	R\$ 15.009,58	R\$ 12.007,66	
SINAPI 07/2023	87879	03.07.01.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	81,93	R\$ 4,42	R\$ 362,13	R\$ 290,50	
SINAPI 07/2023	87775	03.07.01.03	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSEURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	81,93	R\$ 54,05	R\$ 4.428,32	R\$ 3.542,66	
SINAPI 07/2023	88497	03.07.01.04	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	81,93	R\$ 20,61	R\$ 1.688,58	R\$ 1.350,86	
03.08 PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLERAS E PEITORIS								R\$ 65.817,21	
03.08.01 PISOS SUBSOLO								R\$ 64.099,58	
SINAPI 07/2023	97083	03.08.01.01	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	169,74	R\$ 3,51	R\$ 595,79	R\$ 476,63	
SINAPI 07/2023	97634	03.08.01.02	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORÇA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	23,00	R\$ 13,00	R\$ 299,00	R\$ 239,20	
SINAPI 07/2023	97113	03.08.01.03	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	169,74	R\$ 2,53	R\$ 429,44	R\$ 343,55	
SINAPI 07/2023	100324	03.08.01.04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSEURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	16,97	R\$ 112,50	R\$ 1.909,58	R\$ 1.527,66	
SINAPI 07/2023	101747	03.08.01.05	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSEURA 7CM. AF_09/2020	m²	169,74	R\$ 71,89	R\$ 12.202,61	R\$ 9.762,09	
SINAPI 07/2023	94990	03.08.01.06	EXECUÇÃO DE PASSERIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMAJADO. AF_09/2022	m²	6,91	R\$ 725,91	R\$ 5.014,80	R\$ 4.011,84	
SINAPI 07/2023	97088	03.08.01.07	ARRAJO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	424,35	R\$ 16,05	R\$ 6.810,82	R\$ 5.448,66	
SINAPI 07/2023	87263	03.08.01.08	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PR	m²	169,74	R\$ 148,47	R\$ 25.201,30	R\$ 20.161,04	
03.08.03 DEGRAUS, RODAPÉS, SOLERAS E PEITORIS								R\$ 1.717,64	
SINAPI 07/2023	98689	03.08.03.01	SOLERIA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSEURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	9,70	R\$ 110,63	R\$ 1.073,11	R\$ 858,49	
SINAPI 07/2023	88690	03.08.03.02	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMAIADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	20,45	R\$ 16,27	R\$ 332,72	R\$ 266,18	
03.09 PINTURA								R\$ 2.870,36	
03.09.01 PAREDES E RODAPÉS								R\$ 2.469,03	
SINAPI 07/2023	95622	03.09.01.01	APLICAÇÃO IGUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m²	44,39	R\$ 16,63	R\$ 738,21	R\$ 590,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR					Data:		05/12/2023	
Projeto:		CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR					Área:		10.000,00 m²	
Local:		AV BRASIL					BDI:		22,17975216%	
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)				subtotal
						unitário (b)	parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b)+BDI		
SINAPI 07/2023	88411	03.09.01.02	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAVOS COM PRESENÇA DE VIOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	m²	44,39	R\$ 3,30	R\$ 146,49	R\$ 178,98		
SINAPI 07/2023	95305	03.09.01.03	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, DIA CERVO. AF_04/2023	m²	86,73	R\$ 13,10	R\$ 1.136,26	R\$ 1.388,16		
									RS 401,29	
SEI/DER 02/2017	102218	03.09.02.01	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMOS. AF_01/2021	m²	23,00	R\$ 14,28	R\$ 328,44	R\$ 401,29		
									RS 74.527,28	
									RS 3.129,94	
SINAPI 07/2023	91834	03.10.01.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	125,00	R\$ 12,11	R\$ 1.513,75	R\$ 1.849,50		
SINAPI 07/2023	101879	03.10.01.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE ENGRUTIR, COM BARRAMENTO TRIPOLAR, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$ 539,88	R\$ 539,88	R\$ 659,62		
SINAPI 07/2023	93665	03.10.01.03	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	5,00	R\$ 70,03	R\$ 350,15	R\$ 427,81		
SINAPI 07/2023	93656	03.10.01.04	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	4,00	R\$ 14,12	R\$ 56,48	R\$ 69,01		
SINAPI 07/2023	93673	03.10.01.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$ 101,49	R\$ 101,49	R\$ 124,00		
									RS 20.335,76	
SINAPI 07/2023	91926	03.10.02.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	156,00	R\$ 4,28	R\$ 667,68	R\$ 815,77		
SINAPI 07/2023	91932	03.10.02.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	R\$ 16,42	R\$ 1.970,40	R\$ 2.407,43		
SINAPI 07/2023	91934	03.10.02.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	15,00	R\$ 23,74	R\$ 356,10	R\$ 435,08		
SINAPI 07/2023	92984	03.10.02.04	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	250,00	R\$ 26,93	R\$ 6.732,50	R\$ 8.225,75		
SINAPI 07/2023	91953	03.10.02.05	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	5,00	R\$ 31,27	R\$ 156,35	R\$ 191,03		
SINAPI 07/2023	91990	03.10.02.06	TOUADA ALTA DE ENGRUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	PT	46,00	R\$ 35,76	R\$ 1.644,96	R\$ 2.009,81		
SINAPI 07/2023	97585	03.10.02.07	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	27,00	R\$ 118,18	R\$ 3.190,86	R\$ 3.898,58		
SINAPI 07/2023	101656	03.10.02.08	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ud	4,00	R\$ 481,32	R\$ 1.925,28	R\$ 2.352,30		
									RS 1.161,59	
SINAPI 07/2023	98307	03.10.03.01	TOUADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	PT	1,00	R\$ 48,72	R\$ 48,72	R\$ 59,53		
SINAPI 07/2023	98295	03.10.03.02	CABO ELÉTRICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	ud	50,00	R\$ 5,93	R\$ 296,50	R\$ 362,26		
SINAPI 07/2023	91834	03.10.03.03	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	50,00	R\$ 12,11	R\$ 605,50	R\$ 739,80		
									RS 39.524,45	
									RS 38.726,56	
SINAPI 07/2023	86888	03.11.01.01	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CALHA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	9,00	R\$ 521,00	R\$ 4.689,00	R\$ 5.729,01		
SINAPI 07/2023	86943	03.11.01.02	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGAITE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	7,00	R\$ 255,31	R\$ 1.787,17	R\$ 2.183,56		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 03/12/2023			
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²			
Local: AV BRASIL						RDU: 22.17875216%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	UNITÁRIO (b)	PARTIAL (c=a.b)	PARTIAL (c=a.b) ± 80%	SUBTOTAL
SINAPI 07/2023	89356	03.11.01.03	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	23,00	R\$ 24,56	R\$ 614,00	R\$ 750,18	
SINAPI 07/2023	89449	03.11.01.04	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	23,00	R\$ 19,23	R\$ 442,29	R\$ 540,39	
SINAPI 07/2023	89711	03.11.01.05	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	16,00	R\$ 22,72	R\$ 363,52	R\$ 444,15	
SINAPI 07/2023	89712	03.11.01.06	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	23,00	R\$ 28,92	R\$ 665,16	R\$ 812,69	
SINAPI 07/2023	89714	03.11.01.07	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	45,00	R\$ 40,21	R\$ 1.812,15	R\$ 2.214,08	
SINAPI 07/2023	89707	03.11.01.08	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	5,00	R\$ 50,19	R\$ 250,75	R\$ 306,37	
SINAPI 07/2023	86889	03.11.01.09	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA FIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 754,97	R\$ 754,97	R\$ 922,42	
SINAPI 07/2023	86900	03.11.01.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 45 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 247,29	R\$ 247,29	R\$ 302,14	
SINAPI 07/2023	86923	03.11.01.11	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 16L OU EQUIVALENTE, INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CRÔMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 620,63	R\$ 620,63	R\$ 758,28	
SINAPI 07/2023	86913	03.11.01.12	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	1,00	R\$ 47,19	R\$ 47,19	R\$ 57,66	
SINAPI 07/2023	86909	03.11.01.13	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ud	7,00	R\$ 110,12	R\$ 770,84	R\$ 941,01	
SINAPI 07/2023	95544	03.11.01.14	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CRÔMADO SEM TAMPA, INCLUI FIXAÇÃO. AF_01/2020	ud	9,00	R\$ 87,05	R\$ 783,45	R\$ 957,22	
SINAPI 07/2023	102253	03.11.01.15	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ARRENDADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	19,98	R\$ 830,52	R\$ 16.593,79	R\$ 20.274,28	
SINAPI 07/2023	102609	03.11.01.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	ud	1,00	R\$ 1.254,18	R\$ 1.254,18	R\$ 1.532,35	
03.11.02 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO									R\$ 797,89
SEIL/DER 07/2015	84121	03.11.02.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC CONFORME PROJETO - (200X200/250X125) INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, SAÍDA E EMERGÊNCIA	ud	3,00	R\$ 32,62	R\$ 97,86	R\$ 119,57	
SEIL/DER 02/2017	83635	03.11.02.02	EXTINTOR CARGA PÓ ABC - 2A - 20BC	ud	3,00	R\$ 150,95	R\$ 452,85	R\$ 553,29	
SEIL/DER 02/2017	73953/9	03.11.02.03	LÂMINARIA DE LED DE EMERGÊNCIA DE 3 A 5 LUX, DE SOBREPOR, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO	ud	2,00	R\$ 51,17	R\$ 102,34	R\$ 125,04	
03.12 COBERTURA E TELHADO									R\$ 44.929,73
03.12.01 ESTRUTURA E TELHAS									R\$ 136.059,18
SINAPI 07/2023	94207	03.12.01.01	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 5 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI ICAMENTO. AF_07/2019	m²	166,02	R\$ 46,44	R\$ 7.709,57	R\$ 9.420,02	
SINAPI 07/2023	94223	03.12.01.02	COMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	m	38,00	R\$ 77,59	R\$ 2.949,42	R\$ 3.602,37	
SINAPI 07/2023	92543	03.12.01.03	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÍSTICA, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	166,02	R\$ 27,72	R\$ 4.602,07	R\$ 5.622,80	
SINAPI 07/2023	94213	03.12.01.04	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI ICAMENTO. AF_07/2019	m²	12,00	R\$ 75,43	R\$ 905,16	R\$ 1.105,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR		Data:		05/12/2023	
Projeto:		CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR		Área:		10.000,00 m²	
Local:		AV BRASIL		RDI:		22,17975216%	
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
						unitário (b)	parcial (c=a.b)
							parcial (c=a.b) + BDI
							subtotal
SINAPI 07/2023	104334	03.12.01.03	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL (EM EG) - AF_07/2019	R²	980,00	R\$ 13,62	R\$ 13.347,60
							R\$ 16.308,06
		03.12.02	ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 8.870,55
SINAPI 07/2023	94228	03.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_07/2019	m	51,36	R\$ 82,62	R\$ 4.243,36
							R\$ 5.184,53
SINAPI 07/2023	94231	03.12.02.02	RUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_07/2019	m	12,00	R\$ 49,39	R\$ 592,68
							R\$ 724,13
SINAPI 07/2023	98504	03.12.02.03	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS - AF_05/2018	m²	230,00	R\$ 10,54	R\$ 2.424,20
							R\$ 2.961,88
		03.13	LIMPEZA FINAL				R\$ 2.365,40
		03.13.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	800,00	R\$ 2,42	R\$ 1.936,00
							R\$ 2.365,40
		04.01	FUNDAMENTOS PROFUNDOS				R\$ 5.000,18
SINAPI 07/2023	101174	04.01.01.01	ESTACA BÊRCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO, CORCHA, COM ARMADURA DE ARMAÇÃO - AF_09/2020	m	48,00	R\$ 85,26	R\$ 4.092,48
							R\$ 5.000,18
		04.02	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 37.594,23
		04.02.01	BLOCOS, PILARES, VIGAS, PILARETES E CORTINAS				R\$ 37.594,23
SINAPI 07/2023	103669	04.02.01.01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - AF_02/2022	m³	9,72	R\$ 842,33	R\$ 8.187,45
							R\$ 10.003,40
SINAPI 07/2023	92761	04.02.01.02	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM - AF_06/2022	kg	437,40	R\$ 12,81	R\$ 5.603,09
							R\$ 6.848,65
SINAPI 07/2023	92919	04.02.01.03	ARMADURA DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM - AF_06/2022	kg	583,20	R\$ 12,47	R\$ 7.272,50
							R\$ 8.885,93
SINAPI 07/2023	92431	04.02.01.04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE Fôrma DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES - AF_09/2020	m²	123,00	R\$ 55,84	R\$ 6.868,32
							R\$ 9.991,70
SINAPI 07/2023	92759	04.02.01.05	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - AF_06/2022	kg	194,40	R\$ 14,60	R\$ 2.838,24
							R\$ 3.467,75
		04.03	PAREDES, PAINÉIS E FORROS				R\$ 5.612,42
		04.03.01	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 5.612,42
SINAPI 07/2023	103322	04.03.01.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 15X25X30CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - AF_12/2021	m³	68,70	R\$ 58,66	R\$ 4.029,94
							R\$ 4.923,77
SINAPI 07/2023	93191	04.03.01.02	VERGA MOLADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO - AF_03/2016	m	12,00	R\$ 46,97	R\$ 563,64
							R\$ 688,65
		04.04	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS				R\$ 1.269,64
		04.04.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS - AF_06/2018	m²	12,18	R\$ 46,64	R\$ 568,08
							R\$ 694,08
SINAPI 07/2023	98557	04.04.01.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM CEMENTO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	11,10	R\$ 42,44	R\$ 471,08
							R\$ 575,56
		04.05	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 213,47
		04.05.02	FERRAGENS				R\$ 213,47
SINAPI 07/2023	90830	04.05.02.01	FECHADURA DE ENGRUTA COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_12/2019	q	1,00	R\$ 174,72	R\$ 174,72
							R\$ 213,47
		04.06	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC / ACRÍLICO				R\$ 8.152,94
		04.06.01	PORTÕES E JANELAS				R\$ 8.152,94
SINAPI 07/2023	100701	04.06.01.02	PORTA DE FERRO, DE ASLIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUARNIÇÕES - AF_12/2019	m²	1,89	R\$ 1.354,31	R\$ 2.559,65
							R\$ 3.127,37
SINAPI 07/2023	99855	04.06.01.03	CORREIAO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_PS	m	7,68	R\$ 107,58	R\$ 826,21
							R\$ 1.009,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 03/12/2023	
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²	
Local: AV BRASIL						BDI: 22,17875216%	
REFERÊNCIA	CODIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)	
						unitário (b)	parcial (c=a.b)
							parcial (c=a.b)+BDI
							subtotal
SINAPI 07/2023	99837	04.06.01.04	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2" GRADIL FORJADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", TIXADO COM CRUENADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m²	4,98	R\$ 595,74	R\$ 2.956,79
SEINTRA 03/21	C3436	04.06.01.05	ALAMBRADO COM TELA DE NYLON, FIO ESP. DE 3MM, MALHA DE 5X5	m²	5,00	R\$ 64,05	R\$ 320,25
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.06							R\$ 3.277,04
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.07							R\$ 12.164,40
SINAPI 07/2023	87879	04.07.01.01	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BASTONETA 400L. AF_10/2022	m²	137,40	R\$ 4,42	R\$ 607,31
SINAPI 07/2023	87775	04.07.01.02	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BASTONETA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁROS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	137,40	R\$ 54,05	R\$ 7.426,47
SINAPI 07/2023	88497	04.07.01.03	EMBOSSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	137,40	R\$ 20,61	R\$ 2.831,81
SINAPI 07/2023	104615	04.07.01.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM, PLACAS DE 30 X 30 CM, CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	0,00	R\$ 229,83	R\$ -
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.07.01							R\$ 12.164,40
SINAPI 07/2023	101963	04.07.02.01	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BASTONADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) = 12 CM. AF_11/2020_PA	m²	37,96	R\$ 183,20	R\$ 6.954,27
SINAPI 07/2023	87879	04.07.02.02	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BASTONETA 400L. AF_10/2022	m²	37,96	R\$ 4,42	R\$ 167,78
SINAPI 07/2023	87775	04.07.02.03	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BASTONETA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PÁROS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	37,96	R\$ 54,05	R\$ 2.051,74
SINAPI 07/2023	88497	04.07.02.04	EMBOSSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	37,96	R\$ 20,61	R\$ 782,35
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.07.02							R\$ 9.555,86
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.08							R\$ 15.378,31
SINAPI 07/2023	97083	04.08.01.01	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLAS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	40,00	R\$ 3,51	R\$ 140,40
SINAPI 07/2023	97634	04.08.01.02	DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA, COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
SINAPI 07/2023	97113	04.08.01.03	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	40,00	R\$ 2,93	R\$ 101,20
SINAPI 07/2023	100324	04.08.01.04	LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2019	m²	4,00	R\$ 112,50	R\$ 450,00
SINAPI 07/2023	101747	04.08.01.05	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 10CM. AF_09/2020	m²	40,00	R\$ 71,89	R\$ 2.875,60
SINAPI 07/2023	94990	04.08.01.06	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARRABO. AF_08/2022	m²	1,82	R\$ 725,92	R\$ 1.319,63
SINAPI 07/2023	97086	04.08.01.07	ARRABO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	kg	100,00	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
SINAPI 07/2023	87263	04.08.01.08	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	40,00	R\$ 148,47	R\$ 5.938,80
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.08.01							R\$ 7.256,01
SINAPI 07/2023	98689	04.08.02.01	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	0,00	R\$ 110,63	R\$ -
SINAPI 07/2023	88650	04.08.02.02	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESPALHADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	m	0,00	R\$ 16,27	R\$ -
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.08.02							R\$ -
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.09							R\$ 2.198,84
TOTAL SUBTOTAL DO ITEM 04.09.01							R\$ 2.198,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR				Data: 05/12/2023					
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR				Área: 10.000,00 m²					
Local: AV BRASIL				BDI: 22,17975216%					
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal
						unidade (b)	parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b) + BDI	
SINAPI 07/2023	95305	04.09.01.01	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UTA DEBIDO. AF_04/2023	m²	137,38	R\$ 13,10	R\$ 1.799,68	R\$ 2.198,64	
04.09.02 ESQUADRIAS									
SEIL/DER 02/2017	102218	04.09.02.01	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEBIDOS. AF_01/2021	m²	0,00	R\$ 14,28	R\$ -	R\$ -	
04.10.01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM E PARA-RAIOS									
04.10.01 TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA									
SINAPI 07/2023	91834	04.10.01.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (1 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	45,00	R\$ 12,11	R\$ 544,95	R\$ 665,82	
SINAPI 07/2023	101879	04.10.01.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE ESGUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$ 339,88	R\$ 339,88	R\$ 659,62	
SINAPI 07/2023	93665	04.10.01.03	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	R\$ 70,03	R\$ 210,09	R\$ 256,69	
SINAPI 07/2023	93655	04.10.01.04	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	3,00	R\$ 14,12	R\$ 42,36	R\$ 51,76	
SINAPI 07/2023	93673	04.10.01.05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ud	1,00	R\$ 101,49	R\$ 101,49	R\$ 124,00	
04.10.02 ELÉTRICA									
SINAPI 07/2023	91926	04.10.02.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	45,00	R\$ 4,28	R\$ 192,60	R\$ 235,32	
SINAPI 07/2023	91932	04.10.02.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	120,00	R\$ 16,42	R\$ 1.970,40	R\$ 2.407,43	
SINAPI 07/2023	91934	04.10.02.03	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	200,00	R\$ 23,74	R\$ 4.748,00	R\$ 5.801,09	
SINAPI 07/2023	91953	04.10.02.04	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ud	4,00	R\$ 31,27	R\$ 125,08	R\$ 152,82	
SINAPI 07/2023	91990	04.10.02.05	TOCADA ALTA DE ESGUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	PT	2,00	R\$ 35,76	R\$ 71,52	R\$ 87,38	
SINAPI 07/2023	97585	04.10.02.06	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ud	4,00	R\$ 118,18	R\$ 472,72	R\$ 577,57	
04.11.01 INSTALAÇÕES HIDRO-SANIT, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS									
04.11.01 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
SINAPI 07/2023	89714	04.11.01.01	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	75,00	R\$ 40,27	R\$ 3.020,25	R\$ 3.690,13	
SINAPI 07/2023	89707	04.11.01.02	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	3,00	R\$ 50,15	R\$ 150,45	R\$ 183,82	
04.12.02 ÁGUAS PLUVIAIS									
SINAPI 07/2023	94228	04.12.02.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	9,00	R\$ 82,62	R\$ 743,58	R\$ 908,50	
05.01.01 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
05.01.01 ARQUIBANCADAS									
05.01.01 ASSENTOS E ARQUIBANCADAS									
05.01.01 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
SINAPI 03/2023	102361	05.01.01.01	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMORTE) EM VALAS, COM RETROSCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	120,00	R\$ 42,08	R\$ 5.049,60	R\$ 6.169,59	
SINAPI 03/2023	96385	05.01.01.02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.104,00	R\$ 14,76	R\$ 16.295,04	R\$ 19.909,24	
SINAPI 03/2023	93358	05.01.01.03	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	100,00	R\$ 112,35	R\$ 11.324,88	R\$ 13.836,71	
05.01.02 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: FAZENDA RIO GRANDE - PR						Data: 05/12/2023			
Projeto: CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR						Área: 10.000,00 m²			
Local: AV BRASIL						BDI: 22,17975216%			
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	unitário (b)	parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b)±BDI	subtotal
SINAPI 03/2023	100895	05.01.02.01	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAHINEIRA BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO), AF_01/2020	m	378,00	R\$ 70,85	R\$ 26.785,09	R\$ 32.725,94	
SINAPI 03/2023	96522	05.01.02.02	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 15 CM, AF_08/2017	m3	17,28	R\$ 149,14	R\$ 2.577,14	R\$ 3.148,74	
SINAPI 03/2023	103076	05.01.02.03	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_09/2021	m2	475,41	R\$ 160,01	R\$ 79.873,63	R\$ 97.589,41	
SINAPI 03/2023	96539	05.01.02.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	m2	343,60	R\$ 193,59	R\$ 66.480,70	R\$ 81.853,87	
SINAPI 03/2023	92759	05.01.02.05	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	449,03	R\$ 18,66	R\$ 8.378,90	R\$ 10.237,32	
SINAPI 03/2023	92761	05.01.02.06	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	4.142,52	R\$ 16,50	R\$ 68.351,58	R\$ 83.511,79	
SINAPI 03/2023	92762	05.01.02.07	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	kg	801,41	R\$ 14,74	R\$ 11.812,78	R\$ 14.432,83	
SINAPI 03/2023	103686	05.01.02.08	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022_PS	m3	125,45	R\$ 740,81	R\$ 92.934,61	R\$ 113.547,28	
SINAPI 03/2023	90577	05.01.02.09	TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARGUO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE, AF_06/2018	m	34,50	R\$ 62,83	R\$ 2.167,64	R\$ 2.648,41	
SINAPI 03/2023	97097	05.01.02.10	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF_09/2021	m2	801,00	R\$ 48,03	R\$ 38.472,03	R\$ 47.005,03	
05.01.03 OUTROS									R\$ 4.522,80
SINAPI 03/2023	102990	05.01.03.01	CANALETA NA LAJE PARA DRENAGEM DE ÁGUA DE CHUVA, COM TUBO DE PVC Ø 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	m	96,00	R\$ 38,56	R\$ 3.701,76	R\$ 4.522,80	
06.01.01 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									R\$ 1.844.306,05
06.01.01.01									R\$ 1.844.306,05
06.01.01.02									R\$ 1.844.306,05
SECRET MUN DE ESPORTE	COTAÇÃO 01	06.01.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVA SINTÉTICA: Composição das fitas: Polietileno; Altura das fibras: 50 milímetros; Estrutura: Verde Tapeto; 238 gramas (similar) 2mm (h); Base: normal; Permeabilidade: 60 litros / min / m²; - Soldagem dos rolos e linhas brancas entre si; - Forneçamento e aplicação dos materiais que compõe o sistema de amortecimento (areia fina limpa + borracha granulada); Varredura dos fios para regularização dos materiais e acabamento; - Limpeza do local; - Mão de obra especializada para execução dos serviços; Base interna: de polipropileno; Base externa: PU - Garantia de fábrica: 60 meses; Permeabilidade: 60 litros/min/m².	m3	7.314,00	R\$ 142,05	R\$ 1.038.924,67	R\$ 1.269.355,58	
SECRET MUN DE ESPORTE	COTAÇÃO 01	06.01.01.02	EXECUÇÃO DE BASE E FORNECIMENTO DO PROJETO DA BASE PARA A INSTALAÇÃO DE GRAVA SINTÉTICA: Contendo a remoção da camada vegetal, construção de viga de concreto com dimensões de 15x15cm, em todo o contorno do campo para contenção dos compostos da base, com calçamento mínimo de 1% para cada uma das laterais. Dreno: Abertura de 02 valas no sentido longitudinal com dimensões: 0,40m x 0,50m, (altura média, iniciando com 0,20 e finalizando com 0,80m). - Forneçamento com pedra brita nº 02. Base: Aplicação de camada inicial de aproximadamente 12cm de Brita Graduada (mistura de brita nº, pedrisco e pó de pedra); Compactados com rolo mecânico. - Aplicação de camada final de pó de pedra para acabamento superficial e correção de possíveis imperfeições do piso;	m3	7.314,00	R\$ 40,85	R\$ 298.799,73	R\$ 365.072,77	

AT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO CIVIL										
Município:		FAZENDA RIO GRANDE - PR					Data:		05/12/2023	
Projeto:		CAMPO SINTÉTICO MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR					Área: 10.000,00 m²			
Local:		AV BRASIL					BDE:		22,17975216%	
REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERENCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO (R\$)				subtotal
						unitário (b)	parcial (c=a.b)	parcial (c=a.b)+BDE		
SINAPI 07/2023	98322	06.01.01.03	ALABRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_03/2018	m	700,00	R\$ 160,80	R\$ 112.560,00	R\$ 144.367,60		
SINAPI 07/2023	5932	06.01.01.04	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHF DIURNO. AF_06/2014	CHF	120,00	R\$ 255,99	R\$ 30.718,80	R\$ 37.532,15		
SINAPI 07/2023	5940	06.01.01.05	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHF DIURNO. AF_06/2014		60,00	R\$ 196,92	R\$ 11.815,20	R\$ 14.435,70		
SINAPI 07/2023	5811	06.01.01.06	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3; PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,60 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHF DIURNO. AF_06/2014		60,00	R\$ 184,73	R\$ 11.083,80	R\$ 13.542,16		
						PREÇO GLOBAL		R\$ 3.629.196,46		

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ITEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	OK	0,99%	1,39%
5	LUCRO	L	6,16%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS + COFINS + IPTU + ISS + CPRB	5,65%	ADOPTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	2,50%		2,00%	5,00%

Fórmula - Resolução TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI = 22,17975216%

LÍMITE CONFORME RESOLUÇÃO TCU 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%

Sandro Teixeira Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA PR - 08087/D

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D

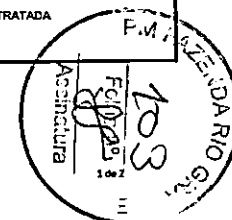


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE

MAPA DE RISCOS

OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ROBERTO	Nº PROTOCOLO: 01
COMPLEMENTO OBJETO:	CAMPÃO DE FUTEBOL	Nº DOCUMENTO (ORÇAMENTO): 01
PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO	DATA: 11/06/2024 REVISÃO:
ELABORADO POR:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Matrícula: 350888 CREA: 98.0870-PR Observação:

ITEM	TIPO	RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
1.0	VARIAÇÃO CAMBIAL (MATERIAIS IMPORTADOS)	PERDA DA LUCRATIVIDADE E PERFORMANCE DO FLUXO DE CAIXA	AUMENTO DOS CUSTOS	REAJUSTAMENTO	CONTRATANTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E ANÁLISE DO CONTRATO COMO UM TODO
	AUMENTO DE PREÇO DOS INSUMOS DESPROPORCIONAIS	BAIXA		REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	
2.0	CONSTRUÇÃO / MONTAGEM / IMPLANTAÇÃO	OCORRÊNCIA DE EVENTOS NA CONSTRUÇÃO QUE IMPEÇAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO OU QUE AUMENTEM OS CUSTOS	ATRASSO NO CRONOGRAMA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	CONTRATADA
		MÉDIA	AUMENTO DOS CUSTOS	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	
3.0	GEOTÉCNICO	RISCO DE ACRÉSCIMOS NOS VOLUMES DE ESCAVAÇÃO, NECESSIDADE DE TRATAMENTOS ESPECIAIS COM MAIOR CONSUMO DE AÇO OU CONCRETO OU MUDANÇA NA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO PREVISTA	ATRASSO NO CRONOGRAMA	REMUNERAÇÃO DO RISCO BASEADA NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	CONTRATADA
		MÉDIA	AUMENTO DOS CUSTOS	SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	
4.0	GEOTÉCNICO	ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES; AUMENTO DO COMPRIMENTO OU VOLUME DAS FUNDAÇÕES	ATRASSO DA CONSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO BASEADA NA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	CONTRATADA
		BAIXA	AUMENTO DOS CUSTOS	SEGURO RISCO DE ENGENHARIA	
5.0	OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA, FALTA DE INOVAÇÃO TÉCNICO OU DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS	CONTRATADO NÃO CONSEGUE ATINGIR OS REQUISITOS DE QUALIDADE PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA	RETRABALHO	Seguro de desempenho	CONTRATADA
			AUMENTO DE PRAZO		
			AUMENTO DE CUSTO	Seguro risco de engenharia	
6.0	MODIFICAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO	A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ MODIFICAR ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO, MODIFICAR OU AMPLIAR O ESCOPO	AUMENTO DE PRAZOS E CUSTOS	Reequilíbrio econômico-financeiro por meio do aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
7.0	CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR	SITUAÇÕES DE OBRAS QUE CONFIQUEM CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR COMO ENCURRADAS, ESCORREGAMENTOS, DESABAMENTOS, ALAGAMENTOS, INCÊNDIOS NATURAIS, PERDAS DE CIMENTAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS	Seguro risco de engenharia	CONTRATADA
		BAIXA	ATRASSO NO CRONOGRAMA	Remuneração do risco	
8.0	GEOTÉCNICO	CONDIÇÕES DO SUBSOLO E INTERFERÊNCIAS EXISTENTES	AUMENTO DE CUSTOS	Realização de ensaios geotécnicos para mapeamento das possíveis interferências subterrâneas previamente a execução de qualquer atividade.	CONTRATADA

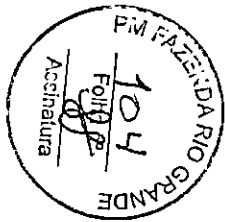


MAPA DE RISCOS					
OBJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ECO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO ROBERTO				Nº PROTOCOLO: 01
COMPLEMENTO OBJETO:	CAMPO DE FUTEBOL				Nº DOCUMENTO (ORÇAMENTO): 01
PROJETO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO				DATA: 11/06/2024
ELABORADO POR:	SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO	Matrícula: 330858	CREA: 98.087/D-PR	Observação:	REVISÃO:

ITEM	TIPO	RISCO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
9.0	METEOROLÓGICO	PERÍODOS DE CHUVA DENTRO DA PREVISIBILIDADE LOCAL ALTA	ATRASSO CRONOGRAMA	Verificação prévia das instituições detêm informações de provabilidade de clima; elaboração de planejamento com as considerações do clima.	CONTRATADA
10.0	METEOROLÓGICO	PERÍODOS DE CHUVA FORA DA PREVISIBILIDADE LOCAL ALTA	AUMENTO DE CUSTOS ATRASSO NO CRONOGRAMA	Fatores Intervencionistas.	CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
Data: 11/06/2024 13:48:05-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
ENG. CIVIL CREA-PR 98.087/D





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.



Documento de Formalização de Demanda Nº 281/2024
Solicitação de Compra Nº 281/2024

Solicitante: FERNANDO LIMA DE SOUZA **Matrícula:** 351345 **Data da Solicitação:** 16/05/2024
Organograma: 3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Local de Entrega: Parque Municipal de Eventos
Objeto: Contratação de empresa para reforma do Eco Estádio Municipal localizado no Parque Multi Eventos
Justificativa: Justificamos a solicitação da reforma do Eco Estádio tendo em vista a demanda da Secretaria vem crescendo a cada dia com a expansão dos projetos que levam Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Juventude, para a população de Fazenda Rio Grande.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução: 31/12/2024
Modalidade:
Fiscal do Contrato:
Previsão de Início da Contratação: 01/06/2024 **Grau de Prioridade:** Alta

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	CATMAT	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012809-1	1,00	UN	1627	Manutenção / reforma do eco estádio	3.629.196,4600	3.629.196,46
						Preço Total:	3.629.196,46

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	01762.01016.12.99.	16.761,06
- 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	00.00.2.706.3110	
		11765.01016.12.99.	67.174,60
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	00.00.2.706.3110	
		01809.01016.12.99.	400.000,00
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	00.00.2.706.3110	
		00601.01009.05.99.	845.260,80
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	03.15.1.754.0000	
		01752.01016.12.99.	1.000.000,00
855 - 32.001.27.812.0047.1098.4.4.90.51.00	Eco Estádio Multieventos	00.00.2.706.3110	
		01792.01016.12.99.	1.300.000,00
		00.00.2.706.3110	

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 16/05/2024 17:32:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO LIMA DE SOUZA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720236428245

1. Responsável Técnico

SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

R JACARANDA 300 - PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE 300

NACOES - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83823-901

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/12/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BRASIL, 225

PARQUE EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE/PR 83830-456

Data de início: 01/12/2023

Previsão de término: 01/12/2024

Coordenadas Geográficas: -25,631017 x -49,286334

Finalidade: Cultural

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

CNPJ: 95.422.986/0001-02

4. Atividade Técnica

[Projeto] de edificação de alvenaria
[Elaboração de orçamento] de edificação de alvenaria
[Projeto] de volume/área de cortes - terraplanagem
[Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano
[Projeto de instalações] de sistema de esgoto/resíduos líquidos
[Projeto de instalações] de sistema de água potável
[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais
[Projeto de instalações] de instalações telefônicas internas
[Projeto] de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco

Quantidade	Unidade
10000,00	M2
10000,00	M2
500,00	M3
10000,00	M2
10000,00	M2
10000,00	M2
10000,00	M2
10000,00	M2

(Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART)

5. Observações

CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO PARQUE MULTIEVENTOS - FAZENDA RIO GRANDE-PR

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO, registro Crea-PR PR-98087/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 05/12/2023 e hora 12h43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR - CNPJ: 95.422.986/0001-02

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 042 0067



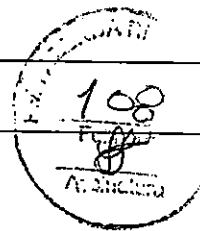
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 95,62

Nosso número: 2410101720236428245



TABELA ÁREAS



ÁREA VESTIÁRIOS	208,60 m²
ÁREA QUIOSQUE	81,93 m²
ÁREA MESÁRIOS	14,63 m²
ÁREA BANCO DE RESERVAS	10,02 m²
ÁREA TOTAL AMPLIADA	325,20 m²

RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

31928/24 10/06/24
Processo nº DataGerry José dos Santos
Secretário de Urbanismo
Decreto 6231/2022SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDESECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRAN. CLAUDINO DOS SANTOS, 430 - PIONEIROS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
(41) 3608-7651

OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

ENDEREÇO:

AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande

INSC. IMOB.:

066.001.0324

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO, COBERTURA, SITUAÇÃO

A- 01/05

PROPOSTA APROVADA:

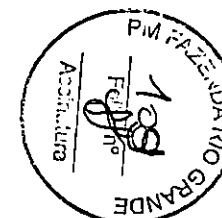
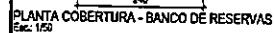
DATA:

SETEMBRO/2023

ESCALA - UNIDADE:

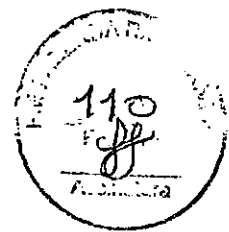
Indicada

REVISÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		PLA FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS 430 - FLORESTA FALCÃO E FRANCO - FRS (11) 3009-7081	
CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS		009.001.0324	
AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande			
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande			
END. CIVIL LINDO FÉLIX NA IMPRTO C/AL. 001.001.0324			
PLANTA COBERTURAS, ARQUÊSANÇADAS		A- 02/05	
SERENOMIO/2023		INDICADO	

	90
	90
	11



RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

31928/24 10/06/24
Processo nº Data

Gerry José dos Santos
Secretário de Urbanismo
Decreto 6231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430 - PIONEIROS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
(41) 3608-7651



OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

ENDEREÇO:

AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande

INSC. IMOB.:

066.001.0324

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98087/D-PR

PRANCHA:

PLANTA COBERTURAS, ARQUIBANCADAS

A- 02/05

PROPOSTA APROVADA:

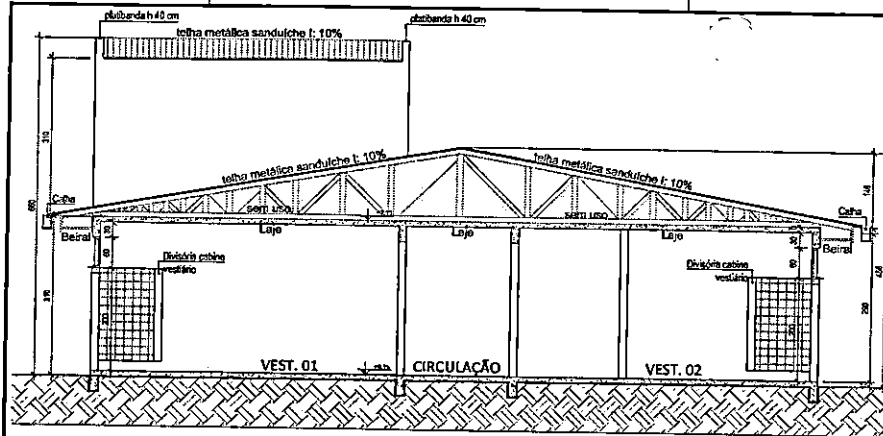
DATA:

SETEMBRO/2023

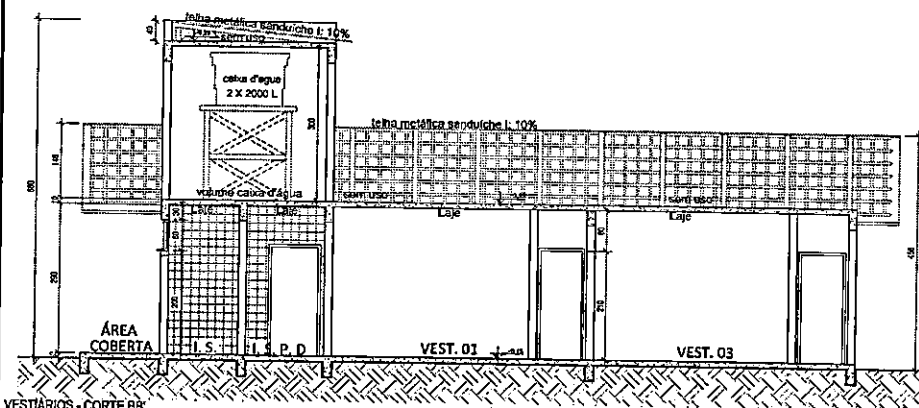
ESCALA - UNIDADE:

Indicada

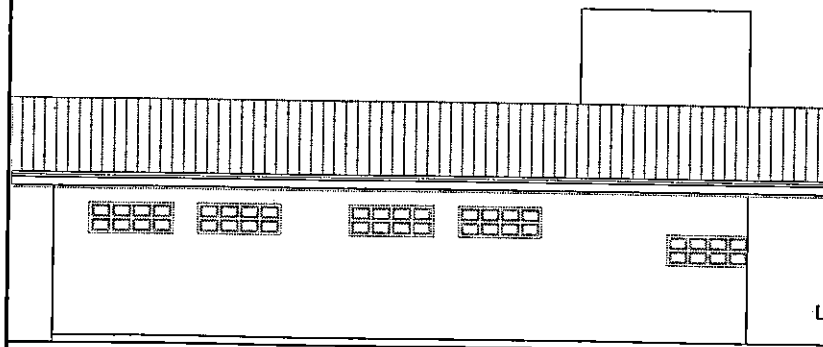
REVISÃO:



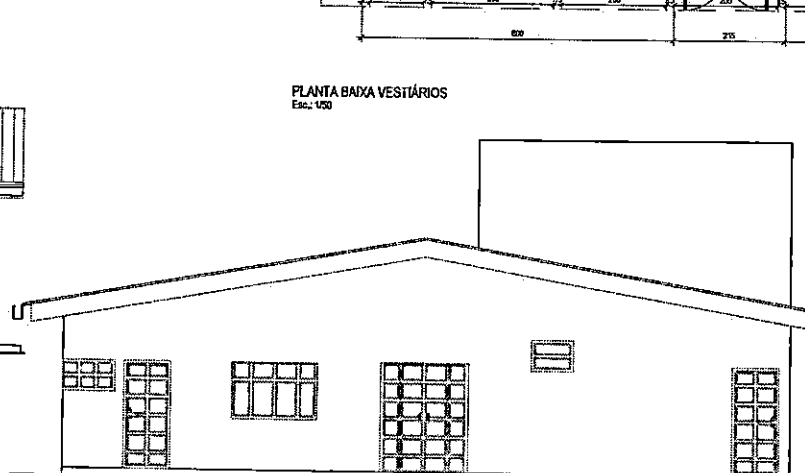
VESTIÁRIOS - CORTE AA'
Esc: 1/50



VESTIÁRIOS - CORTE BB'
Esc: 1/50



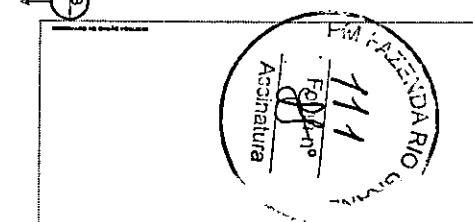
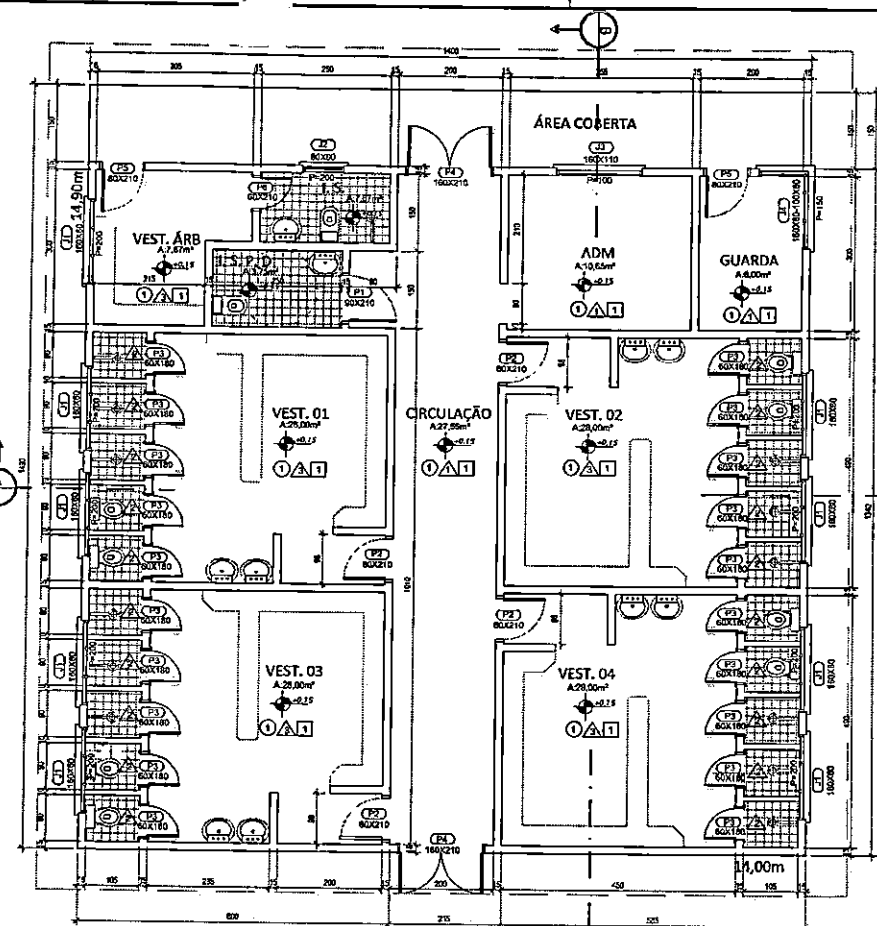
VESTIÁRIOS - ELEVÇÃO LATERAL
Esc: 1/50



VESTIÁRIOS - ELEVÇÃO FRONTAL
Esc: 1/50

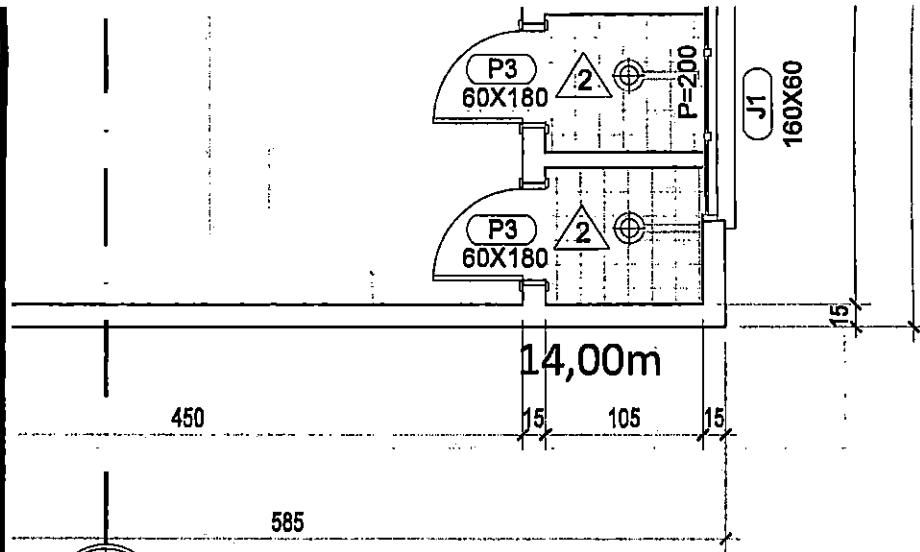


PLANTA BAIXA VESTIÁRIOS
Esc: 1/50



SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRIO RUA FRANCISCO CLAUDIO DOS SANTOS, 430 - POBOS FAZENDA RIO GRANDE - PR (41) 3396-7661	
CAMPUS CENTRO MULTIEVENTOS	
ENDEREÇO: AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande	INSCRIÇÃO: 088.001.0324
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	
PROJETO DE ARQUITETURA: ARQUITETO: SANDRO KESSELA REIS CROA: 00000000000000000000	
PLANTA, CORTE, ELEVÇÃO	
PROJETO DE ARQUITETURA: ARQUITETO: SANDRO KESSELA REIS CROA: 00000000000000000000	PROJETO DE ARQUITETURA: ARQUITETO: SANDRO KESSELA REIS CROA: 00000000000000000000

A- 03/05



RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

31928/24
Processo nº

10/06/24
Data

Gerry José dos Santos
Secretário de Urbanismo
Decreto 5231/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430 – PIONEIROS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
(41) 3608-7651



OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

ENDEREÇO:

AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande

INSC. IMOB.:

066.001.0324

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

PLANTA, CORTE, ELEVACÃO

A- 03/05

PROPOSTA APROVADA:

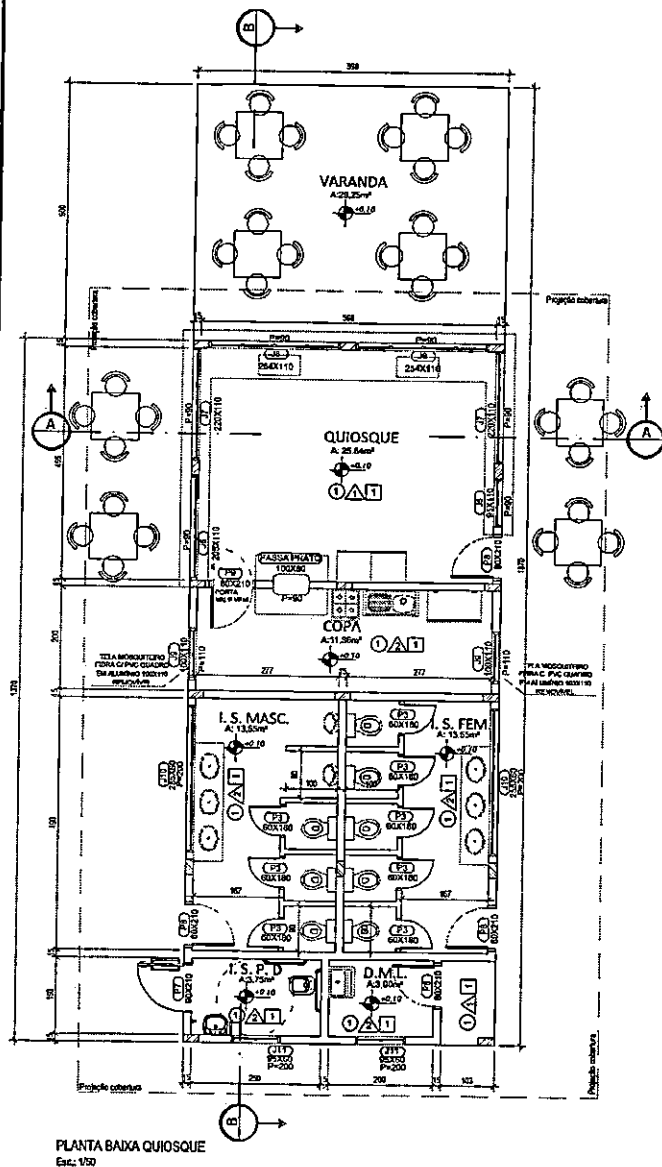
DATA:

SETEMBRO/2023

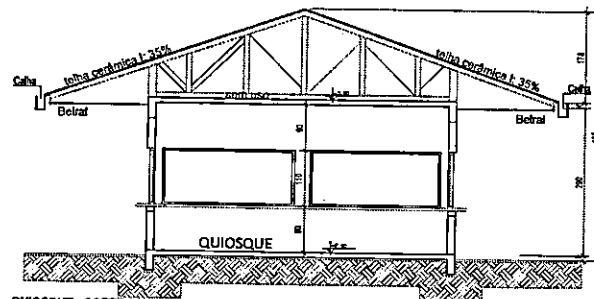
ESCALA - UNIDADE:

Indicada

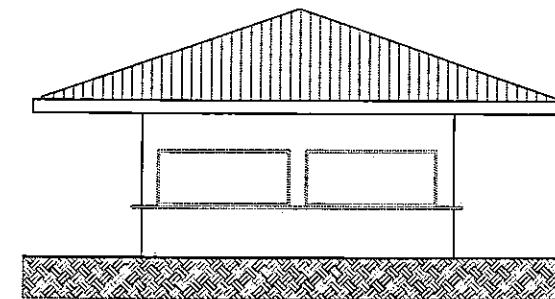
REVISÃO:



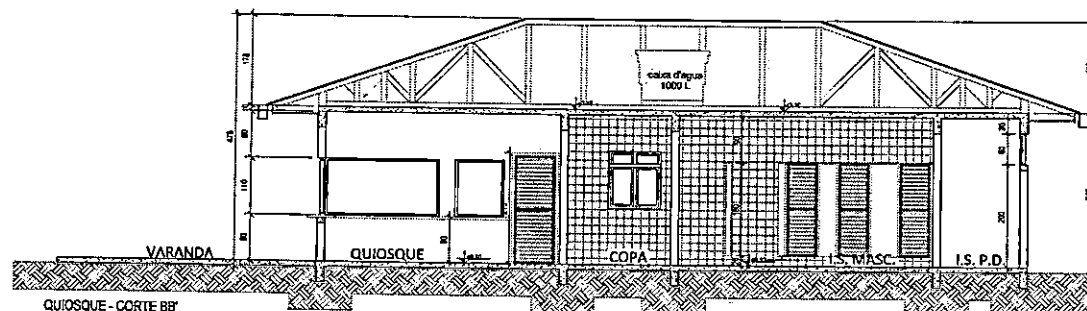
PLANTA BAIXA QUIOSQUE
Esc.: 1/50



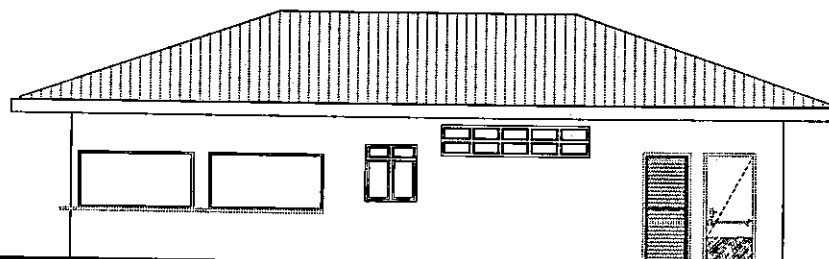
QUIOSQUE - CORTE AA
Esc.: 1/50



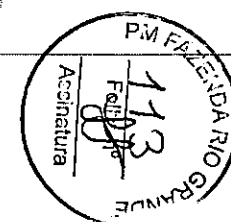
QUIOSQUE - ELEVÇÃO LATERAL
Esc.: 1/50



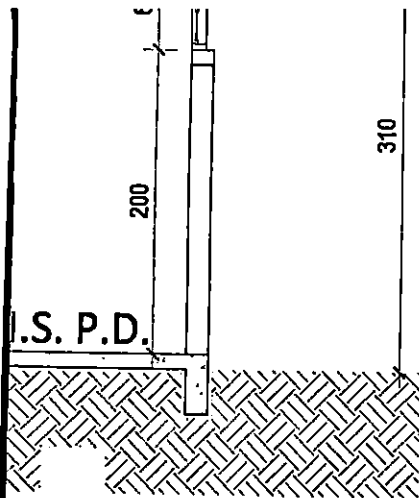
QUIOSQUE - CORTE BB
Esc.: 1/50



QUIOSQUE - ELEVÇÃO FRONTAL
Esc.: 1/50



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA FRANCISCO GILBERTO DOS SANTOS, 80 - FUNDOS FAZENDA RIO GRANDE - PR (41) 3028-7001	
CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS	
AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande	068.001.0324
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande	
EDIC. CIVIL, SANITÁRIO, FUNDOS, FUNDOS CREA-08.007.0-PR	
PLANTA, CORTE, ELEVÇÃO	
A- 04/05	
SETEMBRO/2023	Indicador



RESERVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO

31928124 10/06/2024
Processo nº Data
Gerry José dos Santos
Secretário de Urbanismo
Decreto 6231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 430 - PIONEIROS
FAZENDA RIO GRANDE - PR
(41) 3608-7651



OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

ENDEREÇO:

AV. Brasil, 225, Industrial I - Fazenda Rio Grande

INSC. IMOB.:

066.001.0324

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Handwritten signature

AUTOR DO PROJETO:

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO
CREA-98.087/D-PR

PRANCHA:

PLANTA, CORTE, ELEVação

A- 04/05

PROPOSTA APROVADA:

DATA:

SETEMBRO/2023

ESCALA - UNIDADE:

Indicada

REVISÃO:

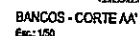
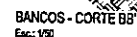
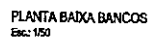
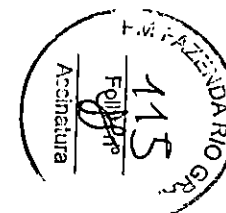
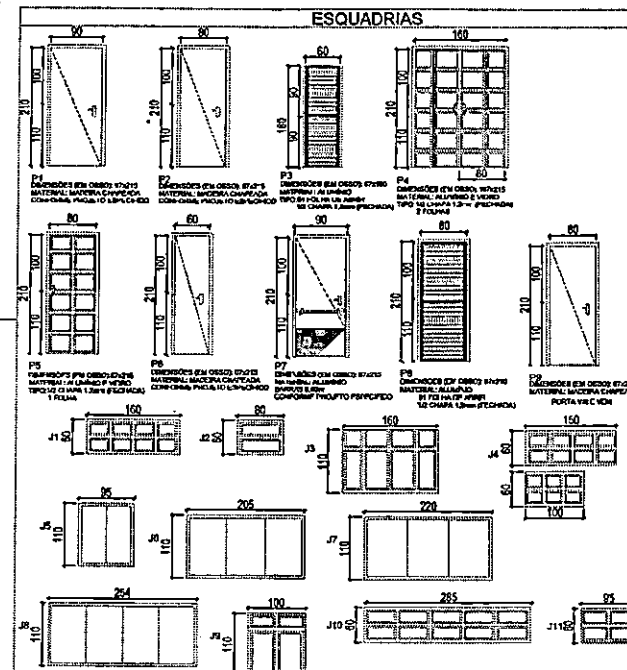
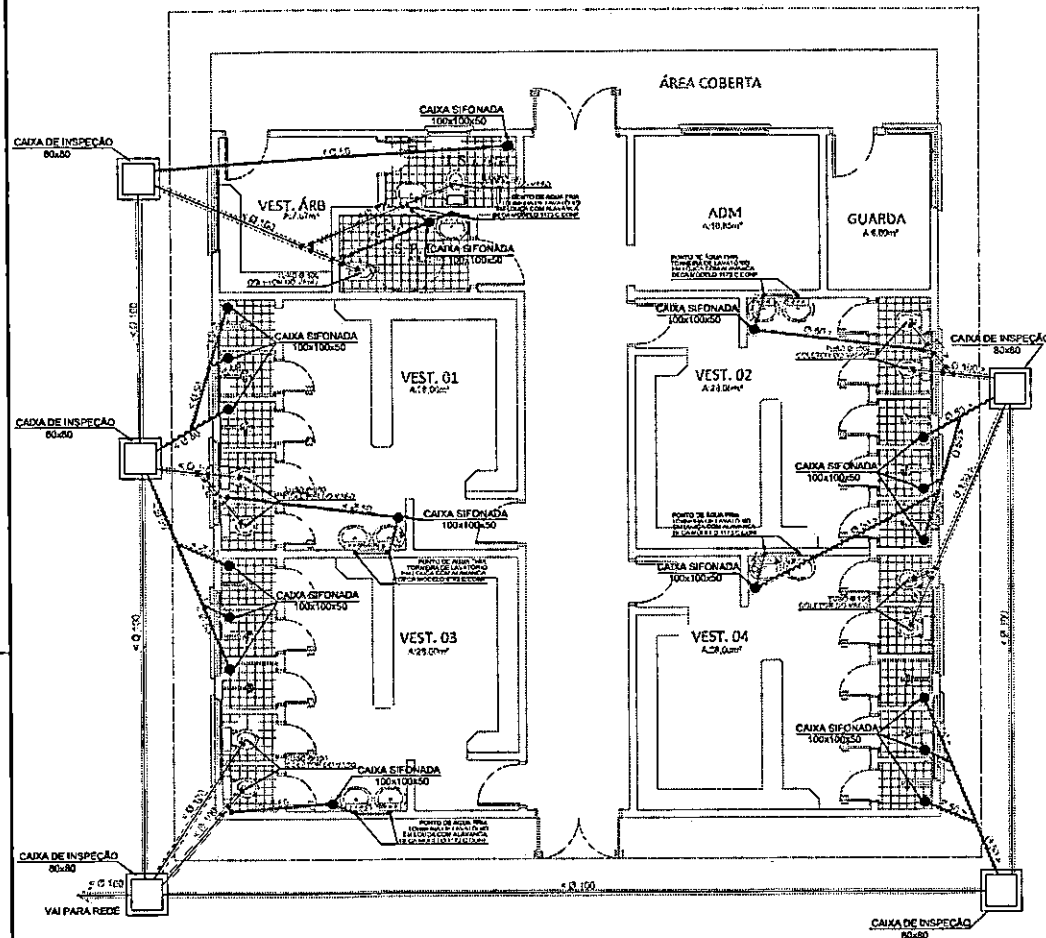


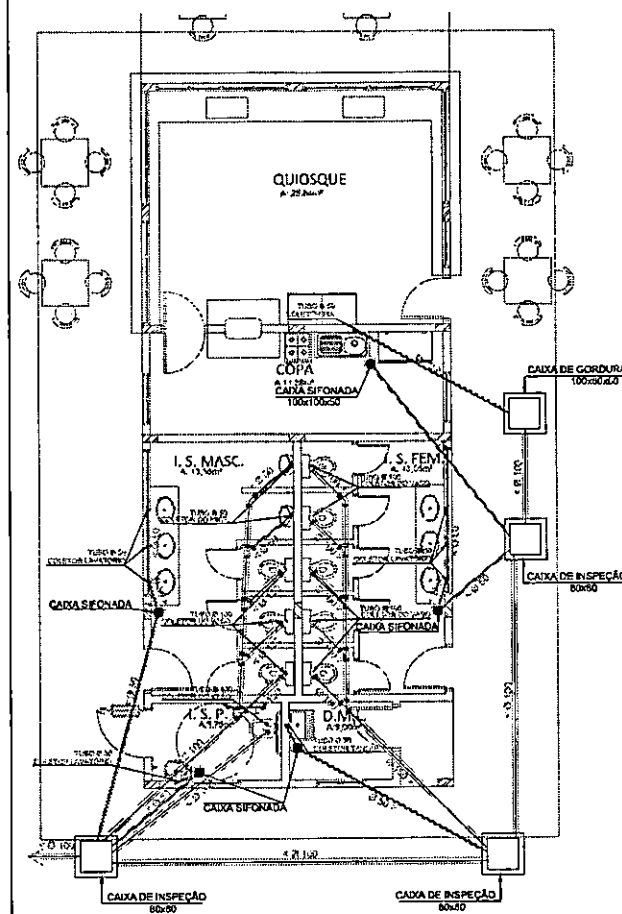
TABELA DE REVESTIMENTOS	
PISO	
1	Revestimento Cerâmico
2	Piso de concreto
3	Assosto madeira
PAREDE	
1	pintura acrílica de roda pé até o teto
2	Revestimento ajude de roda pé até o teto
3	Revestimento ajude de roda pé até 1,40m pintura acrílica de 1,40m até o teto
TETO	
1	Laço pintura acrílica
2	forro de madeira



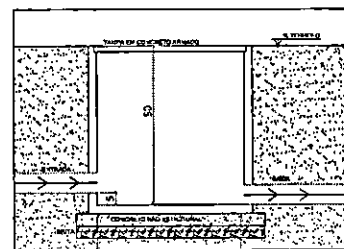
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DE IGUAÇU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA CLAUDINO DOS SANTOS, 430 - PRIMEIRO FAZENDA DO GRANDE - MR (11) 3029-7000	
	CAMPO CENTRO MULTITEVENTOS	
	AV. Brasil, 225, Industrial I - Fozenda Rio Grande	068.001.0324
	PREFEITURA Prefeitura Municipal de Fozenda Rio Grande	
	PLANTA, CORTE, ELEVACÃO	
RELAÇÃO DE PROJEÇÃO	DATA: 15/06/2013 INDICADOR: Indicação	PROJETO: 05/0



VESTIÁRIO - ESGOTO
ESC: 1/50



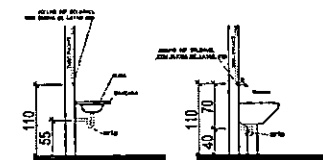
QUIOSQUE - ESGOTO
ESC: 1/50



DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
fora de escala

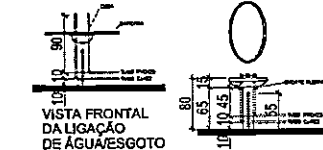
DETALHES ESGOTO

Bom Escoço



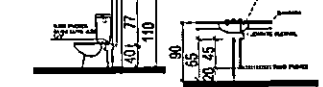
VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



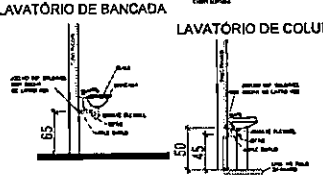
VISTA FRONTAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

VISTA FRONTAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



Detalhe Válvula
de Descarga

VISTA FRONTAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



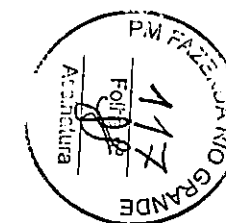
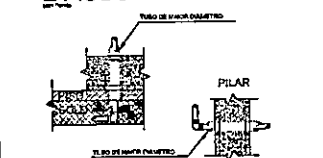
VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



Distância do Ponto de Esgoto
do Vaso Sanitário

PASSAGEM POR VIGAS/PILARES E PISOS



CAMPO CENTRO MULTIVENTOS			
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE			
PROJETO MEKANISMO - ESGOTO			
ESG-01/01	PAV. TÉRREO		
ELABORADO	DATA	REVISADO	DATA
ELABORADO	DATA	REVISADO	DATA
FOLHA 117 DE 117			

JOELHO 90° SOLDÁVEL
COM BUCHA
DE LATÃO #25

65



CUBA

BANCADA

ENGATE FLEXÍVEL

SIFÃO

NIPLE DUPLO

VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO

Sem Escala



50

45

TUBO PVC Ø22

JOELHO 90° SOLDÁVEL
COM BUCHA DE LATÃO #25

ENGATE FLEXÍVEL

SIFÃO

NIPLE DUPLO

LIGA NO RALO
SIFONADO

VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO

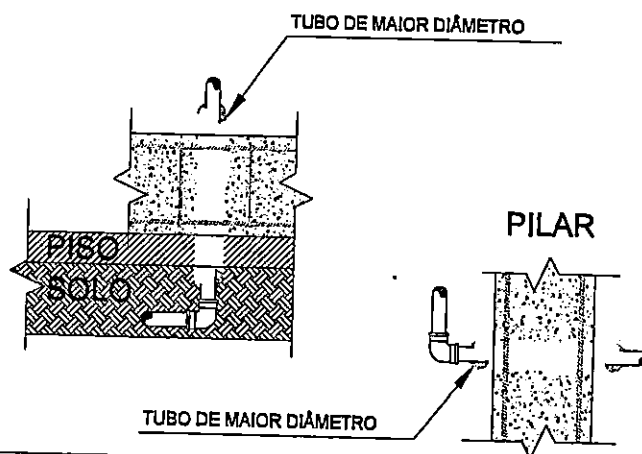
Sem Escala

Distância do Ponto de Esgoto
do Vaso Sanitário

Sem Escala

PASSAGEM POR VIGAS/PILARES E PISOS

Sem Escala



OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

C.N.P.J. 95.422.886/0001-02

PRANCHA

PROJETO HIDRÁULICO - ESGOTO

ESG-01/01

PAV TÉRREO

AGOSTO/2023

ESCALAS:

RESP. TÉCNICO:

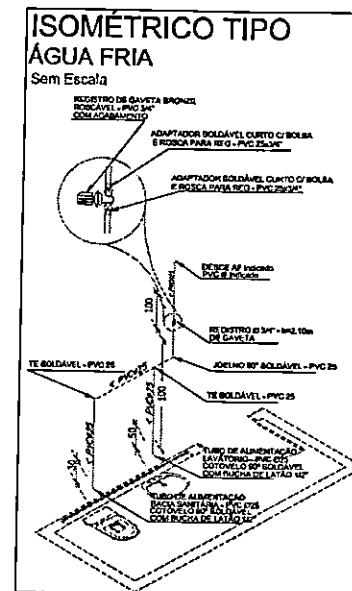
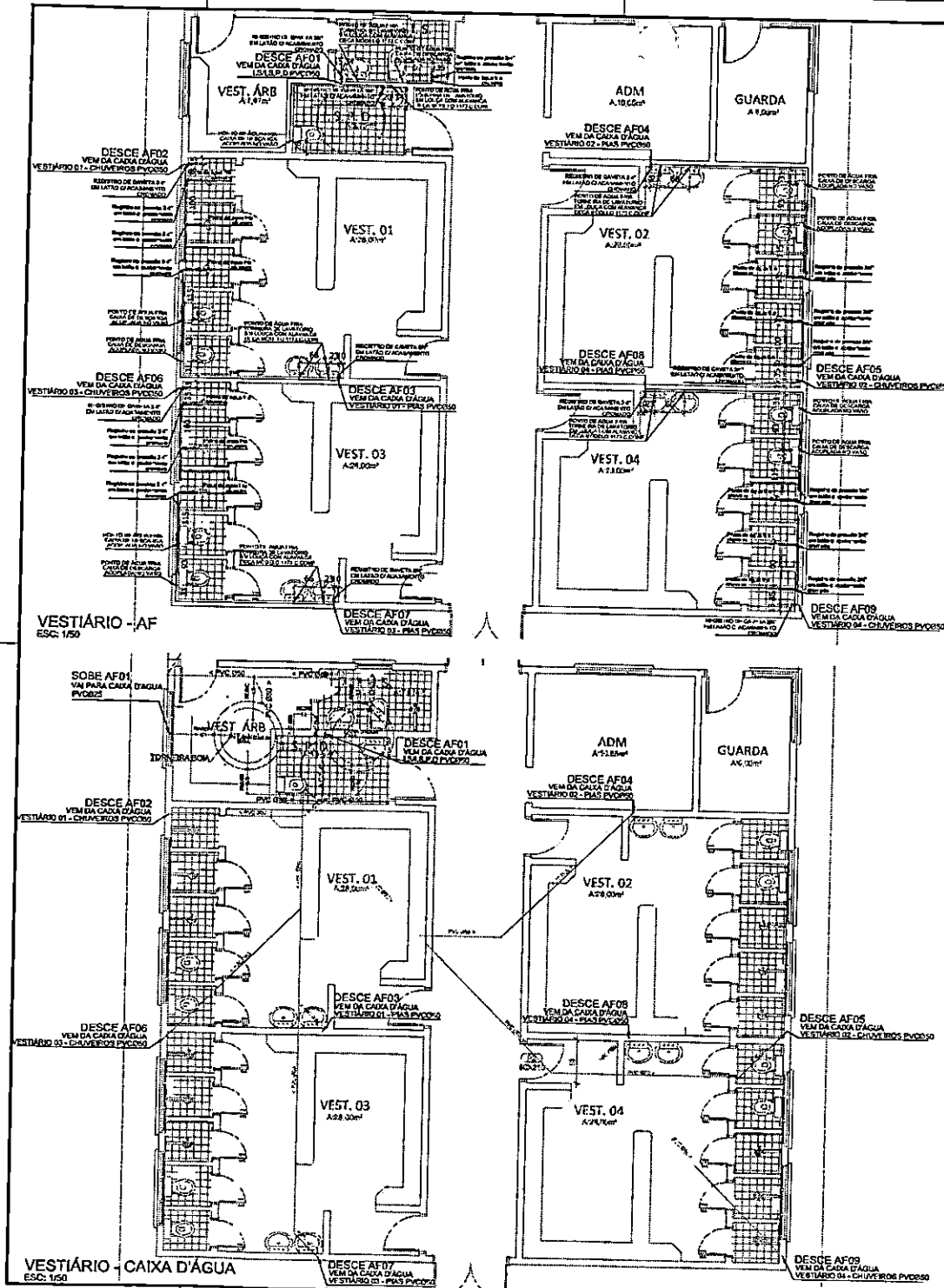
DESENHO:

INDICADA

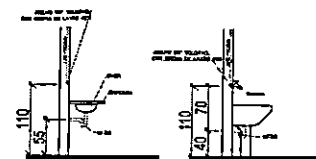
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR



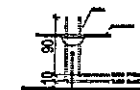
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



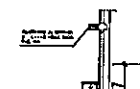
DETALHES ÁGUA FRIA Sem Escala



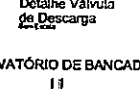
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



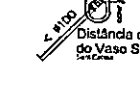
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



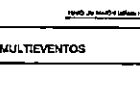
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



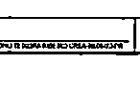
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



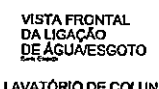
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



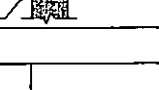
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



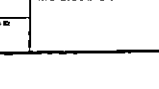
VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO



LEGENDA

—	TUBO PVC SOBRE O FORRO
—	TUBO PVC ALIMENTADOR DOS APARELHOS
—	PARA OUA D'ÁGUA



CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

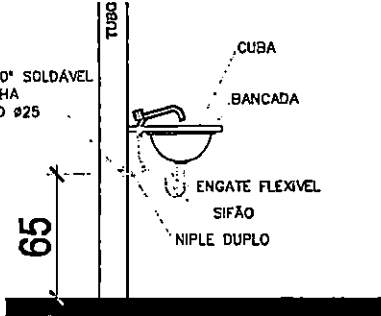
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA	PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA
AF-01/02	PAV. TÉRREO
PROJETO	PROJ. CIVIL
PROJ. CIVIL	PROJ. CIVIL



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

JOELHO 90° SOLDÁVEL
COM BUCHA
DE LATÃO Ø25

65



VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO

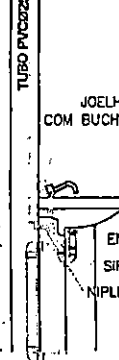
Sem Escala



JOELHO 90° SOLDÁVEL
COM BUCHA DE LATÃO Ø25

50

45



LIGA NO RALO
SIFONADO

VISTA LATERAL DA LIGAÇÃO DE ÁGUA/ESGOTO

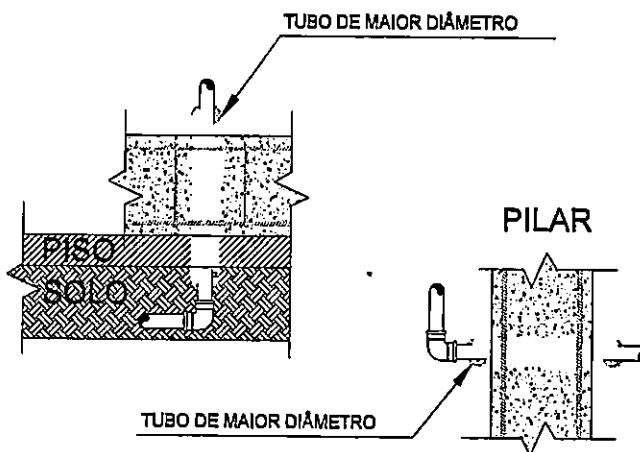
Sem Escala

Distância do Ponto de Esgoto
do Vaso Sanitário

Sem Escala

PASSAGEM POR VIGAS/PILARES E PISOS

Sem Escala



OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

C.N.P.J. 05.422.986/0001-02

PRANCHA

PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA

AF-01/02

PAV TÉRREO

AGOSTO/2023

ESCALAS:

INDICADA

RESP. TÉCNICO:

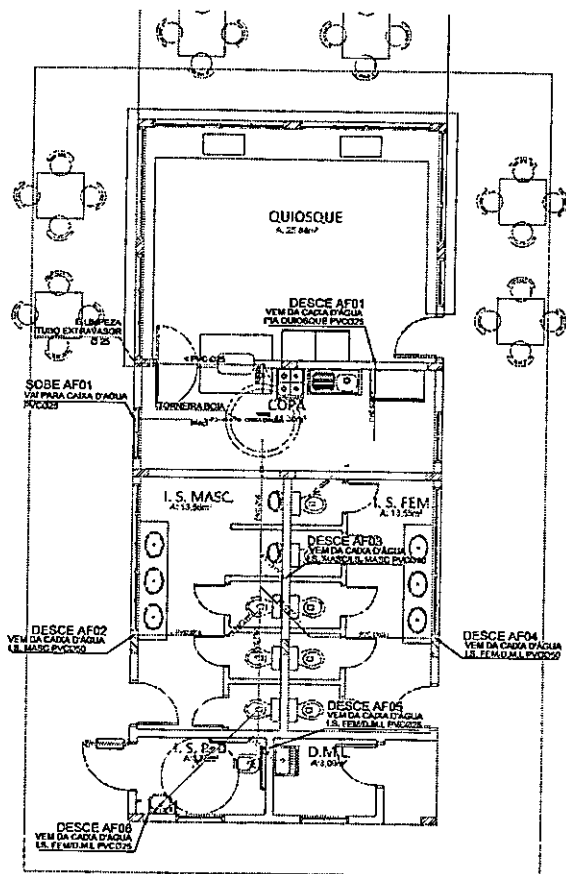
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:

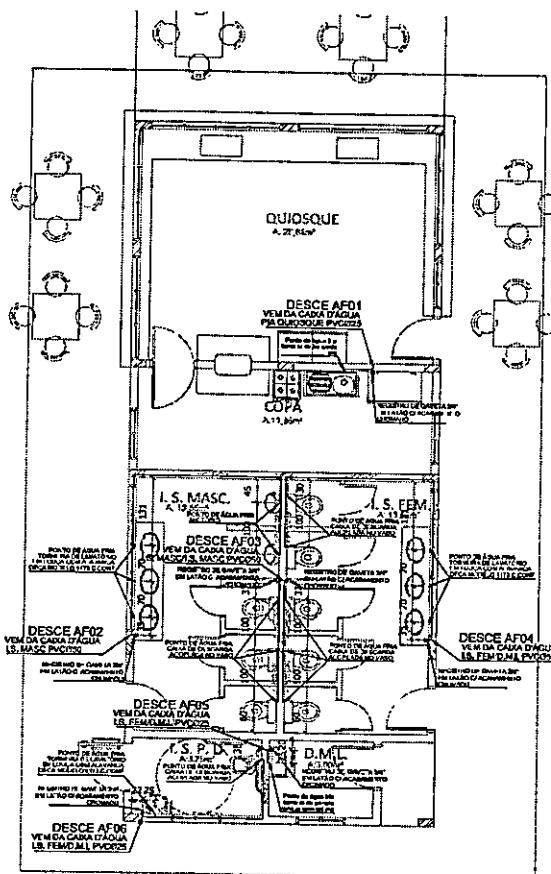


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

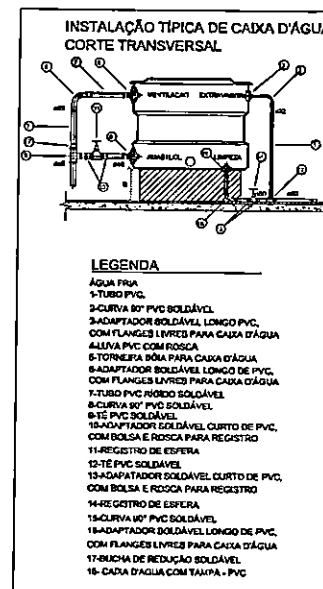
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



CAIXA D'ÁGUA - QUIOSQUE
ESC: 1/50



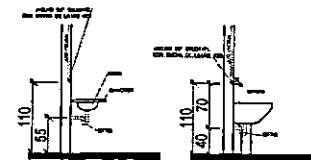
AF - QUIOSQUE
ESC: 1/50



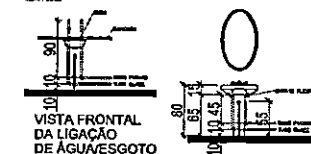
LEGENDA

- 1-CAIXA D'ÁGUA
- 2-TUBO PVC
- 3-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 4-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LÍNTRES PARA CAIXA D'ÁGUA
- 5-ALÇA PVC COM ROSCA
- 6-TORNEIRA BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA
- 7-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LÍNTRES PARA CAIXA D'ÁGUA
- 8-TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL
- 9-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 10-TÉ PVC SOLDÁVEL
- 11-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO
- 12-REGISTRO DE ESFERA
- 13-TÉ PVC SOLDÁVEL
- 14-ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO
- 15-REGISTRO DE ESFERA
- 16-CURVA 90° PVC SOLDÁVEL
- 17-ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC, COM FLANGES LÍNTRES PARA CAIXA D'ÁGUA
- 18-BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL
- 19-CAIXA D'ÁGUA COM TÁMPA - PVC

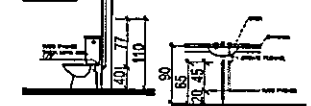
**DETALHES
ÁGUA FRIA**
Sem Escala



VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

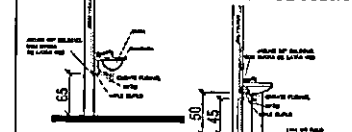


VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

**AVATÓRIO DE BANCADA
LAVATÓRIO DE COLUMNA**

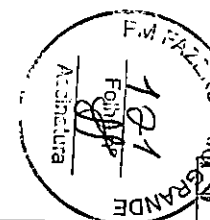
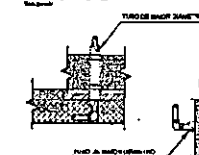


VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO



VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO

**PASSAGEM POR
VIGAS/PILARES
E PISOS**



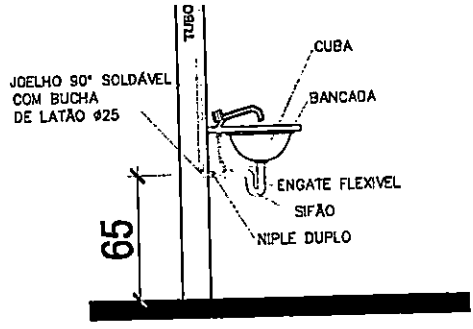
LEGENDA

	TUBO PVC SOBRE O FORRO
	TUBO PVC ALIMENTADOR DOS APARELHOS
	PARDELFORRO

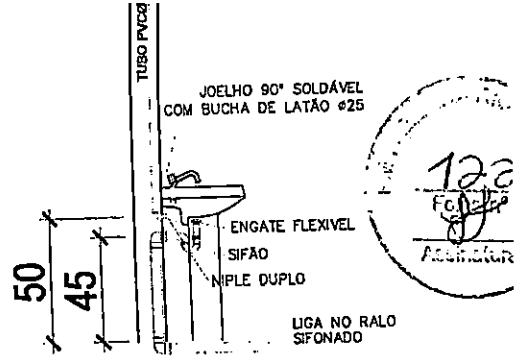
CHAMPO CENTRO MULTICENTROS

PROJETO HIGIENIZADO - ÁGUA FRIA		 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Cidade de São José do Rio Negro - RS		
PROJETO	PAV TÊRREO	SALA 10
PROJETO	PROJETO	

JA
JA
C,
VC,
C,
JA



VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala

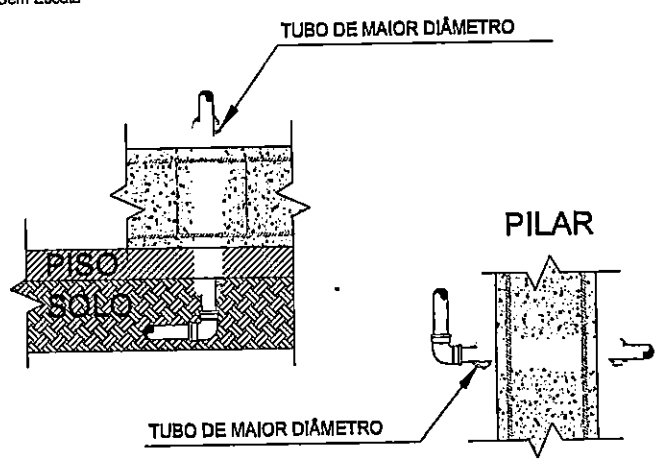


VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala



PASSAGEM POR VIGAS/PILARES E PISOS

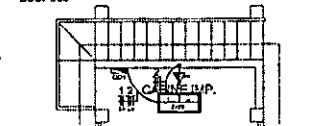
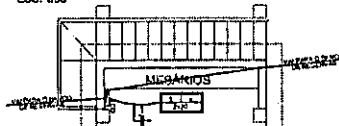
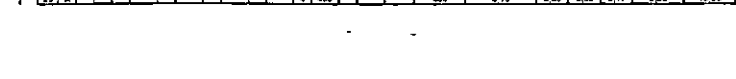
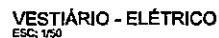
Sem Escala



OBRA: CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE C.N.P.J. 85.422.986/0001-02		
PRANCHA AF-02/02	PROJETO HIDRÁULICO - ÁGUA FRIA PAV TÉRREO	
AGOSTO/2023		DESENHO:
ESCALAS: INDICADA		
RESP. TÉCNICO: ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR		



SECRETARI
MUNICIPAL
SAÚDE



QUADRO DE CARGAS																							[2]
CICLO		ILUMINAÇÃO LED										TUG		TUE		POTÊNCIA		CORRENTE		CONDUTOR		PROTEÇÃO	
FASES		9A		10W		18W		20W		100W		600W		TUE		POTÊNCIA		CORRENTE		CONDUTOR		PROTEÇÃO	
Nº	FASES	Nº	TA	Nº	W	Nº	W	Nº	W	Nº	W	Nº	W	Nº	W	(W)	(W)	(A)	(mm²)	(mm²)	(A)		
1	X	2	X							4	80					60	0,63	2,53	0,30	0,01	2,50	15,00	
2	X									2	700					200	1,93	2,53	0,50	0,02	2,50	15,00	

- | | |
|--|-------|
| TABELA DE EQUIVALENCIA DE UNIDADE | |
| $\frac{3}{8}"$ | 16 mm |
| $\frac{1}{2}"$ | 20 mm |
| $\frac{3}{4}"$ | 26 mm |
| 1" | 32 mm |
| $1\frac{1}{8}"$ | 40 mm |
| $1\frac{3}{8}"$ | 50 mm |

12 - AS PLACQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM SER REGISTRADAS NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE MEDIÇÃO.

DMA CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

NOME _____

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Cidade de Rio Grande do Sul

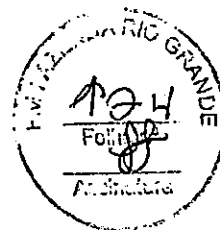
Vencido _____ PROJETO ELÉTRICO

ELE-01/02 PAV TERREO

SERVIÇO _____ DATA EMISSÃO _____ VALOR R\$ _____

RUBRICAR _____

Fica em: Rua Manoel de Medeiros nº 100 - Centro - Fone: (51) 3091-XXXX



- 1 - TUBOS E CONEXÕES SÃO EM PVC RÍGIDO CLASSE A, MARCA TIGRE OU SIMILAR.
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE BITOLA # 2,5 mm².
- 3 - ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE BITOLA Ø 3/4".
- 4 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER CONTÍNUO DO NEUTRO À HASTE.
- 5 - IDENTIFICAR AS FASES: R, S E T NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERMELHA RESPECTIVAMENTE, DESDE A ENTRADA DE ENERGIA ATÉ A MEDIÇÃO.
- 6 - TODAS PARTES METÁLICAS NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
- 7 - OS DISJUNTORES ATÉ 100 A INSTALADOS NO Q.M. DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS NA COPEL.
- 8 - A BARRA DE NEUTRO DEVERÁ SER FIXADA SOBRE ISOLADORES E A DE TERRA DIRETA NO QUADRO.
- 9 - O POSTE DE ENTRADA DEVERÁ SER ADQUIRIDO DE FABRICANTE CADASTRADO NA COPEL OU SE CONSTRUÍDO NO LOCAL DE ACORDO COM A NTC 9-17100.
- 10 - OS ELETRODUTOS EMBUTIDOS EM LOCAIS SUJEITOS A TRAFÉGO DE VEÍCULOS, DEVERÃO SER ENVELOPADOS EM CONCRETO.

11 - TABELA

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE UNIDADE	
3/8"	16 mm
1/2"	20 mm
3/4"	25 mm
1"	32 mm
1.1/4"	40 mm
1.1/2"	50 mm

- 12 - AS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER REBITADAS OU APARAFUSADAS NO CENTRO DE MEDIÇÃO.

OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

PROPRIETÁRIO:

[Assinatura]

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

C.N.P.J. 05.422.988/0001-02

PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

ELE-01/02

PAV TÉRREO

GOSTO/2023

ALAS:

RICADA

RESP. TÉCNICO:

[Assinatura]
ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR

DESENHO:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

DIAGRAMA UNILAR

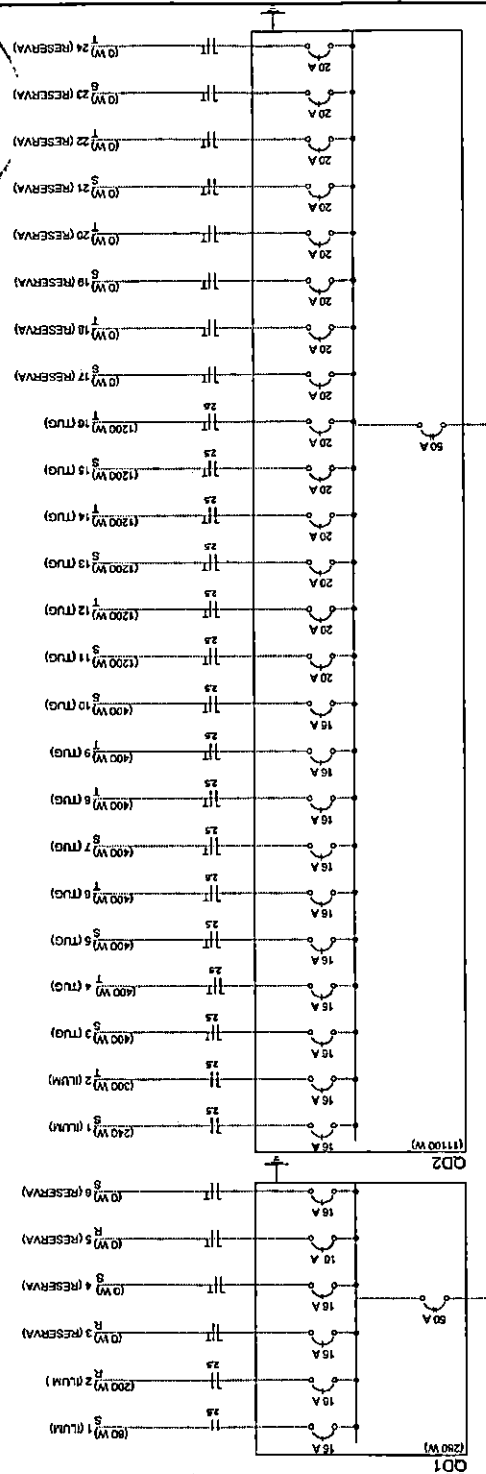
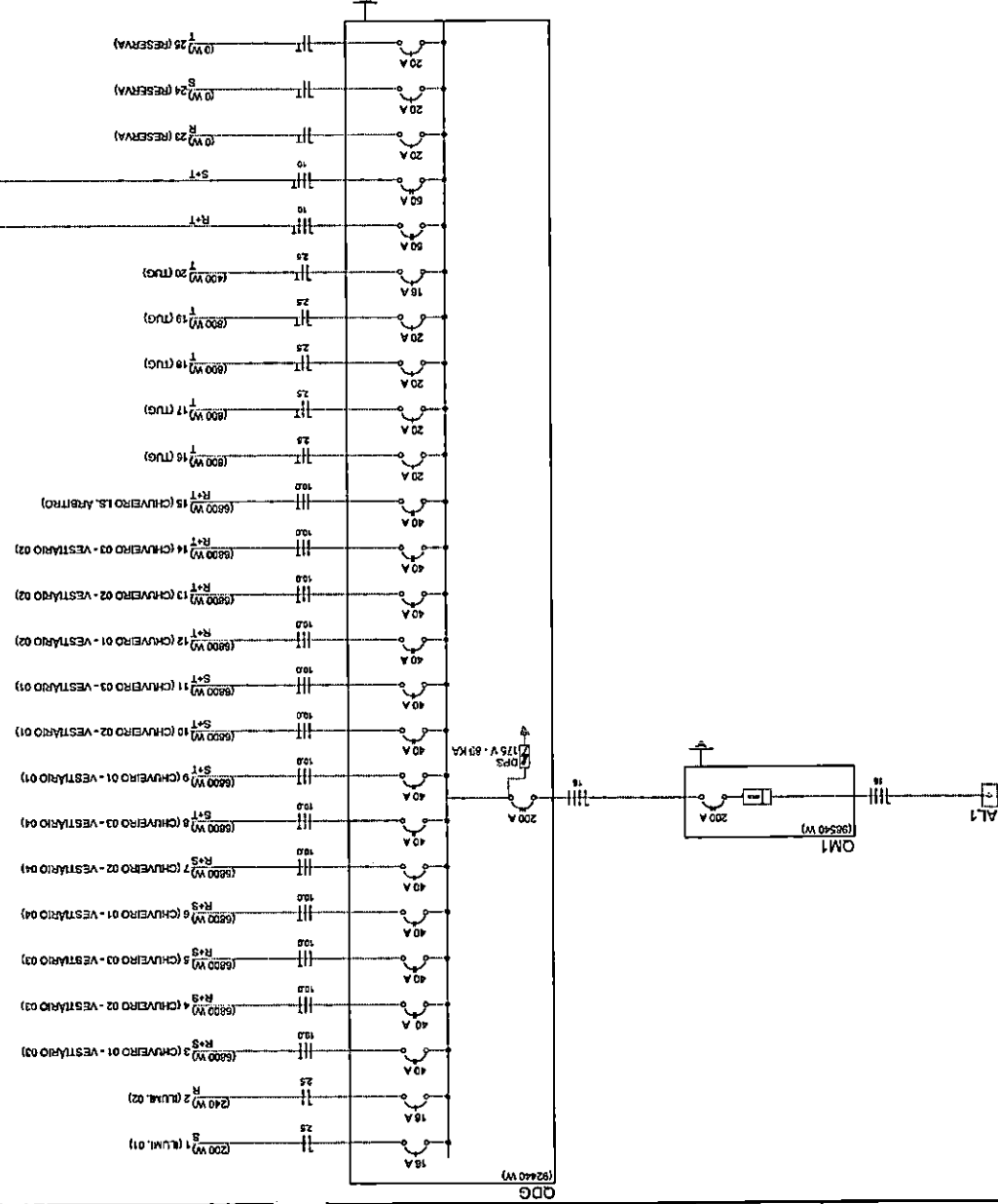


TABELA DE CONVERSÃO DE UNIDADE	
200	10 mm
12	20 mm
3/4	20 mm
1	32 mm
1 1/4	40 mm
1 1/2	50 mm

[illegible]

Date	Time	Location	Weather	Remarks



- 1 - TUBOS E CONEXÕES SÃO EM PVC RÍGIDO CLASSE A, MARCA TIGRE OU SIMILAR.
- 2 - CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE BITOLA # 2,5 mm².
- 3 - ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE BITOLA Ø 3/4".
- 4 - O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER CONTÍNUO DO NEUTRO À HASTE.
- 5 - IDENTIFICAR AS FASES: R, S E T NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERMELHA RESPECTIVAMENTE, DESDE A ENTRADA DE ENERGIA ATÉ A MEDIÇÃO.
- 6 - TODAS PARTES METÁLICAS NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
- 7 - OS DISJUNTORES ATÉ 100 A INSTALADOS NO Q.M. DEVERÃO SER ADQUIRIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS NA COPEL.
- 8 - A BARRA DE NEUTRO DEVERÁ SER FIXADA SOBRE ISOLADORES E A DE TERRA DIRETA NO QUADRO.
- 9 - O POSTE DE ENTRADA DEVERÁ SER ADQUIRIDO DE FABRICANTE CADASTRADO NA COPEL OU SE CONSTRUÍDO NO LOCAL DE ACORDO COM A NTC 9-17100.
- 10 - OS ELETRODUTOS EMBUTIDOS EM LOCAIS SUJEITOS A TRAFÉGO DE VEÍCULOS, DEVERÃO SER ENVELOPADOS EM CONCRETO.

11 - TABELA

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE UNIDADE	
3/8"	16 mm
1/2"	20 mm
3/4"	25 mm
1"	32 mm
1.1/4"	40 mm
1.1/2"	50 mm

- 12 - AS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÃO SER REBITADAS OU APARAFUSADAS NO CENTRO DE MEDIÇÃO.

OBRA:

CAMPO CENTRO MULTIEVENTOS

PROPRIETÁRIO:

João A. Almeida
PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
C.N.P.J. 05.422.988/0001-02

PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

ELE-02/02

DIAGRAMA UNIFILAR

AGOSTO/2023

ESCALAS:

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:

INDICADA

ENG. CIVIL SANDRO TEIXEIRA RIBEIRO CREA-98.087/D-PR



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza
Assinatura Nº do Bloqueio: 523778/2024
Data do Bloqueio: 22/02/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01792.01016.12.99.00.00.1	22/02/2024		1.300.000,00	1.300.000,00	0,00

Repasse em 2023 foi reaberto como superávit.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01792.01016.12.99.00.00.1	Emenda Individual Parlamentar Especial nº	1.300.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 10:01:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1 / 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza
Assinatura Nº do Bloqueio: 562581/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01762.01016.12.99.00.00.2	22/05/2024		16.761,06	16.761,06	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A REFORMA DO ECO ESTADIO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01762.01016.12.99.00.00.2	Emenda Individual Parlamentar Especial nº	16.761,06



Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 10:01:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 562574/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
11765.01016.12.99.00.00.2	22/05/2024		67.174,60	67.174,60	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A REFORMA ECO ESTADIO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
11765.01016.12.99.00.00.2	Emenda Individual Parlamentar Fonte 11.765	67.174,60



Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 09:59:18-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 562576/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	22/05/2024		845.260,80	845.260,80	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A REFORMA DO ECO ESTADIO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Crédito - Fonte 601	845.260,80

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 16:01:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 562583/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01809.01016.12.99.00.00.2	22/05/2024		400.000,00	400.000,00	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A REFORMA ECO ESTADIO PROTOCOLO 64494/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01809.01016.12.99.00.00.2	Emenda Individual Parlamentar Especial nº	400.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 10:01:36-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE



Página: 1/ 1
Data: 22/05/2024
Usuário: fernando.souza

Nº do Bloqueio: 562580/2024
Data do Bloqueio: 22/05/2024

Órgão:	32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Unidade:	32.001	SM de Esporte, Lazer e Juventude
Funcional:	27.812.0047	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade:	1.098	Eco Estádio Multieventos
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	855	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01752.01016.12.99.00.00.2	22/05/2024		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00

BLOQUEIO REFERENTE A REFORMA ECO ESTADIO

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01752.01016.12.99.00.00.2	Emenda Individual Parlamentar Especial nº 39820001	1.000.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO LIMA DE SOUZA
Data: 22/05/2024 09:59:17-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

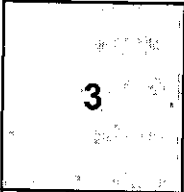
Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000031928/2024		
Número Único:	Y4C.OSF.NQS-EW		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/05/2024 4:35 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 11/06/2024 3:39 PM	
	Encaminho o processo para verificação do PCA.		

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000031928/2024

Número Único: Y4C.OSF.NQS-EW

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

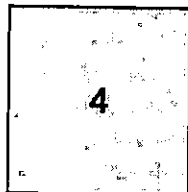
Situação: Em análise

Data Abertura: 23/05/2024 4:35 PM

Dados Parecer:

Organograma: Coordenação de Planejamento de Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/06/2024 4:10 PM

Informo que a despesa solicitada consta na versão 1.0 no PCA para o exercício 2024.

Segue para abertura

renata cabral de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000031928/2024

Número Único: Y4C.OSF.NQS-EW

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

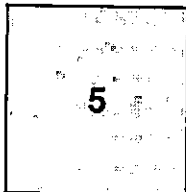
Situação: Em análise

Data Abertura: 23/05/2024 4:35 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 11/06/2024 4:16 PM

Encaminho o processo para elaboração da minuta do Edital.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

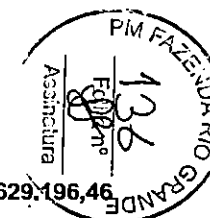
Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-2809-Manutenção / reforma do eco estádio;									
124/2024	17/05/2024	17/11/2024	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	3.629.196,46	3.629.196,46	Não
Preço Médio →							3.629.196,46	3.629.196,46	

DATA: 11/06/2024

Preço Médio Total → 3.629.196,46

3.629.196,46





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

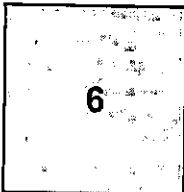
Página: 1 / 1
Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000031928/2024		
Número Único:	Y4C.OSF.NQS-EW		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/05/2024 4:35 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue processo para justificativa quanto a habilitação econômico-financeira conforme instrução normativa 002/2024 e manifestação quanto ao item 15.14 do termo de referência "Comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará, por meio idôneo (contrato, cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso os) profissionais sejam proprietários da empresa, deverão fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente)", uma vez que não está de acordo com o Acórdão 2353/2024 da Segunda Câmara do TCU.	Data Parecer:	12/06/2024 10:17 AM

LUIS GUILHERME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 12/06/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000031928/2024		
Número Único:	Y4C.OSF.NQS-EW		
Requerente:	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ FRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	23/05/2024 4:35 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 12/06/2024 10:36 AM	
	Habilitação Econômico-Financeira:		
	A fim de assegurar, de maneira responsável, o cumprimento de todas as obrigações do contrato (principais e acessórias) em razão do nível de complexidade de execução, serão exigidas documentações de habilitação econômico-financeira.		
Quanto ao item 15.14 do TR o mesmo deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato.			

Andrea Cristina